

ANA PAULA WAGNER

DIANTE DA LIBERDADE
Um estudo sobre libertos da Ilha de Santa Catarina,
na segunda metade do século XIX

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História junto ao Programa de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Geraldo Santos da Silva

CURITIBA

2002

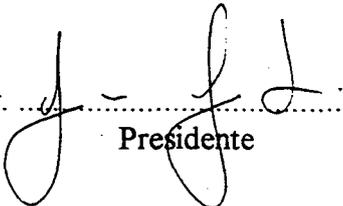


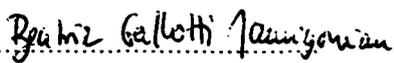
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Rua General Carneiro, 460 6º andar fone 360-5086 FAX 264-2791

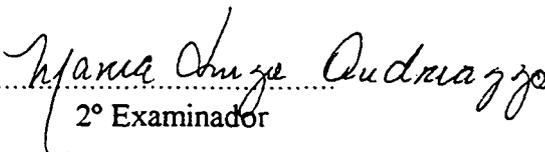
PARECER

Os Membros da Comissão Examinadora designados pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em História para realizar a arguição da Dissertação da candidata **Ana Paula Wagner**, sob o título “**Diante da Liberdade: Um estudo sobre os libertos da ilha de Santa Catarina na Segunda metade do século XIX**”, para obtenção do grau de **Mestre em História**, após haver realizado a atribuição de notas, são de Parecer pela *aprovacao* com conceito “..A..”, sendo-lhe conferidos os créditos previstos na regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação em História, completando assim todos os requisitos necessários para receber o grau de **Mestre**.

Curitiba, 30 de agosto de 2002.

Prof. Dr. 
Presidente

Prof. Dra. 
1º Examinador

Prof. Dr. 
2º Examinador

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação sobre libertos da Ilha de Santa Catarina, na segunda metade do século XIX, tem também a sua história. Ela traduz o interesse da autora pela participação e importância da população afro-descendente na formação da sociedade catarinense. Nesse sentido, deve-se frisar que não se trata de um trabalho isolado. Ele tem origem em discussões realizadas durante o período de graduação na Universidade Estadual de Santa Catarina, ocasião em que as participações de professores como Paulino de Jesus Cardoso e Silvia Fávero Arend, e colegas, Claudia Mortari, Joice Farias, Juliane Moreira Brignol e Liliane Moreira Brignol, precisam ser mencionadas.

Também merecem agradecimentos os professores Maria Luiza Andrezza, do Departamento de História/UFPR, e Eduardo Spiller Penna, do Curso de História da Universidade Tuiuti do Paraná, os quais, com sua atenta leitura da primeira versão deste texto, auxiliaram na resolução de alguns problemas de fundamental importância para a compreensão do papel desses homens, mulheres e crianças que, deixando as amarras do cativo, alcançaram a liberdade no interior de uma sociedade escravista.

Sou grata às sugestões e estímulos vindos do orientador Luiz Geraldo Santos da Silva, que, ao longo de nossas conversas, insistiu constantemente na busca de uma “linha condutora” para a pesquisa, de uma “problemática”. Aqui fica registrada a minha gratidão.

Ao professor e namorado Antônio César de Almeida Santos, companheiro desta jornada nada solitária, agradeço por todas as leituras, sugestões e a paciência com que me ouviu ao longo da trajetória desta dissertação, de nossa “vida em comum”.

Aos meus familiares, em especial, meus avós, pais e irmãos, serei eternamente grata por toda ajuda, material e afetiva. Só foi possível “encarar” a vida em Curitiba com o suporte que vocês me deram.

É preciso mencionar também o auxílio recebido da entidade de fomento à pesquisa CNPq.

Ao redigir estes agradecimentos, percebo que talvez tenha experimentado um processo semelhante ao qual homens, mulheres e crianças de Desterro viveram na segunda metade do século XIX. Concluindo esta dissertação cumpro a condição para conquistar minha alforria. Diante da liberdade a vida toma um outro rumo ...

RESUMO

Esta dissertação discute a diversidade de trajetórias adotadas por homens e mulheres egressos do cativo na reorganização de suas vidas após a alforria. Procuramos adentrar no complexo universo construído pelos libertos moradores na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, da Ilha de Santa Catarina, entre os anos de 1850 a 1888, destacando suas relações pessoais e familiares. Através do estudo de dois instantes específicos da vida do ex-cativo (os caminhos percorridos para ingressar no mundo da liberdade e a construção de seus arranjos familiares), buscou-se examinar as relações estabelecidas pelos libertos em suas vidas cotidianas, com homens e mulheres livres, escravos e outros forros. Ao longo da investigação nos deparamos com um grupo de pessoas relativamente integradas com o espaço e com a sociedade desterrense, constituindo relações pessoais, familiares ou de trabalho. Além disso, o grupo dos libertos não foi marcado pela homogeneidade e unidade. A diversidade de escolhas adotadas pelos ex-escravos atestou o quanto a população forra da Ilha de Santa Catarina era multifacetada, heterogênea e diferenciava-se em muitos aspectos.

Palavras-chave: Libertos; Alforrias; Arranjos familiares.

Área de conhecimento: História – História do Brasil

SUMÁRIO

Introdução _____	01
Capítulo I – A Freguesia de Nossa Senhora do Desterro na segunda metade do século XIX _____	15
A presença de escravos no conjunto da população catarinense _____	17
O Largo da Matriz e suas edificações _____	24
Bairros, ruas e fontes de água _____	27
Aspectos do cativo de desterrado _____	34
Fugas e conflitos _____	40
Capítulo II – Ingressar no mundo da liberdade _____	47
As cartas de alforria _____	51
A liberdade na pia batismal _____	75
Embates e negociações _____	82
Capítulo III – A vida em comum: os libertos e seus arranjos familiares _____	90
Encontrar alguém para casar _____	95
Mães e filhos frente à liberdade _____	109
Compadrio e a dilatação de laços parentais _____	120
Fronteiras do sentir-se em família _____	127
Considerações finais _____	132
Fontes e referências bibliográficas _____	136

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População da Ilha de Santa Catarina, por freguesias, segundo a condição jurídica e sexo (1810) _____	21
Tabela 2 – Ocupações de escravos, por sexo – Freguesia de Nossa Senhora do Desterro (1872) _____	35
Tabela 3 – População da Ilha de Santa Catarina, por distritos (1854) _____	45
Tabela 4 – População da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina (1854-1864) _____	46
Tabela 5 – Alforrias de escravos da Ilha de Santa Catarina (1850-1853/1865-1870) _____	52
Tabela 6 – Distribuição de alforrias por grupos, para a Ilha de Santa Catarina (1850-1853/1865-1870) _____	54
Tabela 7 – Alforrias de crianças escravas na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (1851 a 1872) _____	81
Tabela 8 – Distribuição de modalidades de alforrias, por tipos (1850-1872) _____	84
Tabela 9 – Distribuição de casamentos segundo a condição jurídica (Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1850-1888) _____	96
Tabela 10 – Registros de batismo de crianças identificadas como filhos naturais, por condição da mãe e número de filhos (Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1850-1888) _____	116

INTRODUÇÃO

Em uma pequena cidade do sul do Brasil, em 1867, foi celebrado o batismo da pequena Francisca. A menina, neste ritual, recebeu a liberdade da proprietária Dorothea Cândida Fontana. A mãe de Francisca, a crioula Eugenia Camilla, convidou um ex-companheiro de cativo para apadrinhar sua filha, o liberto Militão Augusto de Fontana.¹ O padrinho era alforriado, todavia, naquela ocasião, ainda cumpria uma condição imposta na carta de liberdade passada pela proprietária em 1864.²

A cerimônia de batismo, celebrada na Igreja Matriz da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, na Ilha de Santa Catarina, não foi, assim, um acontecimento extraordinário. Porém, alguns aspectos desse ritual devem ser ressaltados. Eugenia Camilla era escrava, mas sua filha foi alforriada no momento do batismo pela proprietária. O padrinho convidado é um liberto que, porém, não usufrui totalmente da nova condição, já que ele, por força de uma cláusula restritiva, deveria acompanhar a senhora Dorothea Cândida Fontana enquanto esta fosse viva. Somente após o falecimento da senhora é que ele, alfaiate de profissão, poderia considerar-se efetivamente em liberdade.

Essa pequena história nos aproxima de dois momentos especiais na vida dos libertos: o ingresso no mundo da liberdade e a construção de uma vida em comum. Percebe-se, também, o campo de relações vivenciadas por esse grupo, as quais poderiam ser ampliadas em função de algumas escolhas.

Nesta dissertação almejamos compreender como o grupo formado por ex-escravos interagia com o conjunto da sociedade da Ilha de Santa Catarina, na segunda metade do século XIX. Através do estudo de dois instantes específicos na vida dos ex-cativos (os caminhos percorridos para ingressar no mundo da liberdade

¹ ARQUIVO HISTÓRICO ECLESIASTICO DE SANTA CATARINA (AHESC). Certidão de Batismo. Livro n.21. f. 51.

² ARQUIVO DO PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE FLORIANÓPOLIS (APTNF). Livro n. 29. f. 38.

e a construção de seus arranjos familiares), buscou-se examinar as relações estabelecidas pelos libertos em suas vidas cotidianas, com homens e mulheres livres, escravos e outros forros.

Ao explicitar a diversidade de trajetórias adotadas por homens e mulheres egressos do cativeiro na reorganização de suas vidas após a alforria, procuramos adentrar no complexo universo construído pelos libertos moradores na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos de 1850 a 1888, destacando suas relações pessoais e familiares. O estudo desse campo de relações no território da Ilha de Santa Catarina indicou que os ex-escravos interagiram constantemente com o restante da população, e que em poucos momentos eles fecharam-se em si mesmos para estabelecer suas redes de sociabilidades e solidariedades. Ao longo da investigação nos deparamos com um grupo de pessoas relativamente integradas com o espaço e com a sociedade desterreense, constituindo relações pessoais, familiares ou de trabalho. Além disso, o grupo dos libertos não foi marcado pela homogeneidade e unidade. A diversidade de escolhas adotadas pelos ex-escravos atestou o quanto a população forra da Ilha de Santa Catarina eram multifacetada, heterogênea, e diferenciava-se em muitos aspectos.

A partir dessas constatações, o universo dos libertos na Ilha de Santa Catarina mostrou-se imerso numa rede densa de sentidos e experiências, expressa pelas relações estabelecidas entre escravos, libertos e livres, negros ou brancos. Nosso ponto de partida foram os libertos, mas eles não viviam circunscritos numa arena específica. Eles transitaram em diferentes espaços e construíram relações com distintos grupos sociais. Por isso, além dos ex-cativos, as trajetórias de escravos e negros livres também foram, em parte, contempladas neste estudo.

Os ex-escravos, assim, mostravam-se como “um segmento vivendo bastante nitidamente em articulação com o conjunto dos homens livres (...), notadamente mesmo com seus ex-senhores. Mas congregava também uma comunidade ‘liberta’

fortemente ligada aos esquemas cativos de circulação na cidade e de estabelecimento de interações cotidianas.”³

A discussão sobre a inserção dos forros no tecido social preocupou alguns estudiosos. Carlos Lima, ao escrever sobre libertos da cidade do Rio de Janeiro, dialogou com estudos que, ora apresentam os libertos como “ponte nas relações sociais”, profundamente marcados por seu passado escravo, ora aproximam as vivências dos forros ao mundo dos homens livres. Por seu turno, Carlos Lima defende a hipótese de que o conjunto dos forros não pode ser considerado em termos unívocos. Em seu estudo, tomando o mercado matrimonial de uma paróquia carioca como objeto de discussão, evidencia que o conjunto dos libertos não formava de fato um grupo social. Que eles não se orientavam por uma única perspectiva ou por uma única pauta de comportamentos, e que tão pouco formavam uma comunidade isoladamente. Os libertos aparecem como diferenciados e estratificados, conforme critérios subjetivamente assumidos por eles e por aqueles com quem se relacionavam.⁴

Ressalte-se que situação semelhante pode ser observada para a Ilha de Santa Catarina. Ao investigar o campo de relações pessoais e familiares estabelecidas pelos libertos, como, por exemplo, as de compadrio, notamos que os vínculos formados por homens e mulheres deram-se em diferentes direções, tanto no sentido da liberdade, quanto no sentido do cativo. Todavia, esses encaminhamentos não eram excludentes, pois os ex-escravos apropriavam-se destas práticas concomitantemente.

Para alguns autores, o peso do cativo ultrapassava o aspecto jurídico, o mesmo marcando definitivamente a trajetória de vida destas pessoas que, em certo momento, logravam alcançar a alforria. Leila Mezam Algranti entende que, “preterido de todos os lados, o liberto poder-se-ia dizer, era um desajustado

³ LIMA, Carlos M. Cindidos entre o patriarcalismo e a comunidade cativa : os casamentos de libertos na cidade do Rio de Janeiro 1803/1834. *Anais do 10º Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. v. 4. Belo Horizonte: ABEP, 1996. p. 1713.

⁴ LIMA, *op.cit.*

socialmente numa sociedade onde não havia espaço para ele – nem senhor, nem escravo, nem totalmente livre, nem totalmente cativo”.⁵ Porém, para compreendermos o cotidiano dos ex-escravos, é preciso levar em conta que eles participavam de modo ativo na construção dos espaços sociais nos quais estavam inseridos. Portanto, não é possível concordar com a afirmação de Leila Algranti no que se refere à ausência de um lugar social destinado ao liberto, como se ele estivesse situado fora da sociedade. Ao contrário, observamos que o liberto enfrentava dificuldades que atingiam o conjunto da população livre pobre e os escravos, não caracterizando uma situação específica com a qual os ex-cativos se deparavam. Ademais, dizer que os forros eram ‘socialmente desajustados’ mostra uma avaliação carregada de juízos de valor.

Como já apontamos, ao longo do trabalho de pesquisa, deparamo-nos com uma relativa integração entre libertos e o conjunto da população desterreense, já que algumas escolhas na construção de uma vida em comum, fossem elas de um companheiro ou padrinhos, recaíram sobre pessoas de diferentes estatutos jurídicos. Estas escolhas são indícios de que o grupo dos libertos não estava fechado em si mesmo, mas ao contrário, que suas relações e vínculos extrapolaram constantemente a ‘aparente’ barreira colocada pelo estatuto jurídico.

Maria Inês Côrtes de Oliveira, ao analisar testamentos de ex-escravos residentes na cidade de Salvador, coletou informações fornecidas pelos próprios libertos e, a partir delas, procurou reconstruir suas condições de vida, identificando os mecanismos de que se valeram para sobreviver em meio aos estigmas que lhes foram impostos pela sociedade escravista. Buscou, assim, mostrar algumas especificidades dos libertos como um grupo social distinto.⁶ Na Ilha de Santa Catarina, à medida que os ex-cativos encontraram algumas oportunidades de trabalho e de sobrevivência material, acharam maneiras de organizar suas famílias e encontraram os mais variados subterfúgios para vivenciar o mundo da liberdade.

⁵ ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente* : estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1822). Petrópolis: Vozes, 1988. p. 123.

⁶ OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto* : o seu mundo e os outros. São Paulo: Corrupio, 1988.

Podemos, nesse sentido, mais uma vez falar na integração que o grupo dos libertos experimentava na sociedade desterrense. Pois, a medida que ampliavam seus círculos de relações, no trabalho ou na vida pessoal, e ultrapassavam com sucesso alguns obstáculos, não podemos trabalhar com a idéia de que algum tipo de estigma afastasse os libertos moradores na Ilha de Santa Catarina do convívio social.

Da forma como o argumento vem sendo construído até aqui, pode-se dar a entender que a interação dos ex-escravos com a sociedade, bem como o campo de suas relações, operou-se facilmente na Ilha de Santa Catarina. Todavia, os direitos e deveres dos libertos situavam-se em um terreno que, não sendo definido, *a priori*, era constituído de conflitos motivados por expectativas diferentes em relação às vivências e aos limites dessa liberdade. Nesse sentido, o termo “liberto” contempla diferentes acepções, que podem ser jurídicas, sociais, ou ainda referentes ao fenótipo e à etnia/naturalidade.

Em termos jurídicos, tornar-se liberto não era o mesmo que tornar-se livre. Segundo Maria Inês Côrtes de Oliveira,

o liberto era distinto do ingênuo (nascido livre). Se crioulo, isto é, brasileiro, a alforria elevava-o à condição de cidadão, se africano, permanecia estrangeiro, podendo requerer a naturalização. Mas ambos eram limitados os direitos políticos (permitia-se apenas aos crioulos participar de eleições primárias), vedadas as dignidades eclesiásticas, o acesso ao poder judiciário, o direito ao porte de arma e mesmo à livre locomoção noturna.⁷

A estas restrições somava-se aquela contra os “ajuntamentos”. O Código de Posturas de Desterro, de 1845, é muito claro a este respeito: “ficão proibidos dáqui em diante, os ajuntamentos de escravos ou libertos para formarem batuques; bem como os que tiverem por objetivos os supostos reinados africanos, que, por festas,

⁷ OLIVEIRA, *op. cit.*, p. 11.

costumão fazer”.⁸ Caso a disposição legal fosse infringida, os libertos pagariam 4 mil réis de multa ou, no caso de não poderem pagar, seriam presos por 4 a 8 dias.⁹

Outros aspectos importantes a serem considerados na leitura do termo liberto são aqueles relacionados ao fenótipo de homens e mulheres e à etnia/naturalidade. Segundo Manuela Carneiro da Cunha, “um preto, a menos que provasse o contrário, era um escravo”.¹⁰ Nesse sentido, a cor da pele tendia a ser considerada, por si só, um primeiro signo de estatuto jurídico e condição social. Ao mesmo tempo, é possível considerar que o liberto vivia numa linha tênue entre a liberdade e a escravidão. Diante desta variedade de acepções, é possível considerar que, além de trabalhar com uma categoria jurídica, também estamos lidando com vivências sociais.

Estudar homens e mulheres alforriados numa sociedade que continuava sendo regida pelo sistema escravista implica em estarmos atentos às tensões existentes em uma sociedade na qual as variáveis proprietários/comerciantes, homens livres/libertos/escravos, africanos/brasileiros/europeus, entre outras, estão presentes no cotidiano das pessoas que viviam na Ilha de Santa Catarina entre os anos de 1850 e 1888. Além disso, deve-se levar em conta que trajetórias individuais implicam numa “rede de signos e significados” que orientam e socializam as pessoas no mundo em que vivem.¹¹

Neste sentido, os libertos ocupam um lugar pontual dentro da sociedade escravista. Esse grupo e a sua identidade são inicialmente construídos a partir de

⁸ Código de Posturas de Desterro (Lei 222, de 10 de maio de 1845). Apud MORTARI, Claudia. *Homens pretos do Desterro*: um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1840-1860). Porto Alegre, 2000. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. p. 19. Grifo nosso.

⁹ Ver CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*. Memória II. Florianópolis: Lunardelli, 1979. p. 389.

¹⁰ CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: *Antropologia do Brasil*. Mito – História – Etnicidade. São Paulo: Brasiliense/ EDUSP, 1986. p. 69.

¹¹ REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas*: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 28.

algo externo a eles (não ser mais escravo). Entretanto, a posição que ocupam é vista e revista pela diversidade de caminhos adotados por estes homens e mulheres na reorganização de suas vidas após a alforria.

De acordo com Maria Cristina Cortez Wissenbach,

para se contemplar a diversidade de trajetória na reorganização das vidas dos libertos (após a alforria) é necessário romper com algumas generalizações, especialmente com conceitos reducionistas que foram impingidos por força de uma determinada ideologia de trabalho livre (...). A pecha de vagabundos, ociosos, embriagados, desorganizados social e moralmente, que lhes foi atribuído, contém núcleos de vazio conceitual que impedem à princípio a reconstituição de suas trajetórias enquanto movimentos singulares (...).¹²

Segundo Wissenbach, os ex-cativos trazem de suas experiências anteriores um aprendizado social que, no limite, instruía o sentido da liberdade. E, muitas vezes, seu significado passava por noções de subsistência e padrões de organização social distintos dos que eram projetados pelas classes dominantes. É, portanto, a partir desse aprendizado social, traçado anteriormente em cativeiro, num circular constante pelas ruas de Desterro, que homens e mulheres estabeleceram contatos e construíram seus locais de moradia, de trabalho e de lazer. Em hipótese alguma faculta-se desprezar esta experiência.

Esta dissertação, orientada por este tipo de preocupação, possibilita compreender como o grupo formado pelos ex-escravos interagiu com a sociedade desterrense da segunda metade do século XIX. Para tanto, privilegiou-se, como já indicamos, dois momentos específicos na vida dos libertos: o ingresso no mundo da liberdade e a construção de uma vida em comum.

No primeiro capítulo, **A Freguesia de Nossa Senhora do Desterro na segunda metade do século XIX**, procurou-se delimitar o espaço físico da vila do Desterro, conduzindo o leitor num passeio pelo largo da matriz, por entre bairros, ruas e fontes de água. Procurou-se também apresentar como funcionava o poder local, enfocando questões de ordem social e econômica. Sabe-se que em Desterro coexistiam, num mesmo espaço, pequenos agricultores, pescadores, militares,

¹² WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Ritos de magia e sobrevivência : sociabilidades e práticas mágico-religiosas no Brasil (1890-1940)*. São Paulo, 1997. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo. p. 22.

burocratas, comerciantes, artesãos, sobressaindo uma posição de núcleo administrativo e comercial. Examinar estes elementos contribuiu para elucidar as características e valores intrínsecos àquela sociedade.

Ainda no primeiro capítulo, discutimos alguns aspectos do cativeiro desterrense, como os tipos de atividades desempenhadas pelos cativos, os sistemas de trabalho, as fugas e conflitos e os números da população escrava em relação à população livre, já que o aprendizado social vivenciado no cativeiro instruiu a trajetória adotada após a alforria e o sentido da liberdade.

O ambiente urbano de Desterro e as condições socioeconômicas próprias da cidade poderiam ser considerados como elementos estimuladores para o aumento do número de libertos, à medida que ofereciam oportunidades de trabalho aos escravos, ainda que precárias. Porém, há que se considerar que a provável presença de escravos de ganho poderia significar uma concorrência por espaços de trabalho.

Com isso, procurou-se reconstruir os espaços físico e social nos quais os libertos da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro transitavam e constituíam suas relações pessoais, familiares e de trabalho. Estes espaços, caracteristicamente urbanos, inscrevem-se no contexto mais amplo de uma sociedade escravista, porém guardam particularidades desvendadas na análise das fontes.

O segundo capítulo, **Ingressar no mundo da liberdade**, irá apresentar uma discussão sobre os caminhos trilhados pelos escravos na busca de sua liberdade. Utilizando escritos de liberdade registrados no 1º Tabelionato de Notas de Florianópolis (antiga Desterro), abordaremos o padrão do alforriado da Ilha de Santa Catarina.¹³ Vale informar que, neste cartório, foram registradas cartas de alforria de várias freguesias da Ilha de Santa Catarina. A ausência de tabeliães em outras localidades da Ilha fez com que proprietários de outras regiões se dirigissem

¹³ Para este estudo construímos uma amostra desse material. Pesquisamos em seis livros, entre os anos de 1850 a 1853 e 1865 a 1870. São 105 cartas de alforria; porém, este número se desdobra em 130 manumissos, pois existem cartas em que senhores libertavam mais de um cativo.

até Desterro para registrar em livro as escrituras de liberdade.¹⁴ A partir desse material, foi possível conhecer algumas características desses homens e mulheres manumissos, bem como as daqueles que os alforriavam. Os dados relativos à manumissão catarinense são difíceis de avaliar, não só devido à imprecisão destas informações, mas também em função da ausência de estatísticas gerais sobre este tema para Santa Catarina.

Também trabalhamos com a alforria tomando como fonte registros de batismo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina, entre os anos de 1850 e 1872.¹⁵ Destes registros emerge uma outra forma de conceder, publicamente, a liberdade: conferi-la no ato do batismo, com o conseqüente registro nos livros da Igreja. Trataremos ainda dos embates e negociações que cativos e senhores travaram para que homens e mulheres ingressassem no mundo da liberdade. É nesse sentido que, tanto as cartas de alforria, quanto os registros de batismo, são documentos reveladores das negociações e estratégias empreendidas por cativos e cativas.

Dentre as diferentes possibilidades de os libertos ingressarem no mundo da liberdade, um estudo sobre esses documentos ganha importância a medida que indica experiências vividas por pessoas numa sociedade desigual e baseada na “propriedade” de homens.

Dispensar atenção a esses caminhos percorridos pelos cativos de Santa Catarina para ingressarem no mundo da liberdade é importante à medida que a diversidade na forma de obtenção da alforria implica em possibilidades, ou não, de sobrevivência material desse grupo social. Ao longo dos documentos, nos

¹⁴ Segundo Schwartz, os registros dos cartórios informam muito da vida brasileira em seus níveis mais elementares. Contratos, empréstimos, vendas e outros acordos financeiros eram assuntos jurídicos e, conseqüentemente, todos precisavam ser registrados em cartório. O mesmo acontecia com a manumissão, ação judicial em que os direitos de propriedade eram cedidos e na qual o ex-escravo assumia nova personalidade e responsabilidades jurídicas. SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 2001. p. 173.

¹⁵ Os livros contendo as certidões de batismo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro encontram-se no Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina. Foram ao todo pesquisados 5 livros (nº 18 a 22), compreendendo os anos de 1850 a 1872.

deparamos com atividades e redes estabelecidas pelos ex-escravos, desde o tempo de seu cativo. Estas atividades e relações direcionaram, direta ou indiretamente, as escolhas dos recém-libertos no momento de organização e reorganização de suas relações pessoais e familiares.

Ressalte-se que, diante da liberdade, as possibilidades de escolhas para homens e mulheres forros poderiam ampliar-se, dependendo do tipo de alforria que o escravo obteve. Como veremos neste segundo capítulo, a opção da mobilidade espacial estaria presente apenas para uma parcela da população forra. A capacidade de mover-se produzia um sentido específico de liberdade: significava, fundamentalmente, liberdade para escolher e estabelecer novos laços de amizade, família ou patronagem, que conferissem ao homem livre um status específico numa dada comunidade. Porém, não era um recurso experimentado por todo o grupo dos libertos.

Este olhar sobre os caminhos trilhados pelos escravos para ingressar no mundo da liberdade mostrou-se uma das possibilidades para adentrarmos no campo de relações estabelecidas entre eles e o conjunto da população da Ilha de Santa Catarina. Observou-se também que os libertos não formavam um grupo homogêneo; ao contrário, que apresentavam diferenciações ao longo de contatos, vínculos e comportamentos.

Após discutirmos os instrumentos e recursos utilizados pelos escravos para ingressar no mundo da liberdade, bem como as redes de solidariedades que eles buscaram estabelecer em função da nova condição, iremos abordar o campo de suas relações pessoais e familiares. Este é o conteúdo do terceiro capítulo, **A vida em comum: os libertos e seus arranjos familiares**. Para escrevê-lo, recorreremos a registros eclesiásticos, compostos por assentos de casamentos, batismos e óbitos, emitidos pela Igreja Católica Apostólica Romana, entre os anos de 1850 a 1888.¹⁶ Segundo Iraci Del Nero Costa, esses registros, generalizados a partir do Concílio de

¹⁶ Foram, ao todo, pesquisados 16 livros de batismo, 12 de casamento e 10 de óbitos, entre os anos de 1850 e 1888. Estes livros da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro encontram-se depositados no Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina.

Trento (1554-1563), ocupam lugar central no desenvolvimento da história demográfica, pois foi a partir de seu tratamento sistemático que os fundadores deste ramo da história formularam as técnicas de reconstituição das famílias.¹⁷

Conforme Sheila de Castro Faria, os dados dos assentos podem também ser utilizados para a produção de uma história social. As relações entre história demográfica e social são particularmente importantes. É comum que fontes essenciais da história demográfica, como por exemplos as atas paroquiais, proporcionem, também, miríades de dados de interesse da história social.¹⁸

As anotações dos assentos de casamentos, batismos e óbitos, deveriam ser feitos imediatamente após a realização do correspondente sacramento, mas sabe-se que os párocos nem sempre transcreviam prontamente para o livro a cerimônia realizada. Nestes casos, “mesmo que tenham sido os pais dos batizados ou noivos a darem as informações, teriam que contar com a boa memória dos padres ou sua eficiência em rascunhar os dados para que pudessem reproduzir o que ouviram da boca dos próprios envolvidos”.¹⁹ Ao mesmo tempo, quando aqueles que participavam dos sacramentos eram conhecidos da comunidade, as informações registradas transcendiam ao que eles próprios relatavam. Tanto o pároco, quanto os seus paroquianos, completavam as informações. Aliás, sobre essa documentação produzida pela Igreja, vale mencionar que o posicionamento social e/ou faixa etária das pessoas envolvidas no evento assinalado acabava determinando a concisão ou a prolixidade dos vários registradores. Escravos, forros e inocentes, geralmente, receberam tratamentos sucintos. Por outro lado, os dignatários da Igreja ou da vida administrativa, bem como as pessoas de posses, mesmo que alforriadas, tiveram seus privilégios consubstanciados em assentos minuciosos. Evidentemente, não se

¹⁷ COSTA, Iraci Del Nero. Registros paroquiais: notas sobre os assentos de batismo, casamento e óbitos. *Revista de História*. v. 1, 1990. pp. 46-54.

¹⁸ FÁRIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento : fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 17.

¹⁹ FÁRIA (1998), *op. cit.*, p. 311.

trata aqui de prejuízos, a própria condição de escravo, forro, ou inocente, já nos dão pistas sobre estas pessoas na sociedade em questão.

Para Gudeman e Schwartz,

os registros da Igreja não são apenas documentos religiosos, mas sociais; as informações registradas falam da *persona* social total do indivíduo. De uma freguesia para outra havia variações, mas o formato geral era constante. Para todos os participantes – batizando, mãe, pai, madrinha, padrinho – em geral se registrava o estatuto social, o estado civil e a cor (se não branca). O estatuto legal era definido como livre, escravo ou forro/liberto. A essa posição legal do indivíduo freqüentemente se acrescentava a cor da pessoa, codificada não numa base binária, mas segundo uma escala de variações. A cor servia como um índice de ancestralidade. Ademais, se anotava um status de nascimento para o batizando e freqüentemente para seus pais: legítimo, ilegítimo, exposto.²⁰

Nesse sentido, é possível considerar que a redação dos registros representava, através das escriturações dos padres, o que as pessoas indicavam sobre elas próprias, assim como o que a comunidade local conhecia sobre elas. Portanto, as referências contidas nos registros paroquiais também podem ser entendidas como definidoras dos lugares sociais ocupados pelos envolvidos na comunidade local.²¹

É importante registrar que as fontes que utilizamos, registros eclesiásticos, dizem respeito à parcela da população que “passou” pela Igreja Católica.²² Ou seja, são homens e mulheres que se casaram, que batizaram seus filhos; são pessoas que viviam segundo os preceitos da instituição no período. Portanto, os dados aqui apresentados não podem ser generalizados para toda a população forra de Desterro. Observe-se, ainda, que existiam diferenças internas no que se refere à cobertura

²⁰ GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org.). *Escravidão & invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 39.

²¹ FARIA (1998), *op. cit.*, p. 312.

²² Segundo Faria, o registro da vida das pessoas passava pelo domínio do catolicismo. O batismo significava a comprovação de ser a pessoa filha dos pais e da terra alegados. A união matrimonial só existia se o casal tivesse recebido as bênçãos de um padre, com testemunhas e assentos em livros próprios. O registro de óbito paroquial representava a morte social. Forneciam-se atestados de viuvez, por párocos que transcreviam o registro de óbito de um dos cônjuges. Quase todas as etapas dos momentos rituais da sociedade passavam pelo olhar e controle da Igreja. Pode-se até mesmo considerar que a sobrevivência na comunidade se exercia pela aceitação, mesmo que estratégica, dos rituais católicos. FARIA (1998), *op. cit.*, p. 307.

desses registros: geralmente, os assentos de batismo e óbito, diferentemente dos de casamentos, abrangiam uma maior parcela da população.

A construção de uma vida em comum poderia iniciar pela procura de um parceiro(a) para casar. Entretanto, esta era somente uma entre outras possibilidades existentes. No decorrer da pesquisa, observou-se que apenas parte de um amplo universo é que se casava segundo os preceitos da Igreja Católica. A amostra de casamentos legais identificados é apenas uma das facetas de possíveis arranjos estabelecidos pelos ex-escravos moradores em Desterro. Restringir o estudo apenas a esse tipo de fonte deixaria para trás um rico e complexo sistema de alianças que os registros de batismo deixaram descortinar.

Ao analisar os registros de batismo de pessoas forras e livres, fossem elas africanas ou descendentes, observamos práticas de organizações familiares que diferem daquelas que os registros de casamento apontavam. A partir das atas de batismo, tornou-se possível perceber quais os critérios estabelecidos pelos forros para delimitar as fronteiras do sentir-se em família, bem como vislumbrar relações como as de compadrio. A partir dos assentos de batismo também foi possível tomar contato com as mulheres forras que estavam ausentes dos registros de casamento.

Esses documentos sobrepõem realidades múltiplas, numa intrincada rede de interseções. Enquanto os registros de casamento trouxeram à tona um tipo de arranjo familiar de uma pequena fração do grupo dos libertos, as atas de batismo nos mostraram uma outra possibilidade, que entendemos mais condizente e próxima da realidade desses indivíduos.

Implicitamente, percebe-se aí a idéia de diversificação, pois nos deparamos com um caleidoscópio de pequenas referências espalhadas pelos documentos que atestam a presença de uma população forra múltipla, heterogênea, que se diferenciou constantemente. Como veremos, diante de determinadas escolhas, homens e mulheres libertos se posicionaram e, concomitantemente, distingüiram-se do grupo: por exemplo, nos convites aos padrinhos, ora militares ou pessoas ilustres da sociedade, ora chamando um escravo para batizar seus filhos; ou ainda no

estabelecimento de uniões segundo os trâmites legais da Igreja Católica, ou no viver de forma consensual com um(a) companheiro(a).

Assim como será visto no segundo capítulo, que trata das alforrias, o estudo sobre a construção de uma vida em comum permitirá perceber como relações sociais foram estabelecidas entre os libertos e o conjunto da população da Ilha de Santa Catarina. Afinal, conforme mencionado no início desta introdução, os forros de Desterro mostraram-se vivendo articulados com a sociedade local, e não fechados em si mesmos.

Ao lado de dados quantitativos, apresentamos histórias e trajetórias de alguns indivíduos que viveram o cotidiano da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, na segunda metade do século XIX. Reconstruindo experiências de vida de ex-escravos, nos esforçamos em mostrar ao leitor os rostos dessas pessoas que construíram seus arranjos familiares naquele contexto. Pessoas de carne e osso, como o liberto Antônio Pereira. Este homem, de aproximadamente 40 anos (em 1857), tinha como profissão “trabalhar em lavouras”. Era natural da província de Santa Catarina e morava na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, sendo filho de Joanna Pereira, escrava de Margarida Pereira. O liberto Antonio, que tinha “estatura regular, rosto comprido, cabelos grenhos, olhos pretos, nariz chato, boca grande, cor fula, barba pouca e desdentado”, possuía outros quatro irmãos... cativos.²³

Enfim, neste trabalho, nos propusemos responder a algumas indagações: como chegar à condição de ex-escravo? Que caminhos se apresentavam para alcançar ao mundo da liberdade? Que sujeitos eram esses: eram casados, tinham filhos, foram padrinhos de alguma criança? Que criança era essa? Filha de quem? Fica, então, o convite para nos embrenharmos no mundo que os libertos construíram na Ilha de Santa Catarina, entre os anos de 1850 e 1888.

²³ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (APESC). Fundo de officios do chefe de polícia para presidente da província (1855-1859). Officio de 23/11/1857, folha 131.

CAPÍTULO I – A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

No início do século XIX, conforme descrição de Aires de Casal, a província de Santa Catarina compreendia a ilha do mesmo nome e um território, no continente, de cerca de “60 léguas norte-sul”, confinando com as províncias de São Paulo e do Rio Grande de São Pedro. Em 1812, sua população era de 31.530 habitantes, a maior parte “oriunda das ilhas dos Açores; os negros não são numerosos, e os mestiços ainda menos”. Essa população distribuía-se por três vilas, Desterro, na ilha, Laguna, no continente, e São Francisco, na ilha do mesmo nome. Existiam ainda as freguesias de São José, São Miguel, Nossa Senhora do Rosário e Santa Ana, no continente, e de Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora da Lapa, Nossa Senhora das Necessidades, na ilha de Santa Catarina.¹

A ocupação de Santa Catarina pelos portugueses remonta, pelo menos, a meados do século XVII, quando informações sobre a existência de veios auríferos no litoral meridional do Brasil provocou a ocorrência de correntes migratórias para aquela região, então delimitada pela capitania de São Vicente. Nesse movimento populacional, surgiram alguns núcleos de povoação, logo erigidos em vilas: Paranaguá (1648) e São Francisco do Sul (1660). A ocupação da região estendeu-se, contudo, até Laguna; e, mais adiante pelo interior, até a margem direita do Rio da Prata, com a fundação da praça militar e vila da Colônia do Santíssimo Sacramento (1680).

Nesse contexto, foi ocupada a Ilha de Santa Catarina, iniciando-se sua povoação em 1673, com a concessão de uma sesmaria ao bandeirante paulista

¹ AIRES DE CASAL, Manuel. *Corografia Brasílica ou Relação Histórico-geográfica do Reino do Brasil*. São Paulo: Edições Cultura, 1943, Tomo I, p.131-132. Às sete freguesias indicadas por Aires de Casal, deve-se adicionar as de Nossa Senhora do Desterro, Santo Antônio e Nossa Senhora da Graça, localizadas nas vilas mencionadas.

Francisco Dias Velho. Porém, o povoamento da porção meridional do território português na América não ficou sob a vontade de particulares, pois o interesse por este empreendimento estava estreitamente vinculado à estratégica localização da Ilha, a meio caminho entre o Rio de Janeiro e a Colônia de Sacramento.

Segundo o militar e cronista Paulo Joze Miguel de Brito, que escreve no início do século XIX, “a vantajosa posição geográfica da Ilha de Santa Catarina, o seu excelente porto, muito freqüentado pelos navios que hião da Europa para o rio da Prata e Mar Pacífico, e outras razões políticas determinarão em fim o Senhor D. João V em 1738 a formar huma Capitania ou governo separado, independente da de São Paulo, a que havia pertencido até aquella epocha”.²

Visando, portanto, institucionalizar a presença portuguesa na região, o povoado da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro foi elevada à condição de vila, sendo instalada sua Câmara Municipal em 1726. A nova vila passou a sediar o governo da Capitania de Santa Catarina, centralizando a coordenação das ações de ocupação do território, dirigidas pelo Brigadeiro José da Silva Paes, primeiro Governador da Capitania. Este engenheiro militar projetou e deu início à construção do complexo de fortificações catarinenses: Santa Cruz de Anhatomirim (1738), São José da Ponta Grossa (1740), Santo Antônio, em Ratonés (1740), e Nossa Senhora da Conceição, em Araçatuba (1742).³

Consolidando a estratégia de ocupação, ocorreu a grande corrente migratória que, entre 1748 e 1756, transferiu, aproximadamente, mais de 6.000 açorianos e madeirenses para a Ilha de Santa Catarina e para o litoral fronteiro. Silva Paes,

² BRITO, Paulo Joze Miguel de. *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina*. Lisboa, 1829. [Reimpresso pela Sociedade Literária, Biblioteca Catarinense, 1932]. p. 20.

³ As fortificações contribuíram para apoiar o desenvolvimento dos núcleos de ocupação, na medida em que os regimentos militares passaram a ser parte importante do contexto populacional. Elas estabeleceram as primeiras redes de comunicação por mar e por terra, interligando pontos prévia e posteriormente ocupados. SILVA, Adolfo Nicolich da. *Ruas de Florianópolis: resenha histórica*. Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes, 1999. p. 18-20.

idealizador desta empreitada, solicitou à Coroa que fosse providenciada a remessa de colonos porque assim se asseguraria a conquista duplamente, pela posse efetiva da terra e pela possibilidade de recrutamento de milicianos entre os colonos.⁴

Os imigrantes açorianos, à medida que se instalaram em terras catarinenses, criaram e desenvolveram pequenos povoados, identificados, em sua maioria, às freguesias mencionadas por Aires de Casal: Santíssima Trindade, Lagoa da Conceição, Santo Antônio de Lisboa, São João do Rio Vermelho, Canasvieiras e Ribeirão da Ilha. No continente, fixaram-se em Enseada do Brito, São José e Ganchos (1750); no século XIX, localizaram-se em Biguaçu, Palhoça e Tijucas e expandiram-se para Vila Nova, Garopaba e Paulo Lopes.⁵

Saliente-se que a criação de uma paróquia, ou freguesia (uma divisão eclesiástica), indicava o reconhecimento, por parte do Estado, da consolidação de áreas de ocupação com certa representatividade econômica ou expressão política. Todavia, essa condição deveria expressar-se na capacidade demonstrada pelos colonos para levantar uma igreja e aparelhá-la adequadamente para o culto.⁶

A presença de escravos no conjunto da população catarinense

Até a década de 1990, poucas foram as pesquisas que tomaram o elemento africano como objeto central de estudos, na historiografia catarinense; até então, o discurso da “peculiaridade”, cuja base se encontra na obra de Fernando Henrique

⁴ Ver BRITO, *op. cit.*, p. 22-26.

⁵ Ver PIAZZA, Walter Fernando. *A epopéia açorico-madeirense 1748-1756*. Florianópolis: Editora da UFSC; Editora Lunardelli, 1992.

⁶ LONDOÑO, Fernandes Torres (org.). *Paróquia e comunidade no Brasil – perspectiva histórica*. São Paulo: Paulus, 1997. p. 55-56. Para a Província de Santa Catarina, o Artigo 142, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de 1886, regulamentava a criação de novas freguesias, as quais deveriam ser propostas por intermédio de “lei especial”. ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (APMF). Leis em livros. Ano: 1886. Caixa 01.

Segundo estes autores, nos estados do sul do Brasil, incluindo-se Santa Catarina,

1) não se desenvolveu neles, em grande escala, uma exploração de produtos tropicais do tipo colonial; 2) em consequência, o regime escravocrata teve menos extensão e intensidade do que em outras áreas do país; 3) finalmente, a colonização estrangeira (principalmente alemã, italiana e polonesa), nos moldes em que se processou, contribuiu para a elaboração de padrões de convivência racial diversos que prevaleceram nas zonas tradicionais.⁷

Ao direcionar seus estudos para Florianópolis/Desterro, os autores informam que a história local foi afetada apenas por alterações superficiais e lentas, as quais os permitiu caracterizá-la, ainda hoje, como uma comunidade dominada por uma economia pobre e não muito diferenciada. Essa sociedade “extática”, segundo o olhar de Cardoso e Ianni, foi parcialmente afetada pela instalação do regime de trabalho assalariado, já que “a escravidão em Desterro não chegou nunca a ser exclusiva e, depois da introdução dos açorianos, nos meados do século XVIII, não foi nem mesmo predominante”.⁸



“A cidade [de N. S. do Desterro] está situada em local muito agradável, consiste de cerca de 100 casas mal construídas, e é habitada por 2.000 ou 3.000 portugueses pobres e escravos negros”.

Vista da Ilha de Santa Catarina, por Krusenstem (1811), apud HARO, p. 132 e 139.

⁷ CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octávio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil Meridional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960. p. XXVI.

⁸ CARDOSO; IANNI, *op. cit.*, p. XXVII.

Conforme discussões a serem apresentadas neste primeiro capítulo, veremos o quanto o regime escravista vincou situações do cotidiano de homens e mulheres moradores na Ilha de Santa Catarina. Por exemplo, em 1854, período em que açorianos já estavam devidamente instalados, 36% da população da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro era escrava, ou teve no passado um vínculo com o cativo. Um número significativo se pensarmos os argumentos dos autores.

Historiadores locais também contribuíram para cristalizar, até bem pouco tempo atrás, essa visão a respeito da população cativa. A Província de Santa Catarina, para o historiador catarinense Walter F. Piazza, “tem pequena ressonância na economia” do século XIX, especialmente quando se tem em conta a importância “estratégico-militar” da região no último século do período colonial. Economicamente, só após a década de 1880, com o ingresso de imigrantes europeus não-portugueses, é que a província viria a estabelecer atividades de cunho industrial. Dado, portanto, o perfil de uma economia extrativa e de agricultura de subsistência, Piazza afirma que “fica, pois, demonstrado que durante o período que vigeu a escravidão tínhamos uma economia periférica.”⁹ Ao falar de uma economia baseada no extrativismo e na pequena agricultura, considera, invariavelmente, a pequena expressividade numérica da mão-de-obra escrava em terras catarinenses. Ao mesmo tempo, assim como Cardoso e Iani, destaca a imigração européia, com o sentido de afirmar a preponderância do trabalhador branco, visto que, oficialmente, não poderia existir, nas colônias de imigrantes, mão-de-obra escrava. Tal entendimento inviabilizou, por algum tempo, a produção de estudos voltados à vida e cultura escravas em Santa Catarina.

⁹ PIAZZA, Walter Fernando. *A escravidão negra numa província periférica*. Florianópolis: Garapuvu, 1999. p.08. As idéias principais desta obra foram publicadas inicialmente em 1976, no livro *O escravo numa economia minifundiária*. Nesta versão de 1999, o autor mantém, quase que integralmente, boa parte das discussões, sem fazer qualquer alteração ou revisão.

Outro representante desta corrente historiográfica é o catarinense Oswaldo Rodrigues Cabral.¹⁰ Este autor também escreve no mesmo período, todavia, arrefece um pouco a argumentação da insignificância numérica. Cabral, porém constrói sua argüição limitando-se a enfocar aspectos da vida cotidiana dos cativos de forma curiosa, exótica, como por exemplo, ao escrever sobre suas crenças, trajes ou profissões. Na maneira como estrutura seu texto, deixa a entender que proprietários catarinenses foram mais benevolentes com seus escravos. Também conforme será visto mais à frente, perceberemos o universo conflituoso que envolvia as relações escravistas na Ilha de Santa Catarina.

Porém, à medida que a década de 1990 avança, estes discursos vão sendo revisados e superados, principalmente com a realização de trabalhos acadêmicos.¹¹

Aliás, a documentação não deixa dúvidas quanto à presença de escravos, africanos ou descendentes destes, no conjunto da população catarinense. Em 1810, conforme mostra a Tabela 1, a população da Ilha de Santa Catarina contava com um total de 12.471 habitantes, distribuídos em suas quatro freguesias. Deste total, cerca de 29% eram escravos e ex-escravos.

¹⁰ CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro*. Notícia I. Florianópolis: Lunardelli, 1979.

¹¹ Entre eles podemos citar: FREITAS, Patrícia de. *Margem da palavra, silêncio do número* : o negro na historiografia de Santa Catarina. Florianópolis, 1997. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Santa Catarina. FARIAS, Joice. *Negro inexistente: um estudo da escravidão africana na historiografia catarinense (1980/1990)*. Florianópolis, 1999. Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). Universidade do Estado de Santa Catarina. WAGNER, Ana Paula. *As famílias de libertos na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (1800/1819)*. Florianópolis, 1999. Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). Universidade do Estado de Santa Catarina. CARDOSO, Paulino de Jesus. *Negro em Desterro: as experiências das populações de origem africana na cidade de Florianópolis entre as últimas décadas da escravidão e os primeiros anos da República*. Projeto (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. MORTARI, Claudia. *Homens pretos do Desterro: um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1840-1860)*. Porto Alegre, 2000. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Tabela 1 – População da Ilha de Santa Catarina, por freguesias, segundo a condição jurídica e sexo (1810)

Freguesias	Livres		Libertos	Escravos	
	Homens	Mulheres	Ambos os sexos	Homens	Mulheres
Desterro	1.468	1.916	177	955	734
Ribeirão	516	457	48	325	98
Lagoa	876	918	37	412	187
Santo Antônio	1.224	1.467	54	405	197
Totais	4.084	4.758	316	2.097	1.216

Fonte: BRITO, Paulo Joze Miguel de. *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina*. Lisboa, 1829. [Reimpresso pela Sociedade Literária, Biblioteca Catarinense, 1932]. p. 40-42

Observando os números específicos para a freguesia de Nossa Senhora do Desterro, a população de cativos corresponde a 32% do conjunto de seus habitantes. Se ainda agregarmos os dados sobre homens e mulheres egressos do cativo, os libertos, este número sobe para 36%. Outra localidade que merece ser destacada é a Freguesia da Lagoa, onde o número de escravos atingia o patamar dos 24%. Tal cifra deve-se provavelmente pelo fato de lá situar-se uma das armações de pesca de baleia existentes na Província de Santa Catarina.¹² Esta atividade utilizava-se, em grande parte, da mão-de-obra escrava.

Outra informação a ser ressaltada é a razão de sexo entre os cativos. Na Freguesia do Ribeirão nota-se o predomínio de até três vezes o número de homens sobre o de mulheres; em Lagoa e Santo Antônio, a preponderância masculina ultrapassava duas vezes. Todavia, para a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro havia um relativo equilíbrio. Este equilíbrio estaria apoiado pelas atividades lá desempenhadas pelos cativos, que se concentravam em trabalhos domésticos. Ou seja, em Desterro haveria uma maior absorção de mão-de-obra feminina em atividades essenciais para a dinâmica da vida urbana. Ao contrário, as lides do interior da ilha precisariam mais de homens do que de mulheres para os trabalhos da lavoura.

¹² Segundo Brito, em 1810, existiam seis armações em Santa Catarina: “a da Piedade, situada na terra firme, à entrada na Bahia do norte da Ilha; a de Itapocoroi ao norte do rio Itajaí; a de Garopaba ao sul do Embaú; a de Imbituba ao sul da antecedente; a da Lagoinha na costa oriental da Ilha e da Ilha da Graça, na barra norte do Rio de São Francisco”. BRITO, *op. cit.*, p.102-103.

Em meados do século XIX, podemos observar algumas transformações em relação à composição da população da Ilha de Santa Catarina (ver Tabela 3, ao final deste capítulo). Em primeiro lugar, o território da Ilha, compreendido pelo município de Desterro, encontrava-se, em 1854, dividido em sete freguesias, ou distritos, no lugar das 4 existentes em 1810. Esta nova configuração administrativa traz alguns problemas, pois os novos distritos de Canasvieiras, Rio Vermelho e da Santíssima Trindade surgem do desmembramento das freguesias anteriores. O distrito da Lagoa, por exemplo, foi subdividido com a criação da paróquia do Rio Vermelho, que, em 1854, possuía 21% de sua população em cativeiro. Em 1810, a freguesia da Lagoa contava com 24% de escravos; em 1854, esse número era de apenas 4%. Contudo, tomando os dados em conjunto, percebe-se que o percentual (Lagoa e Rio Vermelho) cresceu 1%. Agregando-se ainda os libertos, chega-se 30% da população.

Esse exercício, porém, não é um cálculo exato, pois os limites das novas paróquias não podem ser definidos com precisão. Desta forma, é mais sensato considerarmos os números gerais.

Assim, temos que, entre os anos de 1810 e 1854, a população da Ilha de Santa Catarina cresceu, talvez em ritmo lento, passando de 12.471 habitantes para um total de 19.413. Destes, 75,7% eram livres, 5,3% eram homens e mulheres africanos ou descendentes destes já livres e 19% eram cativos. Comparando estes números com os de 1810 nota-se outras transformações. A primeira delas é a queda, em termos relativos, do número de cativos: de 26,5%, em 1810, para 19%. Porém, em números absolutos, observa-se um relativo equilíbrio: de 3.313 escravos, em 1810, passou-se para 3.692. Para homens e mulheres saídos do cativeiro, as transformações são ainda mais visíveis. Há um crescimento tanto em números absolutos quanto relativos. Em 1810, são 316 libertos, o que equivalia a 2,5% da população total da ilha; em 1854, essa cifra sobe duas vezes em termos absolutos, e uma vez em termos relativos. Para os moradores livres (brasileiros e estrangeiros), o

aumento também se dá em termos absolutos, de 8.842 para 14.694, e relativos, de 71 % para 75,7.

Restringido-se, porém, a observação à freguesia de Nossa Senhora do Desterro, nota-se que, em 1854, somando o número de homens e mulheres cativos com aqueles referentes a africanos e descendentes destes em liberdade, chega-se a 36% da população, o mesmo padrão referente à primeira metade do século XIX. Isso, não obstante a redistribuição territorial da população, que ocasionou uma queda no número de escravos, de 32%, em 1810, para 25,5%. O número de libertos, porém, cresceu, de 2,5 para 3,5%.

A maior concentração de cativos continuava sendo verificada na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro. Do total de 3.690 cativos, quase 39% estavam ocupados em serviços nessa localidade. O restante distribuía-se, irregularmente, pelas demais freguesias. Assim, não obstante o maior contingente de mão-de-obra escrava estar empregado na lavoura, nas outras freguesias da Ilha, percebe-se um grande número de cativos em serviços urbanos, circulando pelas ruas da sede do governo da província. O mesmo verifica-se com relação à população de libertos: cerca de 58% dos pardos e pretos livres que viviam na Ilha de Santa Catarina, em 1854, estavam na freguesia de Desterro.

Note-se, ainda, em relação à Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, que ela possuía apenas 28% da população total da Ilha, assim distribuída: 3.582 brancos livres (brasileiros e estrangeiros), 593 pardos e pretos livres e 1.434 escravos. Isso quer dizer que a relação entre brancos livres e escravos era de quase 3:1; considerando-se, porém, o número de escravos e de indivíduos que, em algum momento do passado, eles ou seus ascendentes, tiveram contato com o cativo, essa relação fica abaixo de 2:1.

Estes dados significam que o espaço mais urbanizado da Ilha constituía-se na melhor opção para que homens e mulheres, de alguma forma ligados à experiência da escravidão, buscassem possibilidades de sobrevivência e, mesmo, de liberdade.

Nesse sentido, a escravidão em Desterro ressaltava a sua presença, que se fazia sentir no espaço urbano, onde cativos e ex-escravos circulavam impregnando e definindo as relações sociais do cotidiano como um todo.

Essa discussão sobre a composição da população da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, no início da segunda metade do século XIX, é importante na medida em que ela apresenta os principais atores que, nesse período, vão estabelecer um sem-número de relações sociais: homens brancos livres, proprietários de escravos e despossuídos, conviviam com ex-escravos e cativos nas ruas da cidade. É relevante também, à medida que contrapõe uma discussão a respeito da presença de escravos no conjunto da população catarinense.

Numa sociedade como Desterro, onde cerca de 36% da população era cativa, ou teve no passado um vínculo com o cativo, precisamos estar atentos aos significados destas interferências nas relações cotidianas de grupos heterogêneos. Os campos de relações observados revelaram que estas pessoas não apresentaram unidade em seus contatos, ou seja, percebeu-se que os moradores de Desterro, principalmente os libertos, buscaram diversos ambientes e circunstâncias para estabelecer seus contatos.

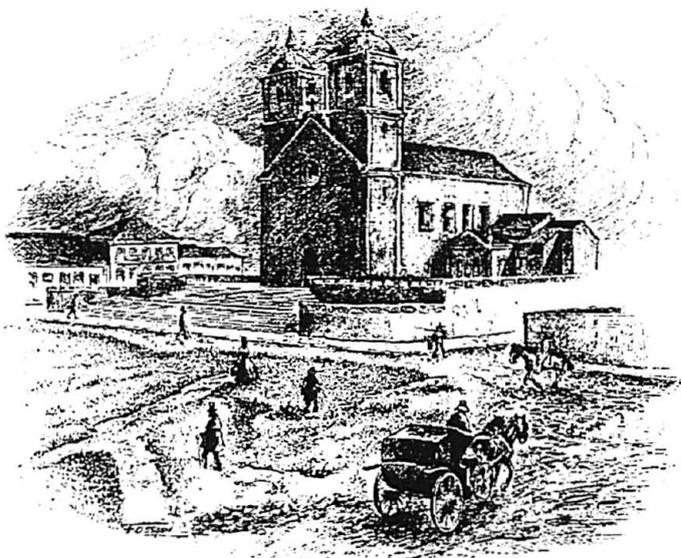
Como veremos nas próximas seções deste capítulo, concomitante às relações de cunho particular estabelecidas entre proprietários e escravos, o cenário da cidade possibilitava uma variedade de escolhas ao conjunto da população, independentemente de seu estatuto jurídico. Os libertos em especial, experimentaram uma multiplicidade de situações favoráveis ao estabelecimento de vínculos, redes de proteção e ajuda mútua e a formação de famílias.

O Largo da Matriz e suas edificações

Em 05 de março de 1712, por Alvará Régio, foi criada a freguesia de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina. Cerca de 30 anos depois, o governador da capitania, o Brigadeiro José da Silva Paes, recebia ordens de Lisboa

para mandar levantar um edifício para servir de Igreja Matriz da paróquia. O término da construção da igreja deu-se somente em 1773.¹³ Em torno dessa Matriz desenvolveu-se uma pequena povoação, com sua praça, residências e casas de comércio.

Em meados do século XIX, o Largo da Matriz congregava algumas das principais edificações da cidade, especialmente aquelas referentes à vida política e administrativa da localidade. Ali localizava-se, por exemplo, o Palácio do Governo, que no decorrer dos anos serviu de residência para os governadores coloniais e, depois, para os presidentes de Província.¹⁴



Desenho representando a Matriz da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina “no século passado”, segundo Domingos FOSSARI (1985).

Outro edifício importante, situado no mesmo Largo, foi a Casa da Câmara e Cadeia, erguida na esquina da “rua que ia para o Menino Deus”. Depois de concluída a construção do prédio, a rua passou a ser chamada de rua da Cadeia.¹⁵ Segundo Cabral, no local “o ruído e o fedor eram grandes, tanto mais que, além dos

¹³ Provisão de 17 de julho de 1748, do Conselho Ultramarino. Apud MATOS, Enio de Oliveira. *Arquidiocese de Florianópolis: preservando sua história*. Florianópolis: Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina, 1996. p. 46-48.

¹⁴ CABRAL, *op. cit.*, p. 54-55.

¹⁵ CABRAL, *op. cit.*, p. 58-59.

presos (havia enxovias para ambos os sexos), recolhiam-se a ela os loucos, os escravos mal comportados ou em depósito judicial, e os paus d'água da Vila. As aberturas gradeadas das janelas davam para a Praça e para a Rua da Cadeia – e nelas se penduravam os ‘pensionistas’, para pedirem esmolas aos transeuntes.”¹⁶

Durante o século XIX, por mais de uma vez, a Casa da Câmara serviu de Paço à Assembléia Provincial. Também próximos a ela estavam situados o Quartel e o Edifício dos Artigos Bélicos. Outras edificações que se levantaram no Largo da Matriz foram casas de moradores.

Na parte central do Largo da Matriz, aos domingos, após a desobriga, era realizada uma feira onde os comerciantes aproveitavam-se da presença das “senhoras, acompanhadas de seus maridos e dos molecotes escravos da casa, que poderiam escolher o que desejavam”.¹⁷ Aos poucos, a praça foi ganhando seus contornos. Árvores foram plantadas de cada lado do Largo, limitando duas ruas, entre a parte central e os prédios, que desciam até a praia. Nas décadas de 1870 e 1880, é que se cuidou realmente de se dar ao principal logradouro da Capital um aspecto melhor, mais aprazível. Em 1877, já fazia dois anos que a Câmara Municipal endereçara ao Presidente da Província um pedido para que fosse feito o calçamento do largo do Palácio. Em 1885, o projeto era ajardinar a parte superior da praça, a outra parte ficaria destinada à construção de dois quiosques, que seriam alugados para que, com o produto dos aluguéis, fossem saldados os débitos decorrentes da instalação da iluminação do jardim.

Ponto também importante da região central da cidade era o mercado. Nos primeiros tempos, na praia central que margeava o Largo da Matriz, chegavam as

¹⁶ CABRAL, *op. cit.*, p. 66. O autor informa que ao cair da noite, quando a escuridão tomava conta da cidade, havia uma “verdadeira procissão” à porta da Câmara. “Era a hora de se levar até a praia as sentinas. Despejar e lavar mal e mal os cubos (em outras partes denominava-se tigres), isto é, os vasilhames que continham excrementos, reunidos durante o dia por todo aqueles que estavam na cadeia. Os próprios presos os conduziam, escoltados pelos policiais de serviço, enquanto a fedentina tomava conta do Largo da Matriz.”

¹⁷ CABRAL, *op. cit.*, p. 97-98.

canoas dos diversos pontos da Ilha e do continente próximo. Estas traziam gêneros para expô-los à venda em esteiras desdobradas ao longo das areias, enquanto o peixe era vendido nas próprias canoas, antes de surgirem as bancas. Ponto de convergência desses produtores, que diretamente vendiam os gêneros que traziam, era para ali que se viam atraídos os moradores, a fim de adquirir as necessidades de sua mesa – a farinha, os legumes, as frutas, as caças e os peixes.¹⁸ Posteriormente, foi construído um prédio destinado ao Mercado, em 1851.

O prédio do Mercado ficava fronteiro à Alfândega, outro prédio importante localizado à beira do trapiche, na praia. A primeira edificação deste órgão que fiscalizava e controlava o comércio de produtos do porto de Desterro, explodiu em 1866; dez anos mais tarde, a Alfândega já tinha sua nova sede.

Para além dos contornos do Largo da Matriz, a freguesia de Nossa Senhora do Desterro cresceu. Por entre seus bairros, fontes de água e ruas, homens e mulheres de diferentes estatutos jurídicos circulavam. Nestes distintos espaços, livres, libertos e escravos tinham seus locais de moradia, de trabalho e de lazer.

Bairros, ruas e fontes de água.

A partir do Largo da Matriz, diversas ruas se estendiam, demarcadas pelas casas de comércio e moradias dos habitantes da cidade. A Rua do Príncipe, que seguia até o bairro da Figueira, era o espaço onde se concentrava o comércio, as lojas de fazenda e outras mercadorias, assim como casas de ferragens e armazéns de molhados. Neste logradouro, homens e mulheres também eram negociados. Jornais das décadas de 1850 e 1860, estampavam anúncios de compra e venda de escravos: “precisa-se comprar alguns escravos de ambos os sexos de qualquer nação, maiores de 10 anos; quem os tiver para vender, dirija-se a rua do Príncipe, número 66, que

¹⁸ CABRAL, *op. cit.*, p. 85-86.

achará com quem tratar, ou anuncie por esta folha”.¹⁹ É possível que os escravos ali comercializados fossem revendidos para outras localidades do país, como informa um outro anúncio: “quem tiver crioulos de 10 a 26 anos e crioulas de 8 a 14 anos de idade, se os quiser vender por muito bom preço, sendo sadios e vistosos, dirija-se ao Largo da Praça número 24 sobrado, *onde se comprarão estes escravos para seguirem para o Rio de Janeiro*”.²⁰

Todavia, algumas transações tendo como pano de fundo a Rua do Príncipe, parecem dizer respeito a necessidades de mão de obra para atuar na própria localidade. Em agosto de 1868, a companhia Faria & Filho colocou um anúncio no jornal “O Despertador”, indicando o desejo de comprar escravos marinheiros e crioulos de 12 a 14 anos que entendessem de trabalho de cozinha.²¹ Notadamente, realizavam-se na ilha diversos serviços que necessitavam braços acostumados às lides do mar. Com relação aos escravos para serviços de cozinha, havia interesse e absorção dessa mão-de-obra na própria região.

A Rua da Figueira, localizada em um bairro do mesmo nome, estava numa região mais afastada do núcleo que se formou em volta da Igreja Matriz. Próximo do porto e de pequenos trapiches, era o bairro predileto dos marinheiros e, segundo Cabral, das meretrizes.²² Nas casinhas escondidas nos becos escuros e nas vielas perigosas, viviam marinheiros, soldados, estivadores, trabalhadores de todos os

¹⁹ BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. (BPESC). Jornal “O Novo Iris”. Data: 25/04/1851. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932.

²⁰ BPESC. Jornal “O Despertador”. Data: 01/08/1868. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso.

²¹ BPESC. Jornal “O Despertador”. Data: 01/08/1868. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932

²² CABRAL, *op. cit.*, p. 202.

ofícios, homens e mulheres que encontraram naquela área um lugar para morar contíguo de seus locais de trabalho.²³

Em 1856, quando da ocorrência de uma epidemia de cólera na cidade, tem-se notícia do falecimento de uma escrava na Rua da Figueira. Na mesma ocasião, duas outras mortes de escravos são reportadas para as ruas da Cadeia e Augusta, paralelas à da Figueira.²⁴ A Rua da Cadeia era um dos mais importantes logradouros da cidade, onde residiam moradores de destaque na sociedade desterreense. Em 1863, um anúncio de venda de uma menina de 3 anos de idade, “bem sadia e bonita figura”, informava que naquela rua, no número 10, residia um militar de alta patente, o Tenente Coronel Wickenhagem.²⁵

A Rua Augusta, que ia da Praça até o Rio da Fonte Grande, tinha suas casas do lado sul com fundos para a praia. Segundo Pedro, enquanto na Rua do Príncipe ficavam os varejistas, na Rua Augusta estavam os atacadistas.²⁶

Embora não seja possível determinar se as três escravas mortas na epidemia de 1856 residissem com seus senhores (hipótese mais provável), à medida que deslocamos nosso foco de atenção para outras áreas da cidade, é possível perceber a presença de forros em alguns bairros próximos às fontes de água. Luiza Maria, uma preta forra, falecida em 28 de abril de 1856, residia na rua da Fonte Grande.²⁷ Este logradouro era próximo da Fonte Grande, também conhecido por Rio da Bulha, que recebia as águas de numerosos córregos pelo seu caminho, fazia um longo percurso,

²³ Sobre locais de trabalho e moradia de escravos e libertos ver REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês* (1835). 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. Em especial o capítulo “Arranjos de vida: os africanos longe de trabalho”.

²⁴ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente de província (1855-1859). Ofício de 28/03/1856, folha 59.

²⁵ BPESC. Jornal “O Despertador”. Data: 10/03/1863. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932

²⁶ PEDRO, Joanna Maria. *Mulheres honestas, mulheres faladas: uma questão de classe*. Florianópolis: UFSC, 1994. p. 26.

²⁷ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente de província (1855-1859). Ofício de 28/04/1856, folha 61.

dava inúmeras voltas, passava por inúmeras ruas, enfiava-se por baixo da Ponte do Vinagre e ia desaguar ao lado do Forte de Santa Bárbara.²⁸

A preta forra Joaquina Pinheira morava no Campo do Manejo quando faleceu por motivo da epidemia de 1856.²⁹ Neste bairro também estava localizada uma fonte de água. Este manancial recolhia as águas que desciam do Morro da Boa Vista, lançava-se ao mar na praia de mesmo nome.³⁰

Catarina e Joanna, ambas pretas forras, moravam na Toca,³¹ bairro situado à beira mar. Segundo Cláudia Mortari, tudo indica que nesta região estava localizada uma outra fonte, referida pelos documentos da Câmara Municipal, que é a fonte da Rua da Bica.³² Esta serviria aos moradores do lugar e ao Hospital de Caridade.

É possível que estes cursos de água, que cortavam Desterro a céu aberto, possibilitassem a escravas e forras uma forma de subsistência e sobrevivência material. Segundo Cabral,

por todo o trajeto dos riachos e cursos apontados, agrupavam-se as lavadeiras, às primeiras horas da manhã, batendo a roupa nas pedras e cantando, enquanto esfregavam entre os dedos as peças, espumantes de sabão. Para que as águas não fugissem, correntosas, com pressa além do razoável, procuravam as lavadeiras à custa de pedras e lamas, tranqüilos remansos, ficando neles as águas represadas, limosas, cobertas por uma nata de sabão e detritos. Assim podiam ensaboá-las, deixando para a corrente mais rápida o enxaguamento final.³³

A hipótese de que Luiza Maria, Joaquina Pinheira, Catarina e Joanna fossem lavadeiras é bastante plausível. Nas décadas de 1850 e 1860, de 53 anúncios de

²⁸ CABRAL, *op. cit.*, p. 195.

²⁹ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente de província (1855-1859). Ofício de 29/03/1856, folha 61.

³⁰ CABRAL, *op. cit.*, 195-196.

³¹ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente de província (1855-1859). Ofício de 29/03/1856, folha 61.

³² MORTARI, *op. cit.*, p. 29 e 30. A autora é a primeira a identificar a existência desta fonte, até então ignorada pela historiografia local.

³³ CABRAL, *op. cit.*, p. 196.

compra, venda e aluguel de escravos e escravas, nos quais são mencionadas as habilidades destes, 23 indicam a aptidão de lavar e engomar.

Ressalte-se que este não era um serviço restrito à mulher, como se pode ver no anúncio de venda do escravo Theodoro, “um crioulo de 18 anos de idade”, que sabia cozinhar, lavar, engomar “e faz outros serviços”; os interessados deveriam dirigir-se até a Cadeia para vê-lo, e “para tratar na praia comprida, com João Manneback e na cidade com Ferraz Pinto”.³⁴ Juntamente com o de Theodoro, outros anúncios ofereciam os serviços de homens que cozinham e lavavam, sendo reputados como próprios para “o serviço doméstico de qualquer casa”.³⁵ Claro, está que em se tratando de anúncios de venda, os proprietários procuravam apresentar seus cativos da forma mais completa possível, mas se o fizeram oferecendo inclusive com a habilidade de lavar é porque ela seria aproveitada de alguma forma.

Forros e descendentes de africanos livres também residiam em outras regiões da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro. José, preto forro, morava no morro do Estreito quando faleceu em 29 de março de 1856.³⁶ Este bairro era bem afastado do núcleo formado em volta da Matriz, era praticamente a ponta da Ilha em que se dividia a Baía Norte e a Baía Sul. José Mancio, pardo livre, residia na Rua da Tronqueira,³⁷ região também próxima da Fonte Grande. Natalino Coelho, também pardo livre, tinha sua casa na Rua do Vigário.³⁸ Este logradouro ia no sentido do Campo do Manejo, local já mencionado.

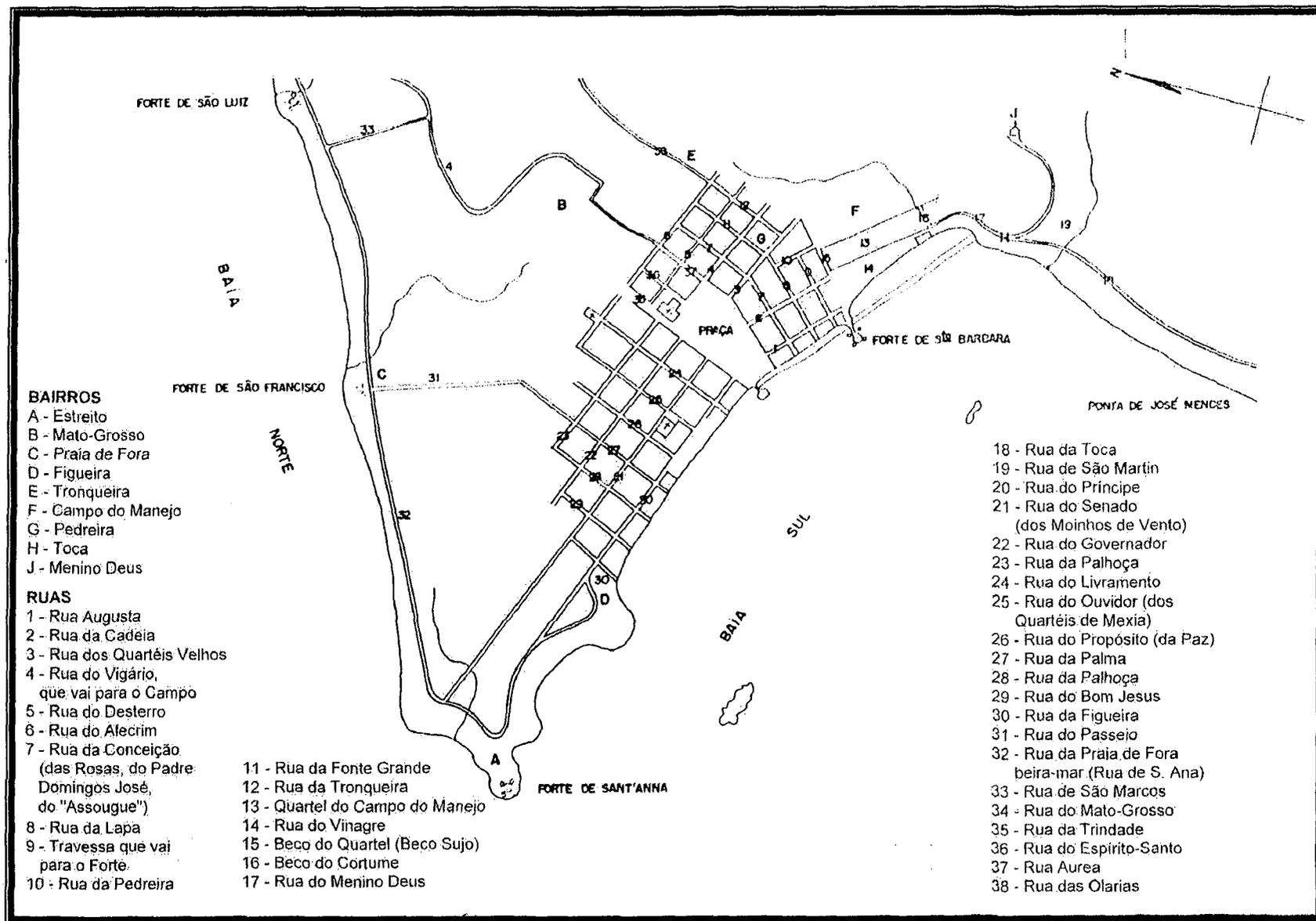
³⁴ BPESC. Jornal “O Novo Iris”. Data: 04/04/1851. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932

³⁵ BPESC. Jornal “O Conservador”. Data: 24/08/1855. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932

³⁶ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente de província (1855-1859). Ofício de 29/03/1856, folha 61.

³⁷ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente de província (1855-1859). Ofício de 21/04/1856, folha 61.

³⁸ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente de província (1855-1859). Ofício de 21/04/1856, folha 61.



Planta da Cidade de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina (1819). In: CABRAL. (1979); *op. cit.*, p. 129.

Em linhas rápidas, a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, em meados do século XIX, poderia ser descrita da seguinte maneira:

o centro era comercial e residencial por excelência e toda a administração pública, fosse de que categoria fosse, não sairia da *Praça*. A *Praia de Fora*, o *Mato-Grosso*, eram zonas das chácaras (...), zonas de expansão da Vila que se transformava aos poucos em cidade. O *Estreito*, que ficava ao lado de cá da Ilha, a *Tronqueira*, as vizinhanças do *Campo do Manejo*, as ruas que ficavam por trás da Matriz, mas a ela próximas, eram os bairros para onde os pobres, os mais pobres, foram aos poucos se exilando, quando o comércio mais forte foi tomando de assalto as ruas do centro, onde ela anteriormente elevara as suas casinhas. Marginando o *rio da Fonte Grande*, os cortiços habitados por gente ainda mais pobre, quase sempre nova na cidade, soldados, suas famílias, suas companheiras e filhos, gente rezinguenta, sem papas na língua, de vocabulário duro e bastante sujo. A *Toca*, para além da Ladeira do Menino Deus, era bairro de pescadores, cheirando a maresia, a peixe e a lodo.³⁹

Assim, enquanto as áreas centrais estavam ocupadas pelas famílias de maiores posses, aos pobres restavam as regiões periféricas. Entretanto, este cenário não era estático. Por entre as ruas, fontes de água, bairros e o Largo da Matriz, cruzavam-se diariamente experiências diferenciadas de homens e mulheres de todas as condições. Indivíduos que viviam sob ângulos relativamente diversos e que desenvolviam, em função disso, percepções, em certos aspectos, singulares destes espaços.

A heterogeneidade que acompanha a trajetória dos ex-escravos também está expressa nos significados que eles atribuíam a esses espaços das ruas de Desterro. A escolha desta ou aquela região da freguesia, fosse para moradia, trabalho ou lazer, representa o campo de possibilidades vivenciadas pelos libertos. Uma vez que os libertos residiam, muito freqüentemente, em regiões próximas de seus trabalhos, assim como ultrapassavam os limites geográficos em que estavam circunscritos para estabelecer redes de relações pessoais e sociais, operou-se um campo de contatos que expressa a integração do grupo dos libertos com o conjunto da população de Desterro.

³⁹ CABRAL, *op. cit.*, p. 201-202.

Aspectos do cativo de Desterro

Em estudo realizado sobre escravos e forros, no século XIX, na Província de São Paulo, Maria Cristina Wissenbach destaca que,

embora única, a condição escrava revestiu-se de múltiplas formas. Mão-de-obra essencial na sociedade do Brasil colonial e do império, o emprego dos trabalhadores cativos subordinou-se às exigências de cada um dos setores econômicos nos quais se envolveu, e estes, por sua vez, sem alterar o sentido básico da escravidão, modificaram-lhe a fisionomia, diversificaram os padrões de trabalho e as condições de vida propiciadas aos escravos e conferiam equilíbrios diferenciados às relações mantidas entre senhores e escravos.⁴⁰

Inserida neste contexto, a escravidão na Ilha de Santa Catarina, ou melhor, na cidade de Desterro, sede do governo dessa província, ressaltava a sua presença, que se fazia sentir no espaço urbano, onde cativos e forros circulavam impregnando e definindo relações sociais no cotidiano daquela povoação. Pode-se dizer que a escravidão nesta localidade apresentava-se disseminada entre senhores de poucos escravos, além de integrar-se no movimento do tráfico interno de mão-de-obra cativa a partir de 1850, sofrendo perdas substanciais do contingente escravo.

Segundo o Recenseamento Geral de 1872, a mão-de-obra escrava na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro estava ocupada em diversos serviços, especialmente os domésticos. Por ser a área mais urbanizada da Ilha, não foi computado um escravo sequer dedicado às atividades rurais. Interessante destacar também o grande número de mulheres que trabalhavam como domésticas, bem como aquelas que lidavam com tecidos e costuras. Aliás, as ocupações concentravam-se, quase que exclusivamente, nesses serviços. Para os homens, ao contrário, observamos uma variedade maior nas oportunidades de trabalho, embora sobressaíssem o número de escravos que trabalhavam como domésticos, criados e jornaleiros. Estamos, assim, frente a uma situação comum à maioria das cidades brasileiras da época: a ocupação da mão-de-obra escrava dá-se,

⁴⁰ WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)*. São Paulo: Editora HUCITEC, História Social USP, 1998. p. 61.

preponderantemente, em serviços voltados à vida urbana, satisfazendo as necessidades próprias desse *locus*.⁴¹

Tabela 2 – Ocupações de escravos, por sexo - Freguesia de Nossa Senhora do Desterro (1872)

Ocupações	Sexo dos escravos	
	Masculino	Feminino
Artistas	21	0
Marítimos	35	0
Pescadores	24	0
Comerciantes	2	0
Operários em madeiras	37	0
Operários em edificações	48	0
Operários em vestuários	3	0
Operários em chapéus	6	0
Operários em calçados	17	0
Canteiros	15	0
Operários em tecidos	0	46
Costureiras	0	21
Criados e Jomaleiros	76	23
Domésticos	109	445
Lavradores	0	0
Sem profissão	121	121

Fonte: CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octávio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil Meridional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960. p. 72.

Por intermédio de anúncios de jornais eram oferecidos os mais diversos profissionais escravos, quase todos pertencentes à relação de ocupações levantada por Cardoso e Ianni, conforme mostra a Tabela 2. Muitos desses cativos destinavam-se aos serviços das chácaras situadas ao redor da freguesia, embora também estivessem aptos para os trabalhos urbanos e domésticos: “Vende-se pela quantia de 200\$000 um preto de nação, ainda em boa idade, *entende de roça e do trabalho de chácara; trata de animais, vende quitandas, cozinha e lava alguma coisa; é humilde e diligente para tudo que lhe dé proveito; para tratar na rua do*

⁴¹ Na cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, os escravos eram empregados nas mais diversas atividades econômicas: comércio ambulante, pequeno comércio de lojas (quitandas), barbeiros, transporte de cargas e passageiros, oficinas artesanais, manufaturas, etc., atividades predominantemente urbanas. Sobre essa discussão ver SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 8 (16): 107-142, mar./ago. 1988.

Passeio n. 11”.⁴² As atividades voltadas à marinha também se faziam presentes: “Vende-se um escravo crioulo com 24 anos de idade, *bom canoeiro, pescador, sabe serrar, e entende de trabalhos de lavoura*. Para tratar com o comendador João Pinto da Luz, negociante desta praça”.⁴³ De certa forma, o escravo deveria estar preparado para realizar toda e qualquer atividade exigida pelo proprietário (ou por seu vendedor): “Vende-se um pardo de boa conduta, *próprio para cuidar do trabalho de chácara e serviço doméstico de qualquer casa; sabe falquejar madeira, é bom canoeiro, sabe lavar, cozinhar e tratar de animais*; também se troca por outro. Tratar com Ferraz Pinto.”⁴⁴ Notadamente, sobressaem aqueles que, além de “boa idade”, apresentavam qualidades como a de ser “humilde e diligente” e “de boa conduta”. Porém, mesmo quando das fugas, as informações acerca do escravo, podiam mencionar sua ocupação: o anúncio de fuga do escravo João, crioulo de 40 anos de idade, indica que ele era *sapateiro*.⁴⁵

Para as mulheres as possibilidades também eram múltiplas. As cativas poderiam exercer atividades como cozinheiras, quitandeiras ou ainda como amas de leite, segundo elucidam os anúncios das décadas de 1850 e 1860: “Precisa-se alugar uma *cozinheira* na rua do Vigário n. 44”,⁴⁶ “aluga-se uma escrava que lava muito bem, e própria para *quitandar*: quem a pretender dirija-se a esta tipografia”,⁴⁷

⁴² BPESC. Jornal “O Conservador”. Data: 24/08/1855. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso.

⁴³ BPESC. Jornal “O Argos”. Data: 18/09/1861. Microfilme – Jornais diversos n. V. Anos 1854/1894. Grifo nosso.

⁴⁴ BPESC. Jornal “O Conservador”. Data: 24/08/1855. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso.

⁴⁵ BPESC. Jornal “O Conservador”. Data: 03/08/1855. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso

⁴⁶ BPESC. Jornal “O Mercantil”. Data: 30/05/1869. Microfilme – Jornais diversos n. V. Anos 1854/1894.

⁴⁷ BPESC. Jornal “O Novo Iris”. Data: 13/04/1851. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso.

“aluga-se uma preta para *ama de leite* na casa n. 109, na Rua do Príncipe”.⁴⁸ Todavia, a atividade que se destaca nos anúncios são as lides domésticas: lavar, passar e engomar. De 28 anúncios de oferta ou procura de cativas, 21 deles informam sobre estas habilidades particulares das escravas. Conforme exemplifica a nota do jornal de março de 1855: “vende-se uma escrava de nome Laura de 28 anos de idade, *perfeita mucama e muito hábil para todo o serviço interior de uma casa de família; lava, engoma, cozinha* e desempenha qualquer serviço exterior que lhe encarregarem. Quem a pretender dirija-se a Polidoro do Amaral e Silva para tratar”.⁴⁹

Diante do quadro de ocupações levantado por Cardoso e Ianni, podemos dizer que as atividades desempenhadas pelos cativos da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro concentravam-se em trabalhos urbanos e/ou domésticos. Essa população acabou exercendo uma série de funções essenciais para a dinâmica da vida urbana.

Nas cidades, as formas utilizadas pelos senhores para extrair proveitos monetários da mão-de-obra escrava foram as mais variadas. Entre elas está o sistema de ganho e aluguel. Apesar de distintas, estas modalidades de exploração do trabalho escravo convergiam a um mesmo objetivo: atender aos interesses senhoriais. No sistema de ganho, o escravo obtinha ganhos diários para seu senhor, “vendendo produtos nas ruas, oferecendo seus serviços a terceiros, trabalhando a jornal”; o aluguel caracterizava-se pela “transferência temporária ou locação da propriedade escrava com base em acordos firmados entre senhores, ou entre estes e agências formadas para estes fins”. Conforme Wissenbach, as diferenças entre o sistema de ganho e de aluguel de escravos devem ser observadas a partir da

⁴⁸ BPESC. Jornal “O Novo Iris”. Data: 27/06/1851. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso.

⁴⁹ BPESC. Jornal “O Conservador”. Data: 30/03/1855. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso.

vivência deles sob cada uma dessas modalidades, “pois elas interferiam de maneira própria na regulamentação do trabalho, no que era deles esperado e nas possibilidades que lhes eram abertas. Dessa perspectiva, cada uma produzia escalas diferenciadas de autonomia, exigia níveis distintos de iniciativa e destreza dos sujeitos escravizados, implicando, dessa maneira, condições de vida e de trabalho específicos.”⁵⁰

Assim, enquanto que no aluguel a posse do cativo era transferida, e com ela os encargos decorrentes, no sistema de ganho, o escravo, na maioria das vezes, deveria garantir seu próprio sustento, forjando variadas formas de sobreviver. Essa distinção, enfim, significa perceber a possibilidade de diferentes graus de autonomia que podiam ser negociados pelos escravos no dia-a-dia de suas funções.

Aqui é interessante observar a referência que Cardoso e Ianni fazem a uma das ocupações dos escravos no censo de 1872, ao mencionar a existência de “jornaleiros”. Esse termo se aplica, em sentido estrito, a um trabalhador livre que recebe sua paga a cada dia de trabalho. Assim, pode-se pensar que este cativo jornaleiro trata-se de um escravo de ganho, cujo jornal era recebido por seu proprietário. Segundo Cabral, “os escravos trabalhavam no ‘ganho’ como jornaleiros, carregadores de mercadorias de dia, e à noite dos excrementos das casas”.⁵¹

O sistema de aluguel de cativos a terceiros também era uma prática corrente em Desterro. Entre os anos de 1850 a 1870 encontramos alguns anúncios de cativos para serem alugados. De 16 classificados, 12 referiam-se à procura por cativos e cativas para realizarem serviços diversos, desde os mais solicitados “que saiba lavar, engomar e cozinhar”, até quitandeiras, amas-de-leite e chacareiros. Nessa modalidade utilizada pelos senhores para extrair proveitos monetários da mão-de-obra escrava, o aluguel era combinado entre proprietários e locatário; os valores

⁵⁰ WISSENBAACH (1998), *op. cit.*, p. 79.

⁵¹ CABRAL, *op. cit.*, p. 389-411.

negociados poderiam variar de acordo com a habilidade solicitada/oferecida, idade do cativo e a urgência da mão-de-obra. Conforme elucida o anúncio de 1869 “precisa-se alugar um bom cozinheiro, pagando-se a mensalidade que merecer; assim como necessita-se de duas criadas, na casa da Rua do Vigário, n. 44”.⁵²

Assim como existiam os escravos que trabalhavam no sistema de ganho ou aluguel, o que implicava numa espécie de renda para o proprietário, havia também aqueles que eram empregados em atividades próximas de seus senhores, em ocupações domésticas.

Essa multiplicidade nas formas de utilização e exploração da mão-de-obra cativa em Desterro, imprimem um dinamismo às relações sociais, definindo o cotidiano da sociedade. Quando observada a vivência dos escravos empregados nessas diferentes modalidades, percebemos o quanto multifacetada se mostra a escravidão nessa localidade. A experiência que interliga os grupos é a escravidão. Porém, internamente, estas distintas práticas, assim como a legislação que passa a regular este sistema de trabalho a partir da segunda metade do século XIX, introduzem situações intermediárias.

Ressalte-se também, que o regime escravista assinalado em Desterro, assim como o espaço urbano da freguesia, foram estimuladores e os facilitadores para que homens e mulheres deixassem para trás o mundo da escravidão e ingressassem no mundo da liberdade. Conforme discussão a ser apresentada no próximo capítulo sobre os caminhos percorridos pelos escravos para obter sua alforria, o ambiente de Desterro e as condições socioeconômicas próprias da cidade incitaram o aumento do número de libertos ao oferecer oportunidades de trabalhos e ganhos extras a esses cativos. Além disso, o espaço da Ilha de Santa Catarina possibilitou que escravos de diferentes senhores construíssem redes de relações pessoais e, ao mesmo tempo, colocou em contato cativos e libertos. São, enfim, estes indivíduos

⁵² BPESC. Jornal “O Mercantil”. Data: 30/05/1869. Microfilme – Jornais diversos n. V. Anos 1854/1894.

que alcançaram a liberdade (a alforria, *al hurruiâ*) o nosso principal objeto de atenção.

Por outro lado, observar estas questões referentes à escravidão na Ilha de Santa Catarina, é importante, também, à medida que elucidam sobre as possibilidades vivenciadas pelos forros no campo do trabalho e das relações pessoais. O liberto é aquela pessoa que, em algum momento da sua existência, experimentou a vida em cativeiro. Socializados enquanto escravos, homens e mulheres, organizaram seus trabalhos, suas relações pessoais e sociais neste regime. Todavia, quando passam a lidar com sua nova situação jurídica de ex-cativo, estas pessoas não aniquilam de suas vidas a complexa teia de relações sociais articuladas nesta sociedade. Ao contrário, os libertos aproveitaram-se destes contornos que marcaram suas vidas para interagir com a sociedade e buscar formas de sobrevivência.

Fugas e conflitos

O núcleo urbano da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro era o espaço de comercialização de produtos, local de contatos sociais, festivos e administrativos. Formava-se, a partir daí, uma dinâmica própria da cidade, muitas vezes cheia de conflitos e tensões. Situações essas reveladas por alguns anúncios de fugas veiculados pelos jornais, ou ainda pelos relatórios emitidos por chefes de polícia para o presidente da província de Santa Catarina.

Em março de 1851, fugiu Germano, um africano da nação Angola. Este escravo de João Antonio de Souza Flores era marinheiro. Segundo o anúncio, quem o prendesse e o levasse até seu senhor seria gratificado.⁵³ Naquele mesmo mês e

⁵³ BPESC. Jornal "O Novo Iris". Data: 13/04/1851. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932.

ano, fugia Cristina, de nação Moçambique. Esta mulher de mais ou menos 20 a 23 anos estava “andando de tabuleiro vendendo doce” quando desapareceu.⁵⁴

Estas duas fugas têm em comum cativos que exerciam atividades distantes do olhar do proprietário: um era marinheiro e a outra vendedora ambulante. Também revelam a presença desses indivíduos em espaços sociais que lhes conferiam uma relativa autonomia de atuação e movimentação.

Quatro meses após a fuga de seu escravo marinheiro Germano, João Antonio da Silva Flores oferecia uma gratificação de 20\$000 reis a quem lhe trouxesse um outro escravo fugido: Luiz, “cabra, alto e reforçado, fala descansado”. Segundo o anúncio, “consta que anda aparceirado com uma negra também fugida nas imediações dos fundos do morro da Caridade”.⁵⁵ Aqui temos um outro elemento que remonta aspectos da vida social dos escravos: Luiz andava “aparceirado” com uma mulher, negra e fugitiva.

Não se trata aqui de um homem e de uma mulher (embora tenha-se a impressão de 2 fugas), mas sim da fuga de um casal, reunido em parceria pela possibilidade de trânsito nas ruas da cidade. Aqui e ali, ao longo de suas vidas, os cativos desterrenses, desempenhando seus serviços nos logradouros de Desterro, construíram redes de associação vinculadas por relações afetivas, de vizinhança, laços de sangue e compadrio.

Considerando que o crime pode ser entendido como um “ato social que expressa tensões e espaços autônomos”, Wissenbach entende que o estudo dos registros referentes a transgressões permitem estabelecer “determinados aspectos da vida social”, particularmente, no que nos interessa, aqueles relacionados “à

⁵⁴ BPESC. Jornal “O Novo Iris”. Data: 29/04/1851. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932.

⁵⁵ BPESC. Jornal “O Novo Iris”. Data: 24/06/1851. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932.

organização do escravo sob o regime da escravidão”.⁵⁶ Nesse sentido, os registros dos chefes de polícia de Desterro sobre ocorrências, como embriaguez de escravos, prisões por ofensa ao proprietário ou por desordem, significam a existência de conflitos sociais, mas também podem ser tomadas como indícios das visões dos escravos sobre as situações que estavam envolvidos.

O debate sobre a criminalidade escrava é bastante amplo. No momento, satisfaz a menção de que os crimes cometidos pelos escravos podem tanto estar diretamente relacionados com questões da dominação escravista e da sua violência, quanto integrados com as vivências específicas dos cativos.⁵⁷ Situações de tensões num meio social heterogêneo, como se mostrou o Brasil na segunda metade do século XIX, serviram como pano de fundo para os conflitos. Certamente, os escravos tinham consciência dos significados de seus atos, ainda que eles fossem contrários à ordem estabelecida. Da mesma forma, compreendiam como justas ou injustas, adequadas ou exageradas, as conseqüências que advinham desses mesmos atos. Pode-se ainda considerar que os escravos agiam também no sentido de limitar os excessos senhoriais.

Em junho de 1861, foi levado à cadeia Francisco; o escravo de Seferina Lobo foi preso por desordem.⁵⁸ Quatro anos depois, eram encarcerados José, escravo de Jacinto Alexandre Dias, por ter ofendido o seu senhor, e Adão, escravo de Domingos Dias de Souza, por se encontrar embriagado.⁵⁹ Em novembro de 1864, o

⁵⁶ WISSENBACH (1998), *op. cit.*, p. 26. “Remete-se portanto às discussões sobre a cultura escrava e às revisões dos conceitos de resistência e acomodação que as conduzem”.

⁵⁷ Sobre este tema ver, entre outros, MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1987; WISSENBACH (1998), *op. cit.*, em especial o capítulo “O sentido social do crime e a criminalidade escrava”; e, LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

⁵⁸ APESC. Fundo de officios do chefe de polícia para presidente da província (1861-1867). Ofício de 13/06/1861.

⁵⁹ APESC. Fundo de officios do chefe de polícia para presidente da província (1861-1867). Ofício de 12/06/1865.

escravo Antonio tirou a própria vida, enforcando-se em uma árvore.⁶⁰ E, às 7 horas da manhã, do dia 24 de outubro de 1868, a escrava Felisbina “praticou o ato bárbaro de degolar os dois filhos menores”.⁶¹

O ato praticado por Felisbina não foi um caso isolado. Em outras regiões do Império brasileiro, e em diversas épocas, assassinar os próprios filhos foi prática recorrente. Em 1848, na cidade de Campos de Goitacazes, o liberto Marcelino matou seus dois filhos. À medida que as investigações da morte das crianças vão acontecendo, Marcelino diz que os teria matado para não vê-los escravos.⁶² A história de Marcelino, assim como a da escrava Felisbina, à primeira vista, pode parecer um ato “bárbaro” dos pais em relação aos filhos, mas também pode trazer à tona valores, desejos e expectativas dos indivíduos envolvidos.

As ocorrências mencionadas acima mostram o amplo espectro de atos considerados contrários à ordem, praticados por cativos. Desde a simples ofensa até o assassinato, estes indivíduos expunham sua condição de agentes de suas próprias vidas. Essas contravenções podem ser tomadas como reveladoras de espaços de autonomia e de resistência e enfrentamento às violências senhoriais.

Outros indícios dessa questão são dois anúncios de venda de escravos, nos quais os proprietários informavam o motivo da venda que pretendiam realizar. Liberato Francisco da Silveira anuncia a venda de uma escrava “sadia, sem vícios, bonita figura, sabendo lavar, engomar e cozinhar e mais serviços em casa, por ser muito fiel, o motivo da venda é *porque ela não querer mais servir*”.⁶³ Essa mulher

⁶⁰ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente da província (1861-1867). Ofício de 24/10/1864.

⁶¹ APESC. Fundo de ofícios do chefe de polícia para presidente da província (1861-1867). Ofício de 26/10/1868.

⁶² FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 15-22 (Prólogo “Pois tu tiveste ânimo de matar teus filhos?”).

⁶³ BPESC. Jornal “O Conservador”. Data: 21/08/1855. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932. Grifo nosso.

será negociada porque deve ter encontrado alguma maneira de forçar sua venda junto ao proprietário, porém não sem uma consequência: segundo o anúncio, o interessado, ou interessada, deveria dirigir-se à cadeia para apreciar a mercadoria. O outro classificado é uma nota simples: “na casa n. 01 da rua do Ouvidor há para vender um escravo que pede para ser vendido”.⁶⁴ A participação dos escravos, mesmo que incerta e delimitada pelas relações estabelecidas numa sociedade desigual, tinha regras e lógicas, nas quais a vontade do cativo também deve ser considerada.

Fosse por intermédio de fugas ou atos criminosos, as ações dos cativos demonstram sua condição de agentes sociais. Eles agiam de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e seus movimentos estão firmemente vinculados a experiências e tradições particulares e originais.⁶⁵ Através de fissuras e brechas encontradas, os cativos buscaram condições e elementos para expressarem seu descontentamento, forjando assim estratégias de denúncia ou libertação.

Examinar as dimensões sociais das ruas, dos locais de trabalho e de lazer, assim como dos conflitos, possibilitou-nos traduzir como se encaminharam vínculos e contatos na localidade da Ilha de Santa Catarina. Interessou-nos priorizar a identificação dos libertos no estabelecimento destes vínculos, todavia, eles não apareceram isolados do restante da população da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro. Ao contrário, mostraram-se interagindo constantemente com o conjunto da sociedade. Ao mesmo tempo, a investigação dessas relações cotidianas, acenaram para a composição de uma população forra pouco marcada pela unidade ou uniformidade. A pluralidade de opções e escolhas adotadas pelos ex-escravos mostrou que eles não eram um grupo fechado em si mesmo.

⁶⁴ BPESC. Jornal “O Conservador”. Data: 16/11/1855. Microfilme – Jornais diversos n. VI. Anos 1851/1932.

⁶⁵ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 42.

Tabela 3 – População da Ilha de Santa Catarina, por Distritos (1854)

Distritos	Brasileiros			Estrangeiros			Pardos e Pretos Livres			Escravos			Casas	Fogos	Total da População
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total			
Desterro	1.486	1.890	3.376	145	61	206	217	376	593	681	755	1.436	1.038	1.182	5.611
Ribeirão	880	1.020	1.900	5	6	11	49	51	100	372	268	640	409	444	2.651
Lagoa	1.340	1.342	2.682	13	5	18	32	38	70	58	60	118	402	490	2.888
Santo Antônio	1.088	1.285	2.373	10	-	10	45	51	96	318	236	554	474	482	3.033
Canasvieiras	367	1.003	1.370	21	2	23	18	17	35	201	146	347	346	403	1.775
Rio Vermelho	590	662	1.252	4	2	6	22	19	41	171	174	345	256	273	1.644
Santíssima Trindade	713	751	1.464	3	-	3	35	57	92	150	102	252	313	339	1.811
Totais	6.464	7.953	14.417	201	76	277	418	609	1.027	1.951	1.741	3.692	3.238	3.613	19.413

Fonte: Mapa da população da Ilha de Santa Catarina (1854); anexo a Ofício do Chefe de Polícia interino Joze Christiano Garção Stockler para o Presidente da Província. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.

Observação: O número de Homens (H) e Mulheres (M), inclui “maiores e menores de 21 anos, casados, solteiros e viúvos”.

Tabela 4 – População da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina (1854-1864)

Anos	Brasileiros			Estrangeiros			Pardos e Pretos Livres			Escravos			Casas	Fogos	População total da Freguesia	População total do Município
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total				
1854	1.486	1.890	3.376	145	61	206	217	376	593	681	755	1.432	1.038	1.182	5.611	19.413
1855	1.390	1.834	3.226	138	63	201	240	319	559	618	744	1.362	1.197	1.141	5.348	20.022
1856	1.555	2.011	3.566	163	69	232	233	411	644	612	739	1.351	1.200	1.190	5.793	21.092
1857	1.638	2.111	3.749	170	75	245	258	445	703	613	706	1.319	1.230	1.249	6.016	22.188
1858	1.703	2.195	3.898	176	78	254	269	462	731	637	734	1.371	1.254	1.298	6.254	23.060
1861	1.712	2.166	3.878	189	81	270	271	465	736	634	728	1.362	1.079	1.227	6.246	20.292
1862	1.742	2.186	3.928	195	83	278	275	471	746	684	717	1.401	1.085	1.236	6.353	21.136
1864	2.263	1.954	4.217	247	133	380	251	399	650	493	537	1.030	987	670	6.277	21.097

Fonte: Mapas de população da Província de Santa Catarina; anexos a Ofícios de Chefes de Polícia para Presidentes da Província (anos indicados). Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.

Observações:

- 1) O número de Homens(H) e Mulheres (M) inclui “maiores e menores de 21 anos, casados, solteiros e viúvos”.
- 2) O Município contempla as Freguesias de Desterro, Ribeirão, Lagoa, Santo Antônio, Canasvieiras, Rio Vermelho e Santíssima Trindade.
- 3) Os Mapas dos anos 1859, 1860 e 1863 não foram encontrados.

CAPÍTULO II - INGRESSAR NO MUNDO DA LIBERDADE

A partir dos anos de 1980, a historiografia brasileira descortina um novo universo analítico no qual temas como a organização do trabalho e da vida escrava, a problemática da constituição e quebra da família entre cativos, a gestação de uma cultura escrava, entre outros, surgem como desafios a exigir o aprofundamento de análises.¹ Diante deste quadro, há também a abertura para estudos sobre a questão dos libertos no mundo escravista e o destino da mão-de-obra alforriada no período pós-abolição. Insere-se neste contexto o estudo que aqui se apresenta.

Neste capítulo propomos uma discussão dos possíveis caminhos trilhados pelos escravos da Ilha de Santa Catarina em sua busca de liberdade. Também procuramos refletir sobre o sentido dessa liberdade, pois se tornar liberto não significava apenas adquirir um novo status social, mas, mais do que isto, implicava sobreviver às próprias custas e poder se aproveitar dos espaços conquistados. Ressalta-se que os caminhos para a libertação e as dificuldades posteriores de sobrevivência foram problemas enfrentados pelos libertos. Como veremos a seguir, homens e mulheres ex-escravos contaram com um elenco diversificado de estratégias que, combinadas à dinâmica das relações econômicas e sociais da Ilha de Santa Catarina, possibilitaram mobilidade espacial e abriram caminhos para as alforrias.

Ressalte-se que a diversidade de caminhos adotados pelos escravos para ingressar no mundo da liberdade atestou o quanto a população forra da Ilha de Santa Catarina era multifacetada, heterogênea, e diferenciava-se constantemente. Desta forma, o grupo dos libertos não se caracterizou por uma coesão de suas ações e atitudes.

¹ Sobre essa discussão ver MACHADO, Maria Helena P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 8 (16): 143-160, mar./ago. 1988.

No período compreendido por esta reflexão, segunda metade do século XIX, ocorre uma série de transformações na legislação brasileira em relação à escravidão. A partir de 1850, com a Lei Eusébio de Queirós, proclama-se o fim do tráfico atlântico, o que acenava para uma abolição gradual da escravidão.² Essa lei também autorizava a expulsão dos traficantes do país. Tais medidas reprimiram a importação de escravos para o Brasil, mas em contrapartida intensificou o movimento do tráfico interno. Houve uma tendência em transferir e concentrar escravos em regiões economicamente mais dinâmicas.

Em 1871, com a Lei do Ventre Livre, todos os filhos de escravas nascidos no Brasil eram declarados livres. Todavia, esta não era uma liberdade imediata, pois existiam certas condições. Sanciona esta lei que os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção de ou receber do Estado uma indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. Todas as crianças que fossem abandonadas por senhores deveriam ser educadas por associações criadas com esse propósito.³

Esta lei também regulamentava outras questões, como por exemplo, a criação de um fundo de emancipação. Através deste instrumento, seriam libertados escravos, tantos quantos correspondessem à quota anualmente disponível para cada província. A regulamentação à formação de um pecúlio por parte do escravo, também foi alvo de exame. Por fim, a lei de 1871, também contemplou o fim da revogação da alforria por ingratidão.

² Sobre extinção do tráfico atlântico, ver BETHELL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos*. A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos 1807-1869. Brasília: Coleção Biblioteca Básica Brasileira, Senado Federal. 2002.

³ Ver *Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, 1822-1888*. [Apresentação do Senador Humberto Lucena] Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Arquivo, 1988, p. 488.

Antes da Abolição, uma outra lei viria a incidir sobre a situação dos cativos. A Lei do Sexagenário (1885) libertava os escravos com mais de 65 anos, o que significava a desobrigação dos donos com o sustento de alguns raros homens e mulheres que conseguiam sobreviver á rude exploração de seu trabalho.⁴ Entende-se que, com essas leis, os proprietários conseguiram ganhar tempo e adiar, ao máximo, a abolição.

Estas medidas jurídicas tiveram uma série de implicações no contexto catarinense. A partir da Lei Eusébio de Queirós, os delegados de polícia, além de suas tarefas habituais, tiveram a incumbência de emitir relatórios anuais dando informações sobre a presença, no Porto de Desterro, de embarcações com africanos vindos do outro lado do Atlântico. Após a Lei do Ventre Livre, que criou o Fundo de Emancipação, observa-se que os documentos administrativos da Província de Santa Catarina acusam a presença de ofícios, de diversas autoridades, distribuindo quotas destinadas para a liberdade de escravos em cada localidade. Também apresentam relações de alforriados a partir do instrumento em questão.⁵ Com relação á Lei do Sexagenário, o governo provincial libertou, inicialmente, 79 escravos, dos quais 04 da capital, 63 de São Francisco do Sul e 39 de Itajaí.⁶

O ano de 1871 marcaria, teoricamente, o início da intervenção do Estado central nas relações de trabalho. Porém, historiadores como Claudia Mortari e Magnus Pereira, apontam que as Câmaras Municipais, no século XIX, já legislavam

⁴ GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

⁵ APESC. Fundo de Correspondências dos Juizes e Delegados de Polícia para o Presidente de Província. Catálogo seletivo referente á escravidão. 1842-1849. Fundo de Correspondências do Presidente de Província para os Juizes e Delegados de Polícia. Catálogo seletivo referente á escravidão. 1835-1876/1877-1888.

⁶ PIAZZA, Walter F. *O escravo numa economia minifundiária*. Florianópolis: Editora da UDESC; Editora Resenha Universitária, 1975, p. 169-183.

regulamentando a presença de escravos em ambientes urbanos, chegando a intervir nas relações entre senhores e escravos.⁷

De acordo com Mortari, o Código de Posturas de Desterro, de 1845, era um instrumento de normatização de condutas e atos da população - dos escravos, inclusive -, controlando a circulação de indivíduos pela cidade. Através da convocação de cativos para a execução de obras públicas, Mortari também percebe a interferência estatal nas relações específicas entre senhores e escravos.

Não obstante às leis sancionadas pelo Estado, práticas cotidianas também regiam as relações no Brasil escravista da segunda metade do século XIX. Além dos caminhos legais para o escravo chegar à liberdade, esta poderia ser garantida através do costume⁸, nem sempre regulamentado por uma lei. Nosso objetivo neste capítulo é justamente examinar outras possibilidades de homens e mulheres chegarem ao universo dos homens livres paralelas ao âmbito das leis.

Para alguns historiadores, um dos pilares da política de controle social na escravidão era o fato de que o ato de alforriar constituía-se numa prerrogativa exclusiva dos senhores.⁹ Nessa concepção, cada cativo sabia perfeitamente que, excluídas as fugas e outras formas radicais de resistência, sua esperança de liberdade estava contida no tipo de relacionamento que mantivesse com seu senhor particular. Contudo, uma vertente historiográfica dos anos finais da década de 1980 e início de 1990 fez uma revisão dessa tese.

⁷ Ver MORTARI, *op. cit.* Para a Província do Paraná, cf. PEREIRA, Magnus. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da sociedade paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Ed. UFPR, 1996. p. 57-91.

⁸ Conforme Thompson, muitas vezes a invocação do costume, com relação a uma prática, refletia atitudes que poderiam adquirir um caráter de direito. “O direito consuetudinário derivava dos costumes, dos usos habituais do país: usos que podiam ser reduzidos a regra e precedentes, que em certas circunstâncias eram codificados e podiam ter força de lei”. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 18. A esse respeito ver também o artigo de CUNHA, *op. cit.*

⁹ Exemplifica a obra de MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

Trabalhos como os de Keila Grinberg e Sidney Chalhoub, são exemplos de uma releitura da perspectiva paternalista da escravidão.¹⁰ Nestes textos, ações de liberdade foram utilizadas como instrumento privilegiado para o conhecimento das idéias dos escravos sobre a liberdade, a escravidão, a relação com seus senhores etc., e de suas atitudes diante da tentativa de conquista da liberdade. Os trabalhos desmontam argumentos de passividade dos escravos no processo de luta pela liberdade, deixando patente que existiram outros caminhos além da benevolência dos senhores em ‘concederem’ alforria aos cativos.

Sílvia Hunold Lara, argumenta que “os critérios e definições do que era ou não justo, excessivo, cruel ou benevolente estavam assentados na dinâmica destas relações, no cotidiano de resistências e acomodações, confrontos e solidariedades que aqueles homens e mulheres mantinham entre si.”¹¹ Estes trabalhos são reveladores de que as relações na sociedade escravista eram construídas nos embates diários que envolviam senhores, cativos, livres, todos agentes dessas relações.¹²

As cartas de alforria

A forma mais usual de libertação era a Carta de Alforria, passada pelo proprietário enquanto vivo, ou por verba testamentária. Para que este instrumento tivesse validade, deveria ser registrado em cartório competente. No documento que

¹⁰ GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade na Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994; CHALHOUB, *op. cit.*

¹¹ LARA, Silvia Hunold. *op. cit.*, p. 342.

¹² Boa parte destas interpretações das relações entre senhor e escravo foram inspiradas nos trabalhos de Eugene Genovese. Para esse autor, ao conceito de paternalismo dos senhores, entendido como bondade destes e como o dever do escravo de se submeter sem questionamentos á vontade de seu dono, os escravos opuseram sua própria definição do termo, entendendo-o como uma rede de deveres recíprocos e de direitos. Ver GENOVESE, Eugene D. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ficava em posse do liberto, para sua garantia em caso de eventuais dúvidas, constava o número do registro e livro do cartório.

Tabela 5 – Alforrias de escravos da Ilha de Santa Catarina (1850-1853/1865-1870)

Ano de registro do escrito de liberdade	Número de alforrias
1850	02
1851	03
1853	09
1865	05
1866*	35
1867*	15
1868*	31
1869	13
1870	17
Total	130

Fonte: Cartas de Alforria (1850-1870). Arquivo do Primeiro Tabelionato de Notas de Florianópolis.

Observação: * Período sem lacunas.

De um modo geral, uma carta de alforria apresenta a seguinte estrutura: no alto dela, como um cabeçalho, encontra-se o nome do escravo que está sendo alforriado, o nome do senhor e o local de nascimento (ou nação de origem, ou indicação de cor). Seguem, no texto propriamente dito, o nome do senhor, o nome do escravo a ser liberto, sua cor, sua nação de origem ou local de nascimento, sua filiação, em caso de inocente, os motivos pelos quais o escravo está sendo libertado, a quantia pela qual o mesmo comprou sua liberdade (quando fosse o caso) e, enfim, a declaração de seu novo estado de homem livre. Encerra o documento a data em que a carta foi outorgada, as assinaturas de duas testemunhas e a do tabelião e a data do registro.

Digo eu Anna do Nascimento de Jesus, que sou senhora e possuidora de uma escrava de nome Florência, de Nação “Angola” – aleijada, e que em razão de seus bons serviços que me prestou dou-lhe a sua plena liberdade para que goze desde já para sempre. E por não saber ler nem escrever pedi para o senhor Leonardo Joze de Campos que esta por mim fizesse e a meu rogo assinasse. Desterro, 5 de maio de 1863. *João do Prado Faria. Leonardo Joze de Campos.*¹³

¹³ APTNF. Livro n. 26, f. 23.

Para Peter Eisenberg, a alforria podia ser concedida sem condição alguma: uma liberdade incondicional. Esta carta podia ser entendida como um contrato a título gratuito. Alternativamente, a alforria poderia dar-se com condições restritivas, uma liberdade condicionada, com contrapartidas dos dois lados, sendo considerada um contrato a título oneroso.¹⁴ Já Mary Karasch identificou cinco tipos de alforrias, deduzidos a partir da linguagem legal das cartas: no leito de morte (em testamentos escritos ou verbais), condicional, incondicional, comprada e ratificada.¹⁵

Neste estudo, optamos por distinguir dois grupos de alforrias: as incondicionais, na qual o manumisso passava a gozar de plena liberdade desde o momento em que a carta era registrada, e as condicionais, quando a plena liberdade só seria alcançada após o cumprimento de uma ou mais condições anotadas no documento de liberdade. O primeiro grupo, por sua vez, se subdivide em gratuitas e onerosas. Estas últimas quando o escravo, ou uma terceira parte, pagava determinada quantia pela liberdade. As alforrias condicionais também poderiam, às vezes, conter, além de cláusula de prestação de serviços, uma indenização monetária. O que diferencia os dois grupos, é que o segundo acena com uma expectativa de liberdade. Ressalte-se, porém, que em qualquer dos casos, até a promulgação de lei de 1871, a alforria poderia ser revogada ou objeto de pedido de revogação.

As 130 manumissões, constantes em um conjunto de 105 cartas de alforria registradas no Primeiro Tabelionato de Notas de Florianópolis, puderam ser distribuídas, conforme os grupos acima mencionados, da seguinte forma:

¹⁴ EISENBERG, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no Século XIX. *Estudos Econômicos*. n. 17. maio/ago. 1987, p. 175-216.

¹⁵ KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. pp. 439-479.

Tabela - 6 Distribuição de alforrias por grupos, para a Ilha de Santa Catarina (1850-1853, 1865-1870)

Incondicionais		Condicionais	
Onerosas	Gratuitas	Prestação de serviços	Com indenização
20 (15,5%)	48 (37%)	58 (44,5%)	4 (3%)
68 (52,5%)		62 (47,5%)	

Fonte: Cartas de Alforria (1850-1870). Arquivo do Primeiro Tabelionato de Notas de Florianópolis

Manoel Marques Guimarães, “senhor e possuidor de um escravo de nome Laureano, crioulo, oficial de carpinteiro”, no dia 13 de julho de 1866, conferiu “plena liberdade ao dito crioulo por dele haver recebido a quantia de um conto e duzentos mil réis de seu valor”.¹⁶ Este é um exemplo, entre tantos outros, de uma alforria onerosa paga pelo próprio escravo. O fato de Laureano exercer uma atividade específica possibilitou-lhe acumular um pecúlio para a indenização do proprietário.

Essa modalidade de alforria interessava ao senhor a medida que trazia alguma compensação pela perda do direito sobre o escravo. Se esta negociação fosse puramente monetária, a alforria aproximava-se de um simples contrato de pagamento: o que importava para o senhor era que o preço e as condições de pagamento fossem considerados justos.¹⁷

Devemos observar que, antes mesmo da questão do pecúlio e da alforria por indenização de preço serem regulamentadas pela lei de 1871, as cartas analisadas indicam que estas práticas eram recorrentes entre os cativos da Ilha de Santa Catarina.¹⁸ Ou seja, homens e mulheres, independentemente de uma legislação,

¹⁶ APTNF. Livro n. 33, f. 01. Grifo nosso. Segundo Piazza, o preço de um escravo adulto em Santa Catarina às vésperas da Lei do Ventre Livre estava em torno de 1 conto e duzentos mil réis. Ver PIAZZA (1999), *op.cit.*, p. 25-30. Tem-se a informação de que, para Curitiba, em meados do século XIX, o salário diário de um oficial de carpinteiro equivalia a 1\$500 réis (*O Dezenove de Dezembro*, 3 de março de 1858, p. 04).

¹⁷ EISENBERG, Peter. *op. cit.*, p. 197.

¹⁸ *Abolição no Parlamento*, p. 488. Segundo o texto da lei, “é permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, com o

encaminharam suas vidas a partir de certos costumes difundidos no cotidiano de relações estabelecidas.

Ressalta-se que muitos desses escravos viviam na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro. Conforme já informado no primeiro capítulo, esta localiza-se em um núcleo urbano, o que possibilitava uma multiplicidade de práticas sociais por seus agentes. É possível que a condição de escravo urbano tenha ampliado a margem de negociação dos cativos com seus senhores, dando-lhes maior liberdade para circular pelas ruas e improvisar variados expedientes que aumentavam seus ganhos.¹⁹

Nessa situação, é importante observar que uma das estratégias utilizadas pelos cativos para indenizarem seus proprietários era a locação de seus serviços por uma terceira pessoa. Nesses casos, no livro de registro do cartório, podemos encontrar, na carta de liberdade, o nome da pessoa que pagou a quantia estipulada para o senhor e, logo em seguida, o contrato de locação dos serviços do escravo recém alforriado.

Os escravos recorriam a este expediente extremamente interessante para conseguirem a alforria, possibilitada pelo preço pago por sua jornada de trabalho. Eles conseguiam, do locatário de seus serviços, um adiantamento para a compra da alforria no valor correspondente ao seu preço e realizavam como o novo senhor um contrato pelo qual instituía-se uma espécie de escravidão temporária até que a soma dos salários perfizesse o total da quantia adiantada.

Assim como foi mencionada a existência da prática de acumular pecúlio antes de sua regulamentação legal, o mesmo ocorria para os contratos de locação de serviços. As práticas até aqui analisadas referem-se ao período anterior à lei de 1871. A Lei do Ventre Livre também facultou ao escravo o direito de contratar prestação de futuros serviços por tempo que não excedesse sete anos. Ao mesmo

consentimento do senhor, obtiver de seu trabalho e economias O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio”.

¹⁹ Sobre essa discussão, ver WISSENBAACH (1998), *op. cit.*

tempo a lei acabou representando um reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume.²⁰

No ano de 1868, Francisca Rosa de Souza Cunha libertou a crioula Justina, mediante a indenização de 500 mil réis, pagos por Virgílio José Vilella.²¹ O próximo registro deste livro de notas é a escritura de locação de serviços feita por Justina em favor de Vilella, em que se estipula a forma e o prazo que a ex-escrava tem para reembolsá-lo pelo valor pago.

O locatário foi à presença do tabelião para regulamentar o acerto feito. Pelo dinheiro que Justina pediu emprestado, a mesma teria por obrigação servir Vilella, sua família, herdeiros ou quem mais o locatário determinasse, por um prazo de oito anos. Em contrapartida, ficou estipulado no documento em questão que Vilella estava comprometido a dar sustento, casa, cama e “alguma coisa para vestir” para que Justina trabalhasse em sua casa.²² Caso, a liberta não mais quisesse trabalhar para o locatário, “por qualquer pretexto, desde que justo”, seria obrigada a dar 12 mil réis mensais, durante o período estipulado.

Esse contrato de locação acabou se tornando uma janela para vislumbrarmos como as negociações eram feitas para que cativos ingressassem no mundo da liberdade, mesmo que Justina tivesse que esperar um certo tempo para estar efetivamente em liberdade. O primeiro passo havia sido dado, era apenas uma questão de tempo. O contrato estabelecia contrapartidas para ambos os lados, com direitos e deveres entre Vilella e Justina. Por seus serviços, Justina teria sua

²⁰ Ver CHALHOUB, *op. cit.*, em especial o segundo capítulo “Visões da liberdade”. O autor defende a necessidade de uma reinterpretação da lei de 28 de setembro de 1871: em algumas de suas disposições mais importantes, como em relação ao pecúlio dos escravos e ao direito à alforria por indenização de preço, a lei do ventre livre representou o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume.

²¹ APTNF, Livro n. 31, f. 02.

²² APTNF, Livro n. 31, f. 03.

subsistência garantida, na medida em que Vilella assumia o compromisso de dar-lhe casa, alimento e vestuário.

Nos casos de alforrias incondicionais do tipo gratuita, o dono declarava que o escravo recebia sua liberdade plena. Na Ilha de Santa Catarina, entre os anos estudados, registramos a presença de 48 de escrituras, o que equivale a 37%, em que os senhores não impuseram condição alguma ao escravo ou cobraram deles qualquer tipo de indenização. Alguns historiadores trabalham com a hipótese de que esses senhores alforriavam incondicionalmente seus cativos com o objetivo de evitar as despesas de cuidar de escravos idosos e doentes.²³ Vicente, pardo, de aproximadamente 35 anos, foi alforriado gratuitamente no ano de 1869 por sua senhora, em função de seus “bons serviços”. O tabelião, porém, também anota que o escravo estava doente.²⁴

Acompanhando esse raciocínio, é possível levantar a hipótese de que Genoveva Luisa Dutra, a proprietária, queria livrar-se do ônus de cuidar e alimentar um cativo enfermo, Vicente. No ano de 1868, a africana Maria, de Nação Congo, de presumíveis 64 anos, também foi alforriada sem condição alguma ou qualquer forma de pagamento. Seu proprietário, José Caetano, libertou sua idosa escrava, declarando que o fazia por “gratidão e bons serviços prestados”.²⁵

Dentre os vários critérios objetivos e subjetivos que levaram proprietários a alforriar seus cativos, é possível que a idade avançada de Maria representasse uma diminuição de produtividade, ou seja, talvez ela não tivesse mais condições físicas para exercer suas tarefas.²⁶

²³ A Câmara Municipal de Curitiba proibiu, em 1861, que os senhores abandonassem seus escravos, especialmente os velhos e doentes. Ver PEREIRA, *op. cit.*, p. 72.

²⁴ APTNF, Livro n. 31, f. 100 v.

²⁵ APTNF, Livro n. 31, f. 06.

²⁶ Segundo Pedro Carvalho Mello, as faixas etárias de maior produtividade, entre os cativos, concentravam-se entre os 15 e 45 anos. Ver MELLO, Pedro Carvalho. Estimativa da longevidade de

Todavia, merecem atenção os números encontrados numa relação feita entre a idade das pessoas libertadas e o tipo de alforria. Das 48 escrituras em que a libertação do escravo se encaixa na modalidade do tipo gratuita, em 20 delas há a informação da idade, mas somente em 5 delas, o escravo alforriado tinha mais de 45 anos. Ou seja, elas representariam 1/4. Já as crianças abaixo dos 10 anos são representantes de 50% das alforrias gratuitas em que há menção da idade. Se considerarmos que a criança alforriada continua próxima da mãe, muitas vezes ainda em cativeiro, é possível que a libertação da criança traga ao proprietário um outro benefício talvez esperado: aquietar a sorte da mãe. Com a expectativa de liberdade para os filhos das escravas, o proprietário desejava condicionar o comportamento dos cativos, e despertar quem sabe sentimentos de gratidão e lealdade.

Para Robert Slenes, a alforria gratuita também poderia significar uma vantagem para o proprietário, entendendo que a “liberdade incondicional, concedida como um presente, poderia gerar benefícios econômicos indiretos para o senhor, na medida em que encorajaria aqueles que permanecessem escravos a trabalharem mais e com maior disposição”.²⁷

Além de questões de ordem material, faculta-se que a possibilidade de libertação também poderia envolver questões de ordem sentimental. Conforme elucida o escrito de liberdade da pequena Maria das Dores (crioula, 10 anos, filha da escrava Gertrudes). No outono de 1870, a viúva Silvana Joaquina de Oliveira “concede” gratuitamente a alforria à menina, “em atenção a habilidade de que tem a dita crioulinha para aprender a ler e escrever”.²⁸ A partir deste exemplo torna-se

escravos no Brasil na segunda metade do século XIX. *Estudos Econômicos* (Instituto de Pesquisas Econômicas – IPE) São Paulo, 1983. v. 13. n. 1. p. 151-179.

²⁷ SLENES, Robert W. *The demography and economics of Brazilian slavery, 1850-1880*. Tese de doutoramento em história. Stanford University, 1976. p. 507.

²⁸ APTNF. Livro n. 33, f. 35 v.

possível conceber uma imagem das múltiplas relações estabelecidas entre senhores e cativos; relações repletas de expectativas, experiências e, até mesmo, sentimentos.

O segundo grupo de alforrias analisadas neste estudo são as de caráter condicional. Estas exigiam certos serviços do escravo; com frequência, até a morte do senhor. Somente se cumprisse a condição estipulada é que o cativo receberia a liberdade. Exemplifica a carta de alforria emitida em julho de 1867. Luisa, idosa, é alforriada condicionalmente pelo proprietário, o tenente José Joaquim de Magalhães e Fontoura. Os motivos alegados para a “concessão” da carta são os bons serviços da escrava, todavia Luisa ainda deve cumprir uma condição para obter efetivamente a liberdade: acompanhar a esposa do proprietário enquanto esta “viva for”.²⁹ Para a Ilha de Santa Catarina, observou-se o registro de 62 casos em que o “libertando” deveria ainda cumprir uma cláusula para obter definitivamente a liberdade, o que equivale a 47,5% das cartas.

As porcentagens encontradas podem indicar que os cativos da sociedade desterrense tiveram que se apropriar de instrumentos diversos para obter sua liberdade, já que mais de 2/3 do conjunto das cartas analisadas mostram que as manumissões foram onerosas e/ou condicionais. Note-se, ademais, que a concessão da liberdade em troca do cumprimento de condições implicava quase sempre em uma forma de alforria onerosa.³⁰ Retomando o argumento de Eisenberg, para quem as alforrias condicionais também são consideradas um contrato a título oneroso, a porcentagem das manumissões compradas pode sofrer variação em função das condicionais.

Regina Célia Xavier Freire diz, no que se refere às liberdades condicionais, que a situação dessas pessoas era de uma ambigüidade desconcertante.³¹ Se já não

²⁹ APTNF. Livro n. 30, f. 105.

³⁰ OLIVEIRA, *op. cit.*, p. 25.

³¹ FREIRE, *op. cit.*, p. 101.

podiam ser comercializados por não serem mais cativos, podiam, por outro lado, ter seus serviços negociados. Se o proprietário, antes, detinha o direito de trabalho pela condição jurídica do escravo, agora esses direitos estavam resguardados por um contrato. Esse tipo de experiência, pode ser interpretada como um fator elucidativo das primeiras manifestações de dissolução do sistema escravista e de transição para as formas de trabalho assalariado.

As liberdades condicionais provavelmente refletem um mecanismo de controle utilizado pelos proprietários: para extrair dos cativos melhores serviços e comportamentos desejáveis, acenavam com a liberdade mas não concedê-la de imediato e plenamente. A expectativa dos senhores era de que a passagem da escravidão à liberdade fosse marcada por continuidades.

Entretanto, algumas vezes, as atitudes dos escravos e libertos não correspondiam às expectativas dos senhores. Bernardina Theresa da Cunha, que libertou condicionalmente 3 escravos, procurou precaver-se contra uma possível, e talvez esperada, “ingratidão” por parte dos “libertandos”. Na escritura de liberdade de Joaquina e seus dois filhos, Isabel, de 17 anos, e Lourenço, de 15 anos, a proprietária, solteira e em idade avançada, registrou que os ditos escravos deveriam servi-la até seu falecimento, mas se eles se “tornarem ingratos e desobedientes, não me servindo, tratando, e respeitando como devido são obrigados, serão tornados cativos como antes”.³² A redação desta carta mostra, por um lado, que a senhora tinha receio quanto às atitudes de seus escravos ao terem a expectativa de liberdade, e, por outro, acena para o posicionamento do liberto diante deste processo de negociação da sua liberdade.

Homens e mulheres que estavam na situação de “libertando” tinham noção clara do que lhes pareciam justo, e tentaram lutar contra o que entendiam ser uma usurpação de seus direitos. Os libertos buscavam garantir direitos e estabelecer

³² APTNF. Livro n. 14, f. 43 v.

limites para as obrigações dos serviços. Eles entravam na justiça, argumentavam com o senhor, com os advogados, com o juiz. Nem sempre venciam, mas mostravam que acreditavam que ser liberto condicional era ter direitos, especialmente, o da liberdade.

A alforria condicional também implicava numa maior liberdade de circulação por parte do cativo. Em se tratando de uma condição em forma de pagamento, o escravo teria como acumular um pecúlio para indenizar o proprietário. Nesse sentido, as ruas de Desterro se mostravam, na maioria das vezes, o lugar mais apropriado para este fim, conforme discussão apresentada no primeiro capítulo.

Nos casos mais numerosos, nos quais a condição era a de que o “libertando” prestasse serviço até a morte do proprietário, do cônjuge, ou até mesmo dos filhos, esta situação podia perdurar até a morte do próprio escravo. Mesmo que a manumissão fosse concedida durante o período de juventude do escravo, as condições impostas podiam terminar apenas muitos anos depois. Este é um dos motivos que leva alguns estudiosos do assunto a acreditarem que grande parte dos libertos chegou a esta situação em idade madura, senão avançada.³³

Um problema da alforria condicional era a condição legal das crianças nascidas de uma mulher antes que ela recebesse a liberdade plena. Francisco José Pacheco, ao libertar condicionalmente sua cativa Maria (parda, menor de idade), no ano de 1867, preocupa-se em informar que os filhos que esta tiver serão considerados livres, mesmo antes do cumprimento da condição de servi-lo até sua morte, ou a escrava completar 26 anos.³⁴

Na tipologia proposta, dividimos as cartas de alforrias condicionais em dois subgrupos: o primeiro em que a liberdade só seria alcançada após o cumprimento da

³³ Exemplifica o trabalho de LEWKOWICZ, Ida. *op. cit.*, p.104. Nesse estudo, o argumento é de que os ex-escravos mineiros tornaram-se livres geralmente após os 40 anos de idade.

³⁴ APTNF. Livro n. 30, f. 107 v.

prestação de serviços, e o segundo tipo, seriam aquelas alforrias nas quais os escravos, além da execução de um trabalho, deveriam indenizar o proprietário.

Em 1866, duas escravas foram alforriadas mediante a prestação de serviços e a indenização do proprietário. A escrava Clementina deveria servir seus senhores até completar a quantia de 1 conto de réis, “da maneira e forma que puder”.³⁵ A escrava Hypolita, por sua vez, já havia indenizado seu proprietário em 500 mil réis, porém, para que pudesse gozar de sua plena liberdade, ainda deveria servir Manoel Joaquim de Oliveira, o proprietário, por mais dois anos até completar a quantia de 500 mil réis.³⁶ O valor total da liberdade de Hypolita foi o mesmo de Clementina.

Alforrias deste tipo podem transparecer, a primeira vista, possibilidades de perdas e prejuízos na hora de obtenção da liberdade. Todavia, nessa negociação tensa e complexa, as duas partes envolvidas, senhores e escravos, procuravam chegar a um acordo. Vejamos uma história.

Corria o ano de 1851, quando Eufrásia Xavier Caldino, separada do marido, passou carta de liberdade a Maria José, mediante o pagamento de 112 mil réis e com a condição da dita cativa acompanhá-la enquanto viva. Mas, o registro traz também outras informações: já há algum tempo, Eufrásia não podia alimentar sua escrava, bem como pagar despesas feitas, há 3 anos, com os escravos Jacinto e Feliciano, os quais foram judicialmente capturados da senhora. Na carta, a dona relata que concede a liberdade para Maria José em “razão dos seus bons serviços em que tem acompanhado desde a minha separação, como pela lealdade que sempre me guardou repelindo as seduções ilícitas de seu senhor”.³⁷

O que num rápido passar dos olhos pode representar uma situação desvantajosa e delicada para escrava, pode-se também fazer uma outra

³⁵ APTNF. Livro n. 29, f. 65.

³⁶ APTNF. Livro n. 30, f. 32.

³⁷ APTNF. Livro n. 12, f. 98. Grifo nosso.

interpretação. Talvez, se a cativa não tivesse “resistido” às solicitações do marido de sua senhora, sua liberdade levasse mais tempo para chegar. A dinâmica da relação estabelecida entre senhora e escrava propiciou que Maria José tornasse uma liberta. Porém, quais teriam sido as vantagens desse tipo de negociação para a escrava se cinco anos após a emissão da carta ela continuava vinculada ao cativo?

No ano de 1856, a mesma Maria José continuava a cumprir a condição imposta por sua senhora, Eufrásia Caldino. Passavam já cinco anos, e a “escrava” continuava junto a sua senhora. “Escrava”, por que o registro de óbito de uma filha de Maria José, falecida aos seis meses, assim a declarava.³⁸ Contudo, a pequena Maria é dada como livre. É possível, então, que a alforria condicional tenha trazido benefícios para Maria José; a liberdade de seu ventre, por exemplo. A filha, se tivesse sobrevivido, seria livre.³⁹ Outro benefício era a sua subsistência, bem ou mal proporcionada pela proprietária; Maria José e seus filhos teriam um teto sob o qual dormir.

É provável que o tipo de acordo que se estabelecia entre senhores e escravos no momento da negociação favorecesse ambas as partes. Por mais que a alforria condicional não garantisse ao escravo a liberdade plena, é necessário considerar que o escravo fazia sim um cálculo das vantagens que advinham de ter casa, comida e roupa numa sociedade como a Desterro do século XIX.

Pelo que foi até aqui apresentado, podemos inferir que os libertos não apresentaram unidade em suas trajetórias na busca da liberdade. Percebeu-se que os ex-escravos apropriaram-se de diferentes estratégias e artifícios para atingir seus objetivos: obter a alforria. Esta poderia chegar mediante o pagamento de uma quantia ao proprietário, ou com a prestação de serviços; em muitos momentos, os

³⁸ AHESC. Certidão de Óbito. Livro n.12, f. 10.

³⁹ Note-se que não encontramos o registro de batismo da pequena Maria. Contudo, a anotação em sua certidão de óbito identifica-a como livre; ou seja, não há a informação de que ela houvesse sido alforriada na pia batismal.

escravos também se valeram de relações cotidianas, estabelecidas tanto em sentido horizontal quanto vertical, para alcançar a liberdade.

Um desdobramento dessa discussão é o significado que esse grupo atribuiu à liberdade, já que alguns deles experimentavam situações intermediárias, como no caso da alforria com cláusulas restritivas. Observa-se que a distinção existente entre as manumissões condicionais e incondicionais possibilita-nos argumentar o quanto era heterogêneo o grupo dos ex-escravos e que havia, internamente, um processo de diferenciação.

Boa parte dos estudos sobre a alforria no Brasil concorda que a mulher escrava era quem mais recebia a carta de liberdade, em números bem superiores à sua proporção dentro da população escrava. De acordo com as escrituras depositadas no 1º Tabelionato de Notas de Florianópolis, dos 130 escravos alforriados entre os anos de 1850 a 1870, 63% eram mulheres.

Segundo Karasch, há vários motivos para o maior sucesso das mulheres na obtenção da liberdade. Primeiro, as escravas, em especial as mais velhas, custavam menos que os homens. Portanto, precisavam economizar menos dinheiro para comprar a liberdade. Entretanto, para o caso catarinense, esta tese não pode ser aplicada, pois os preços observados para as mulheres são bastante altos, quando comparados aos valores pagos para homens. Nas cartas consultadas, encontramos três mulheres pagando 1 conto de réis cada por suas liberdades; no mesmo período (1865-1867), somente 1 homem foi alforriado por este valor.

Como já apontado, para a Ilha de Santa Catarina predominaram as alforrias condicionais e onerosas, aquelas que necessitavam de prestação de serviços ou de um pagamento. Para a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, a explicação do alto valor da mão-de-obra feminina provavelmente está pautada nas características da escravidão existente na Ilha de Santa Catarina. Conforme a discussão do primeiro capítulo, por ser um núcleo urbano, a maioria das atividades absorveu muito mais mulheres do que homens. Elas eram empregadas no serviço doméstico, como

cozinheiras e amas-de-leite. Havia também escravas que vendiam suas mercadorias em quitandas ou tabuleiros espalhados pela cidade.⁴⁰ Talvez por isso o valor destas mulheres fosse mais elevado. A média de preço para a compra da liberdade de mulheres oscilou entre 600 e 800 mil réis. Porém, essas mesmas atividades executadas por mulheres, bem como suas economias, possibilitavam que elas tivessem um maior poder de negociação e figurassem em maior número como alforriadas.

Outra explicação possível, considerando-se a existência da família escrava, é a de que os escravos preferissem libertar primeiro suas esposas, para que os filhos nascessem livres, já que a mãe escrava constituía um agente de reprodução da própria escravidão. Em geral, o direito português e, depois, o brasileiro reconheciam a regra do *partus sequitur ventrem*, a qual estipulava que a condição jurídica do filho derivava da condição de sua mãe.

Em 7 de agosto de 1883, Joaquina e Lucia, mãe e filha, escravas de senhores diferentes, depositam, em conjunto, na Tesouraria da Fazenda da Província de Santa Catarina, a quantia de 120 mil réis, constituindo um pecúlio. Este dinheiro era proveniente de trabalhos dos filhos e irmãos das depositantes, moradores em São Miguel e Tijucas, municípios vizinhos da Ilha de Santa Catarina. Passado algum tempo, Lucia, escrava de Henrique Brandt, “tendo conjuntamente com sua mãe depositado a quantia de 120 mil réis, sendo 60 mil para seu pecúlio, quer fazer reverter a dita quantia em favor da liberdade de sua mãe Joaquina, escrava de João Marques Gonçalves”.⁴¹ O fato de Lucia abrir mão de seu pecúlio em favor da mãe permitiria o aceleramento da conquista da liberdade desta. O nome de Joaquina entraria na próxima lista de cativos com possibilidade de serem libertados conforme as disposições da Lei de 1871. Agregando o valor cedido pela filha, Joaquina teria

⁴⁰ CABRAL (1979b), *op. cit.*, p. 377-414.

⁴¹ ARQUIVO DO TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ATJESC). Processo n. 290. De 07 de agosto de 1883.

um maior poder de negociação. Este é um dentre muitos casos em que os membros da família atuaram para resgatar parentes que estavam em cativeiro.

Karasch, em seu estudo sobre o Rio de Janeiro, aponta que, entre os anos de 1808 e 1850, a maior parte dos alforriados era de africanos. A economia urbana de uma cidade portuária em expansão teria sido crucial para o êxito dos africanos, pois no campo estes homens e mulheres eram restringidos em sua busca da liberdade. Eisenberg, porém, identifica que em Campinas os recenseamentos e cartas de alforrias que especificavam a naturalidade indicaram que boa parte de escravos e alforriados era crioula, isso desde antes do fechamento permanente do tráfico africano.

Para a Ilha de Santa Catarina, quanto à naturalidade dos libertos, no período de 1850 a 1872, 86% dos manumissos eram crioulos. Pode-se considerar uma vantagem em ser um escravo crioulo, entendido como alguém nascido no Brasil, mas com antepassados africanos. Conforme Eisenberg, “o escravo crioulo era brasileiro, falava português, podia ter tido uma relação com o senhor desde o seu nascimento, e provavelmente tinha parentes no Brasil, que podiam ser fonte de ajuda”.⁴²

Esta situação decorria de uma tendência geral de cativeiros localizados em regiões não-exportadoras. Segundo Horácio Gutiérrez, na primeira metade do século XIX, mais precisamente entre os anos de 1798 e 1830, 85% da escravaria paranaense era composta por crioulos, conseqüentemente gerando uma comunidade de libertos também crioula. No ano de 1804, a vila de Antonina, por exemplo, localizada no litoral do Paraná, existia um africano para cada oito escravos crioulos.⁴³ Tanto Santa Catarina quanto Paraná eram províncias meridionais que tinham em comum serem regiões não-exportadoras. É possível que esse tipo de

⁴² EISENBERG, *op. cit.*, p. 189.

⁴³ Ver GUTIÉRREZ, Horácio. Crioulos e africanos no Paraná, 1789-1830. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 16. mar.1988/ago.1988. p. 161-188.

economia tenha conduzido a essa composição do cativo, predominantemente de crioulos.

Na segunda metade do século XIX, Desterro também estava inserida no universo do tráfico interno. O contingente de africanos, até onde temos conhecimento, não estava sendo renovado. Muito pelo contrário. Como aponta Piazza, após a Lei Euzébio de Queirós, africanos ainda cativos em Santa Catarina eram remanejados para outras regiões do Brasil.⁴⁴

Outra característica observada nas cartas de alforria foi a idade do escravo no momento em que este conquista sua liberdade. Porém, com pouca frequência, o tabelião anotava essas informações. Além disso, quando as idades foram mencionadas, eram aproximações feitas pelo registrador. Percebe-se a prática de estimar as idades dos indivíduos: “Justino mais ou menos 20 anos”. O uso de expressões, como “pardinho” ou “crioulinho”, ou seja, o uso do sufixo “inho”, possibilita levantar a hipótese de que se tratavam de inocentes.

Eisenberg, em seu já mencionado estudo para Campinas, aponta que a concessão de cartas para escravos atingia os muito jovens e os muito velhos.⁴⁵ Para ele, dois fatores poderiam conduzir os senhores neste tipo de prática: um de ordem econômica e outro do ponto de vista sentimental. O fator econômico leva em conta a alta probabilidade de que os escravos muito jovens e os muito velhos prestassem menos para o trabalho físico duro. Como eram trabalhadores menos produtivos, ou até dependentes, os preços destes indivíduos eram baixos, o que facilitava a compra da alforria. No caso dos velhos, além de terem preços baixos, estes tiveram muitos anos para acumular um pecúlio.

⁴⁴ PIAZZA (1999), *op. cit.*, p. 47.

⁴⁵ Eisenberg em seu estudo para Campinas, entre os anos de 1798 e 1888, considera, para efeito de análise “muito jovem” a criança de 0 a 10 anos, e “muito velho” o adulto com mais de 50 anos. EISENBERG, *op. cit.*, p. 191-193.

Em Desterro, de 60 escravos alforriados entre os anos de 1850 e 1872, dos quais a idade foi informada na redação da carta de liberdade, 27 deles eram menores de 10 anos, 25 estavam na faixa entre 11 e 50 anos e 8 eram maiores de 50 anos. Note-se que a diversidade das idades observada é um dos elementos que também vem corroborar com a tese de que os libertos não caracterizavam-se de forma homogênea.

O que sobressai desses dados é que o número de indivíduos situados na faixa abaixo dos 50 anos é bastante significativo dentro do universo estudado. Estabelecendo uma relação entre a idade do alforriado e o tipo de manumissão é possível acenar para um dado comportamento. Das 27 alforrias de menores de 10 anos, 16 delas foram condicionais, ou seja, quase 60%. Já para adultos entre 11 e 50 anos, as manumissões do tipo condicional representam 64%. As pessoas com idades superiores a 50 anos, 5 delas foram alforrias gratuitas e 3 teriam que cumprir algum tipo de condição antes de conseguir a plena liberdade.⁴⁶

Diante deste quadro, as tradicionais abordagens que indicam como privilegiados nas alforrias os “muito jovens” e os “muito velhos”, em função de uma determinação econômica (menos produtivos e dependentes) e/ou sentimental, precisam ser reavaliadas. Em Desterro, realmente é representativa a presença desses dois grupos como alforriados, porém o predomínio de manumissões do tipo condicionais com prestação de serviços para homens e mulheres menores de 50 anos é um indicativo de que a liberdade tinha de ser negociada de alguma forma entre senhores e escravos. Predominando as manumissões condicionais e onerosas, pais de menores cativos e os próprios adultos escravos construíram, nos confrontos e

⁴⁶ Segundo resultados parciais de uma matrícula geral de escravos nas freguesias do Desterro e Santíssima Trindade, desde o dia 29 de abril de 1872 até o dia 30 de setembro do mesmo ano, matricularam-se 1.024 escravos, sendo 578 do sexo masculino e 626 do sexo feminino. As idades estavam assim distribuídas: até 1 ano, 10 indivíduos; de 1 até 7 anos, 95; de 7 até 14 anos, 215; de 14 até 21 anos, 262; de 21 até 40 anos, 343; de 40 até 50 anos, 149; de 50 até 60 anos, 86; acima de 60 anos, 44 indivíduos. Ver PIAZZA (1975), *op. cit.*, p. 30.

negociações do cotidiano com seus senhores, relações que possibilitaram seu ingresso no mundo da liberdade.

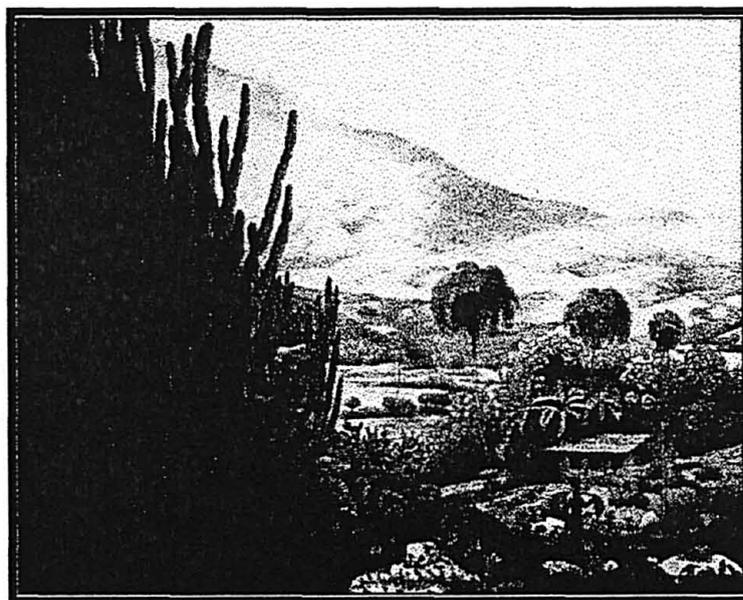
Soma-se a essa discussão o fato de a maior parte desta população escrava de Desterro ser crioula. Essa condição lhes daria maior possibilidade de conhecer as formas, as manhas e os artifícios que lhes proporcionariam um maior sucesso nesta negociação pela liberdade, para além do círculo familiar. Homens e mulheres descendentes de africanos, porém nascidos no Brasil, contam 118 das 130 alforrias registradas no cartório de Desterro.

Assim como eram raros e precários os registros das idades dos alforriados nas cartas de liberdade, difícil também é encontrar a anotação de profissões dos cativos nesse tipo de documento. Em apenas três escrituras observou-se o registro da ocupação do escravo: um era alfaiate, outro oficial de carpinteiro e o último sapateiro. Note-se que estas profissões são condizentes com o núcleo urbano em que estas pessoas estavam inseridas. Todavia, a falta de registro de atividade exercida pelos cativos não significa que os mesmos não possuíssem uma qualificação; seria, muito mais, uma anotação concisa feita pelo tabelião. Por que, conforme apresentado no primeiro capítulo, as possibilidades de atividades a serem exercidas pelos cativos era variada.

Utilizando-se de anúncios de compra e venda de escravos na Ilha de Santa Catarina, Oswaldo Rodrigues Cabral relacionou algumas atividades que foram mais comuns: por exemplo, mascate, ama-de-leite, cozinheira, marinheiro, armador, mestre de embarcações, canoeiro, lavrador e chacareiro. Entre os anos de 1850 a 1860, Cabral encontrou 2 pedreiros, 2 sapateiros, 3 marceneiros, 2 baleeiros, 1 tanoeiro, 1 barbeiro, 1 funileiro, 4 quitandeiras, cerca de 30 procurados ou oferecidos para todos os serviços, várias mucamas, além de outros homens e mulheres escravos, não só para vender ou comprar, mas também para alugar.⁴⁷ No

⁴⁷ CABRAL (1979), *op. cit.*, p. 393.

recenseamento de 1872, atividades como florista, iluminador e tocador de viola também apareceram como profissões de cativos moradores na Ilha de Santa Catarina.⁴⁸



No interior da Ilha de Santa Catarina, “Um negro carrega, nas duas extremidades de uma vara comprida, cachos de banana.” CHORIS, Louis. *Voyage pittoresque autour du monde*, (1822), apud HARO, *op. cit.*, p. 245.

Todos esses ofícios foram instrumentos valiosos para os escravos barganharem sua liberdade: assim como podiam render um bom dinheiro a seus proprietários sendo alugados ou trabalhando ao ganho, ao mesmo tempo tinham a possibilidade de juntar economias para indenizá-los no momento da alforria. Os registros das profissões também são indícios das relações travadas entre senhores e escravos. O cativo José era sapateiro e, em março de 1853, foi registrada sua carta de liberdade no cartório de Desterro. Esse ato foi o ápice das negociações estabelecidas entre José e seus senhores, Francisco José Martins e sua esposa Maria Joaquina. O futuro liberto deveria acompanhar e viver agregado aos seus senhores

⁴⁸ CARDOSO; IANNI, *op. cit.*, p. 72.

enquanto estes fossem vivos, e ainda pagar uma indenização de 8 mil réis por mês.⁴⁹ Uma quantia, deduz-se, originada pelos ganhos com o exercício de sua profissão.

Note-se com essa discussão sobre as atividades exercidas pelos cativos para obter a liberdade, assim como os argumentos do primeiro capítulo sobre aspectos do cativo catarinense, que a possibilidade de trabalho dos ex-escravos poderia ser ampla se observada suas vivências e contatos estabelecidos durante sua permanência em cativeiro. A absorção da sociedade do trabalho escravo pode ser um indício de que o liberto continuaria interagindo com a comunidade à medida que já exercia anteriormente uma ocupação. Ao mesmo tempo essa diversificação de atividades implica em pensar os libertos enquanto um grupo marcado pela heterogeneidade de suas ações.

Uma última característica observada nas cartas de alforrias catarinenses trata dos libertadores dos cativos. Entre 128 proprietários⁵⁰ que alforriaram seus escravos, nos anos de 1850 a 1872, 52 eram do sexo feminino e 51 do sexo masculino; em 25 casos, foi declarada a posse conjunta pelos cônjuges.

Conforme indicado no primeiro capítulo, o núcleo urbano da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro era o espaço em que viviam pequenos agricultores, pescadores, militares, burocratas, comerciantes, artesãos, sobressaindo uma posição de núcleo administrativo e comercial. Nesse ambiente de funções urbanas, pode-se considerar que a posse de escravos poderia ser a garantia de subsistência, se trabalhasse ao ganho ou alugado.

Apesar de um aparente equilíbrio entre o sexo dos libertadores de cativos, mesmo considerando a posse conjunta, pode-se observar uma relação entre o sexo do proprietário e o tipo de manumissão. Em certa medida, deduzimos que haveria para as proprietárias maior dependência do trabalho escravo, já que o tipo de

⁴⁹ APTNF. Livro n. 14, f. 29.

⁵⁰ Em duas cartas de alforrias o nome do proprietário estava ilegível, por isso não entrou em nossa análise.

alforria que sobressai para esse grupo são as de caráter condicional (52%), privilegiando escravos do sexo feminino (relação 2:1). A indicação de maior demanda da mão-de-obra feminina em Desterro poderia justificar esse comportamento. Porém, devemos acrescentar que muitas mulheres viviam em situações em que sua subsistência baseava-se em relações tensas de vizinhança e convívio, entre escravos, livres e forros; convívio marcado por necessidades de auxílio mútuo. Nota-se que essas mulheres apropriaram-se da força da mão-de-obra de seus escravos e escravas, muito mais no sentido de garantir a subsistência, do que propriamente dar à posse de escravo o significado de ostentação senhorial.

Segundo discussão já apresentada sobre as manumissões do tipo condicionais, esta modalidade acenava com a possibilidade de liberdade para o escravo, assim como lhe garantia o mínimo de subsistência, mas, para o proprietário, era apenas um paliativo utilizado para adiar por mais tempo a exploração da mão-de-obra.

Para o grupo de proprietários do sexo masculino, também sobressaíram as alforrias condicionais (45%), porém, há um destaque para as manumissões onerosas (23,5%). Observa-se para esse grupo, um relativo equilíbrio entre o sexo privilegiado no momento da alforria, foram 31 homens e 20 mulheres.

Nas manumissões em que a posse conjunta era indicada, nota-se ainda mais a queda em relação ao sexo do alforriado (14 mulheres e 11 homens). O que se destaca é o índice de gratuidade dessas cartas, é o único grupo no qual as alforrias gratuitas equivalem a 52%. O restante, foram condicionais (40%) e onerosas (8%).

Alguns registros também indicam a forma como o proprietário obteve o escravo; a mais usual dava-se por heranças. José Nunes da Silva e a irmã Maria Ignacia de Jesus receberam o escravo africano Manoel, de 60 anos, em função da

partilha de bens do finado pai, Francisco Nunes da Silva. Em setembro de 1866 libertaram o dito escravo.⁵¹

Todavia, existiram outras formas de obtenção de cativos. Maria Antônia da Conceição (solteira, de maior idade), libertou condicionalmente a pequena Maria (crioulinha, filha de uma escrava de Patrício José Silveira), no verão de 1865. Informa a libertadora: “comprei a crioulinha com o fruto de meu trabalho”.⁵² A liberta Caetana Maria da Silva obteve o escravo Alexandre (crioulo, aproximadamente 4 anos) por doação de sua ex-senhora, Caetana Gulart da Silva. Em Maio de 1867, o pequeno Alexandre foi alforriado, com a seguinte condição: “acompanhar-me trabalhando para mim libertadora, provendo minha subsistência em retribuição deste benefício.”⁵³

Relacionando nomes de senhores e escravos, foi possível construir um breve panorama do número de posse de cativos por proprietários. O casal Antônio Freitas Senão e Maria Angélica Freitas possuíam um pequeno plantel de 5 cativos – 4 mulheres, entre 23 e 60 anos, e um “pardinho”, menor de idade.⁵⁴ Manoel Antônio de Freitas, morador em Rationes – uma freguesia da Ilha de Santa Catarina – libertou coletivamente 10 escravos: 4 eram cativos homens (dois menores de 10 anos) e 6 mulheres (4 eram meninas menores de 12 anos). Condicionou a alforria para 8 escravos, os quais deveriam prestar serviços a ele, proprietário. Às duas filhas da escrava Clemência (Margarida, de 2 anos, e Inocência, de 1 ano), concedeu liberdade plena, “como se de ventre livre nascessem”.⁵⁵

Um último exemplo, é o de Sebastiana Rosa Joaquina, que também alforriou coletivamente 4 escravas. Alegou bons serviços e gratidão, mas condicionou a

⁵¹ APTNF. Livro n. 30, f. 21 v.

⁵² APTNF. Livro n. 29, f. 25. Grifo nosso.

⁵³ APTNF. Livro n. 30, f. 82.

⁵⁴ APTNF. Livro n. 29, f. 29 a 30.

⁵⁵ APTNF. Livro n. 30, f. 172.

liberdade das ditas escravas à cláusula de que as mesmas deveriam servi-la até sua morte.⁵⁶ Luiza, Prudência, Francisca e Constância negociaram com Sebastiana o processo de libertação. Mesmo não estando explícito na carta, é visível o contrato de reciprocidade que se estabelece entre ambas as partes. As atitudes e os “bons serviços” das cativas fizeram com que a senhora as libertasse. Ao mesmo tempo, Sebastiana continuou com a obrigação de alimentar, abrigar e vesti-las, pelo menos até seu falecimento. Conforme já mencionado, por mais que a alforria condicional não garantisse efetivamente ao escravo a liberdade plena, é necessário considerar que os cativos faziam um cálculo das vantagens que seria ter casa, comida e roupa numa sociedade como Desterro do século XIX. Logo, para sairmos de uma lógica apenas econômica, teríamos que considerar o ganho simbólico desta situação social.

Regina Freire, ao estudar histórias de libertos em Campinas, a partir de ações de liberdade entre os anos de 1870 a 1888, argumenta que a definição do que era ser escravo ou livre e dos direitos e deveres diversos em cada uma dessas situações eram objetos de conflitos. Não havia apenas uma distância entre a letra da lei e a prática, pois o debate incluía até mesmo a interpretação da definição jurídica, haja vista as diferentes respostas que os juízes davam nos processos. A liberdade era uma questão política, confirmada apenas na luta cotidiana do liberto pelo reconhecimento por seu espaço dentro da sociedade. A autora argumenta que toda definição de liberdade que ignorar tal situação está destinada a ficar à margem do processo.⁵⁷ Seja através da lei ou de embates cotidianos, os libertos impuseram seus limites. Nessa rua de mão dupla, em que senhores e escravos transitam, negociar era uma faceta do sobreviver.

⁵⁶ APTNF. Livro n. 31, f. 39 v.

⁵⁷ Ver FREIRE, *op. cit.*, p. 49.

A liberdade na pia batismal

A carta de alforria não foi o único instrumento utilizado para a libertação de escravos.⁵⁸ Muitos cativos foram libertados por intermédio do batizado, sem que houvesse qualquer outro registro de sua libertação, que não fosse esta condição estar anotada no batistério, dando-os como livres.⁵⁹

A imposição do batizado ao recém-nascido só se tornou prática corrente no mundo católico a partir do século XVI.⁶⁰ Em Portugal e suas colônias, o registro do batismo assumiu grande importância, pois o direito do padroado, ao transformar a hierarquia eclesiástica em burocracia do Estado, facultava aos livros paroquiais o duplo status de registro religioso e civil.⁶¹ Em relação à escravidão, as Ordenações Filipinas dispunham que a falta do batismo colocava em risco a propriedade sobre o escravo: “Mandamos que qualquer pessoa, de qualquer estado e condição que seja, que escravos da Guiné tiver, os faça batizar e fazer cristãos, do dia que a seu poder vierem até seis meses, sob a pena de os perder para quem os demandar”.⁶²

Nestes termos, entende-se que o registro de batismo equivaleria a um documento de fé pública, como uma escritura ou qualquer outra forma de registro cartorial-civil. Ou seja, um senhor podia se valer do registro de batismo para legalizar a doação ou transferência de posse de um escravo. Por outro lado, para

⁵⁸ Ver KLEIN, Hebert S. Os homens livres de cor na sociedade escravista brasileira. *Dados*, Rio de Janeiro, n. 17, 1978, p. 13.

⁵⁹ Os poucos estudos sobre a prática da liberdade na pia batismal referem-se ao século XIX. Para o período colonial, é significativa a informação de Schwartz sobre a inexistência, na Bahia, de evidências de que um grande número de crianças tenha sido libertado na pia batismal. SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial: Bahia, 1684-1745. *Anais de História*. São Paulo, Ano VI, 1974. p. 71-114.

⁶⁰ ARIÉS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1981, p. 19.

⁶¹ VENÂNCIO, Renato Pinto. A alforria de crianças escravas no Rio de Janeiro do século XIX. *Resgate*, Campinas, n. 02. 1991, p. 27.

⁶² ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V, Título XCIX. [LARA, Silva H. (org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1999.], p. 308.

cativos e libertos, com o batismo, podia-se estabelecer redes de relações e de solidariedade, entre elas o compadrio, o que pode se interpretar como estratégias de sobrevivência.⁶³ Segundo Elaine Goldshimidt, o compadrio era um parentesco adquirido com a administração do sacramento do batismo na Igreja Católica, a qual considerava os vínculos espirituais tão válidos quanto os consangüíneos. Para os cânones eclesiásticos, eram parentes o que batizava e o batizando, seu pai e sua mãe.⁶⁴

Ao analisar registros de batismo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, localizada na Ilha de Santa Catarina, entre os anos de 1850 a 1872, pode-se observar a prática da liberdade na pia batismal no processo de manumissão de crianças cativas. Como vimos, a Paróquia de Nossa Senhora do Desterro estava localizada no quadro urbano da vila do mesmo nome, sede do governo da província de Santa Catarina. Esse era o espaço em que os sujeitos tratados neste trabalho agiam na luta diária pela conquista da tão sonhada liberdade.

De um conjunto de 265 registros de batismos de crianças libertas ou negras livres, realizados na dita paróquia, no período acima mencionado, 83 deles (31% dos casos) mencionam que o inocente havia sido libertado na pia batismal. Essas manumissões, tal como as cartas de alforria, podiam ser gratuitas ou onerosas, condicionais ou não, e constituem série documental duplamente importante; por um lado, possibilitam a análise do crescimento das alforrias na pia batismal em relação ao conjunto dos batizados de crianças escravas e, por outro, permitem que se complementem as informações cartoriais, nem sempre abrangentes quando se trata da manumissão de crianças cativas.⁶⁵

⁶³ Ver GUEDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: Reis, João José (org.). *Escravidão & Invenção da Liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 33-59.

⁶⁴ GOLDSCHMIDT, Elaine. Verbete Compadrio. *Dicionário da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994. p. 190-191.

⁶⁵ VENÂNCIO, *op. cit.*, p. 30.

Maria estava com aproximadamente 7 meses quando foi batizada pelo padrinho José Lopes, no inverno de 1857. A inocente era filha de Anna, crioula escrava de Antônia Francisca Maria; no momento do batismo, obteve a liberdade sem condição alguma.⁶⁶ Quatro anos antes, fora a vez de a pequena Luisa ser conduzida à Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro para seu batizado. Feliciano, a mãe, era escrava de José Joaquim da Silva e Candida Bernardina de Souza, os quais, por comum acordo, libertaram a pequena na pia batismal, “como se de ventre livre nascesse”. Foram padrinhos Feliciano (escravo de Silva Bastos) e Maurícia (escrava de Joaquim Luiz da Silveira). No final do registro, o pároco anotou: “com a condição da dita pardinha Luisa acompanhar até a morte os ditos senhores”.⁶⁷

Estes dois casos ilustram que as alforrias na pia batismal também se encaixam na tipologia proposta por este trabalho. Sem dúvida, foram as manumissões do tipo incondicional gratuita que predominaram, elas correspondem a 72 registros (87%). Esse alto índice de alforrias gratuitas pode estar relacionado com o elevado número de óbitos de crianças, situação recorrente tanto no período colonial quanto no imperial brasileiro. Na paróquia de Desterro, na primeira metade do século XIX, de 43% a 66% dos óbitos registrados eram de crianças menores de 9 anos.⁶⁸

Para os anos de 1850 e 1888, foram pesquisados 421 óbitos de pessoas libertas e negras livres. Deste apenas 393 traziam informações sobre as idades. O panorama extraído desta amostra de óbitos por faixa etária é de que dos 393 óbitos em que a idade do falecido foi informada, 163 dos óbitos (41,5%) eram de crianças

⁶⁶ AHESC. Certidão de Batismo. Livro n. 18, f. 116.

⁶⁷ AHESC. Certidão de Batismo. Livro n. 18, f. 71. Apesar da redação ser dúbia, entende-se tratar-se da morte dos proprietários.

⁶⁸ NIELSEN, Laurence James. Morte na cidade do Desterro (1804-1854): cifras, causas e conseqüências. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*. 3ª. fase/n. 1. Florianópolis: Imprensa Universitária UFSC, 1979, p. 69-87.

menores de 10 anos, 131 referiam-se a pessoas de 11 a 59 anos (33,3%) e 99 dos registros eram de indivíduos com mais de 60 anos (25,2%).⁶⁹

É possível que a baixa expectativa de vida e o elevado número de óbitos de crianças cativas e negras livres, tenha interferido na decisão dos proprietários de libertarem meninos e meninas na pia batismal. Provavelmente a criança alforriada continuaria a viver junto da mãe no cativo, próxima ao antigo senhor. Este, à medida que a criança fosse se tornando apta para o trabalho, poderia criar expectativas quanto a seu aproveitamento. De outra parte, o pequeno liberto, caso sobrevivesse, poderia empenha-se em acumular um pecúlio para comprar a libertação da mãe ou de parentes.

Talvez também pudéssemos falar em “problemas de consciência” por parte do proprietário. Em março de 1863, foi registrado o óbito do pequeno José, filho da escrava Anna, com 12 dias de vida. O assento de óbito informa que José havia sido libertado na pia de batismo.⁷⁰ O proprietário, Antônio Francisco Maia libertou José, numa cerimônia de batismo feita às pressas, um dia antes do óbito do menino.⁷¹ Esse caso deixa mais plausível a hipótese de que uma questão de ordem moral também envolveria a atitude dos senhores que alforriavam crianças na pia de batismo. Este episódio, em especial, traz elementos que reforçam esta tese.

Ao mesmo tempo, pode-se considerar as alforrias gratuitas de crianças na pia batismal uma moeda de negociação dos senhores para com as cativas. A análise feita para o índice de alforrias de crianças menores de 10 anos nas cartas de liberdade, também cabe para as manumissões na pia batismal. É possível que os senhores acreditassem que as escravas, ao ter seus filhos libertos, ficariam mais aquietadas quanto a sua própria sorte.

⁶⁹ AHESC. Livros de óbitos da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (n. 10 a 23).

⁷⁰ AHESC. Certidão de Óbito. Livro n. 15, f. 48v.

⁷¹ AHESC. Certidão de Batismo. Livro n. 20, f. 70v.

Das 83 alforrias na pia batismal, 6 delas foram onerosas (7%); duas pagas pelos padrinhos, uma paga pelo pai, outra por um terceiro participante; para as duas últimas, não encontramos o registro de quem indenizou o proprietário. As alforrias condicionais na pia batismal giraram em torno de 6% dos casos (4 crianças que deveriam servir o senhor até a morte deste e/ou do cônjuge, e uma quinta criança que, a partir dos três anos, deveria servir ao Senhor dos Passos).⁷²

Com relação ao sexo das crianças, contabilizamos que, entre os 83 alforriados, 43 eram meninas e 40 eram meninos. Observamos aqui um relativo equilíbrio entre os sexos nesse tipo de libertação, ao contrário do que apontaram as cartas de alforria registradas em cartório, nas quais houve uma ligeira predominância de mulheres (63%). Observa-se que no processo de libertação de adultos o critério sexo era um dos fatores a serem levados em conta. Para a alforria de crianças este critério é irrelevante, considera-se predominantemente sua idade.⁷³ Portanto, comparando os dados das cartas e das atas de batismo é possível sugerir diferentes padrões de atos de libertação; o que também permite pensar em universos de libertos adultos e de ingênuos com composições sexuais diferentes. As cartas também figuraram majoritariamente manumissões do tipo condicional e onerosa, equivalendo a 63%. Contrariamente, no caso de crianças alforriadas na pia batismal, este tipo de libertação, na maioria dos casos, não aludia à necessidade de uma remuneração ao proprietário.

De outra parte, os registros de batismo também nos possibilitaram identificar quem alforriava mais: proprietários homens, ou mulheres? Das alforrias concedidas na pia batismal da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 44 delas foram

⁷² AHESC. Certidão de Batismo. Livro n. 22, f. 85 v.

⁷³ Schwartz e Mattoso notaram que quando crianças eram alforriadas por carta, elas entraram em liberdade na mesma proporção se divididas por sexo. Ver SCHWARTZ (1974), *op. cit.*, p. 71-114. MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888. In: Reis, João José (org.). *op. cit.*, p. 60-72.

outorgadas por mulheres, 32 por homens, 2 pelo casal e em 5 casos não foi possível identificar o sexo do proprietário. Ao contrário das manumissões via carta de liberdade, em que observamos um relativo equilíbrio entre o sexo dos proprietários, nota-se para as alforrias na pia batismal a predominância do número de mulheres.

Obviamente, as diferenças não são fortemente contrastantes. Mas, de todo modo, acenam para uma participação expressiva de proprietárias no contexto do cativoiro desterrense: só pode alforriar aquele que tem escravo! Nos registros de batismo de crianças alforriadas na pia, entre os anos de 1850 e 1872, as mulheres figuram com o maior número de escravos: possuíam em média 2 a 3 cativos.

Renato Pinto Venâncio informa que “os poucos senhores que libertam mais de uma criança, raramente escolhiam os filhos de uma mesma mulher”.⁷⁴ Na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro algo contrário acontece. Dorothea Candida Fontana era senhora de duas escravas: a africana Rachel e a crioula Eugénia. Da primeira, alforriou 3 filhos, entre os anos de 1858 e 1864.⁷⁵ Eugénia teve 2 filhos libertados entre os anos de 1867 e 1869.⁷⁶ Joaquina Rosa Rodrigues alforriou 3 filhos da escrava Thomásia. O primeiro, Zacarias – nascido em setembro de 1860 –, foi alforriado mediante o pagamento de uma indenização (50 mil réis) pelo padrinho.⁷⁷ Marianna e Maria foram alforriadas gratuitamente nos anos de 1862 e 1867, respectivamente.⁷⁸ Um último exemplo é o de Antonio Francisco Maia; entre os anos de 1853 e 1863, libertou gratuita e incondicionalmente 3 filhos de sua escrava Anna.⁷⁹

⁷⁴ VENÂNCIO, *op. cit.*, p. 32.

⁷⁵ AHESC. Certidões de Batismo. Livros n. 20, f. 20 v; n. 20, f. 129 e n. 18, f. 142 v.

⁷⁶ AHESC. Certidões de Batismo. Livros n. 21, f. 51 e n. 21, f. 179.

⁷⁷ AHESC. Certidão de Batismo. Livro n. 19, f. 44 v.

⁷⁸ AHESC. Certidões de Batismo. Livros n.20, f. 56 v e n. 21, f. 61 v.

⁷⁹ AHESC. Certidões de Batismo. Livros n. 18, f. 62; n. 18, f. 116 e n. 20, f. 70 v.

Se atentarmos para o fato de que a justificativa habitual para a “concessão” da liberdade era a de bons serviços prestados pela mãe da criança, podemos apressadamente pensar em relações mais horizontais entre proprietários homens e escravas. Porém, a palavra chave para entendermos esta prática continua sendo negociação. Assim como acontecia com as cartas de alforria, mães, padrinhos ou pessoas próximas eram tão participantes do processo de libertação na pia batismal quanto o senhor.

Para centrar o debate em torno dessa prática de alforriar crianças no momento do ritual do batismo, é importante registrar como este costume distribuiu-se numericamente no tempo.

Tabela - 7 Alforrias de crianças escravas na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro. (1851 a 1872)

Períodos	Batismos de Escravos	Alforrias	Porcentagem
1851-1852	36	03	8,33%
1853-1854	33	07	21,21%
1855-1856	26	07	26,92%
1857-1858	22	07	31,81%
1859-1860	26	05	19,23%
1861-1862	18	08	44,44%
1863-1864	26	10	38,46%
1865-1866	23	08	34,78%
1867-1868	12	08	66,66%
1869-1870	22	10	45,45%
1871-1872	21	10	47,61%
Total	265	83	100%

Fonte: Assentos de Batismo (1851-1872). Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina.

Os dados acima indicam que, a partir de 1861-1862, o número de alforrias na pia batismal aumenta em comparação ao período anterior, mantendo uma média superior a 9 crianças a cada biênio (contra uma média inferior a 6 no período 1851-60).

Importante perceber que, apesar da grande variação do número de batismos de crianças escravas no período, a tendência foi a de um crescimento relativo nos números de alforrias, atingindo o auge no biênio 1867-1868, quando cerca de 67%

dos batizados alcançaram sua liberdade. O contraste fica ainda mais evidente ao compararmos os primeiros 10 anos (1851-1860) com os 12 anos subsequentes: de cerca de 20% de crianças alforriadas, passa-se a um percentual que atinge 45%.

Tratando-se de registros de uma paróquia localizada em um quadro urbano que, na segunda metade do século XIX, passa por um processo de transformação de seu espaço físico, podemos inferir que o movimento de manumissão de crianças caminhou no mesmo sentido que observamos no estudo das cartas de alforrias: o número de alforrias na pia batismal vai aumentando, e tende a se manter estável ao se aproximar do ano de 1870.

Esta ocorrência não deixa de ser intrigante. Mesmo que se considere uma possível expectativa dos proprietários quanto à promulgação de uma lei que viesse a libertar os filhos nascidos de escravas – o que poderia explicar o crescimento das alforrias na pia batismal –, o crescimento geral do número de manumissões confronta-se a uma situação provocada por um outro diploma legal, a lei Eusébio de Queirós. Quer dizer, apesar dos obstáculos legais ao tráfico atlântico, com a conseqüente valorização monetária do escravo, os dados de que dispomos, ao contrário de indicarem uma retração no número de alforrias, mostram seu crescimento.

Embates e negociações

Acompanhando as cartas de liberdade registradas no cartório da cidade de Desterro, pudemos perceber que cerca de 63% das alforrias foram emitidas para homens e mulheres que precisaram oferecer uma contrapartida para o proprietário, seja na forma monetária ou através da prestação de serviços. Estes libertos usaram dos mais diferentes artifícios para ingressarem no mundo da liberdade. Ora acomodavam-se e agiam de acordo com as expectativas de seus senhores, ora saíam às ruas para vender sua força de trabalho e acumularem um pecúlio que lhes possibilitasse comprar sua liberdade. Segundo Eduardo França Paiva, os acordos

estabelecidos entre proprietários e homens e mulheres que buscavam deixar a vida em cativeiro para trás, “avançaram, retrocederam ou nem mesmo chegaram a existir em alguns casos, e durante todo o período escravista sofreram alterações, incorporaram peculiaridades influenciadas espacial e temporalmente e jamais aniquilaram, completamente, visões e anseios antagônicos entre os envolvidos”.⁸⁰

Estes embates, ou negociações, estão presentes, por exemplo, nas cartas de alforria de Laureano, oficial de carpinteiro, de Justina, que buscou o subterfúgio do contrato de locação para negociar sua liberdade, ou ainda da escrava Maria José que, ao resistir aos assédios de seu proprietário, teve a sua expectativa de liberdade antecipada. Maria Helena Machado nos auxilia a compreender esse universo tenso de relações. Segundo a autora,

baseados numa visão integracionista, da sociedade escravista, alguns estudiosos têm sugerido que os grupos escravos, na busca de forjar espaços de autonomia econômica social e cultural, interagiram com o regime de trabalho a que estavam submetidos, respondendo às diferentes conjunturas com acomodação e resistência, moldando, em última análise, o sistema escravista que procurava reduzi-los a meros instrumentos de produção das riquezas coloniais.⁸¹

De outra parte, os números relativos às liberdades concedidas na pia batismal poderiam, talvez, conduzir a um raciocínio que evidenciasse uma pretensa bondade dos proprietários em relação às crianças nascidas de suas escravas: quase 87% destas alforrias foram incondicionais gratuitas. Porém, como já foi apontado, estas alforrias poderiam ser consideradas como um instrumento de negociação entre senhores e cativas, na medida em que os proprietários esperariam que as escravas, ao terem seus filhos libertos, ficariam mais resignadas com a própria sorte. Além disso, deve-se considerar que a criança continuaria a viver junto à mãe no cativeiro, podendo ser aproveitada para o trabalho quando assim fosse necessário. Por fim, também é necessário levar em conta o elevado número de óbitos infantis.

⁸⁰ PAIVA, Eduardo França. *Os escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII. Estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995. p. 160.

⁸¹ MACHADO, *op. cit.*, p. 146.

Percebe-se, então, a importância dessa tipologia de alforrias. Mais do que tomá-las como um mero contrato entre as partes envolvidas, distinguir uma liberdade incondicional (mesmo que paga) de outra, que prendia o libertando a uma condição, possibilita construir, ao lado de outros elementos, um entendimento sobre o mundo de liberdade em que o ex-cativo irá ingressar.

Tabela 8 - Distribuição de modalidades de alforria, por tipos (1850-1872)

Anos/Tipos	Cartas de liberdade				Alforrias na pia batismal			
	A	B	C	D	A	B	C	D
1850-1852	3		1	1		3		
1853-1855	2		6	1	1	7	2	
1856-1858						11		
1859-1861					1	7		
1862-1864						14	1	
1865-1867	8	15	30	2	3	10		
1868-1870	7	33	21		1	11	1	
1871-1872						9	1	
Totais	20	48	58	4	6	72	5	

Observações:

- a) quanto aos tipos de alforria: Tipo A – Incondicional onerosa;
 Tipo B – Incondicional gratuita;
 Tipo C – Condicional (prestação de serviços);
 Tipo D – Condicional com indenização monetária.
- b) quanto aos períodos de anos: - as alforrias na pia batismal referem-se ao período 1851-1872;
 - as cartas de liberdade referem-se ao período 1850-1870; porém, não puderam ser pesquisados os livros de registro de cartas de alforrias referentes aos anos 1852 e de 1854 a 1864; e, apenas os anos de 1866 a 1868 não apresentam lacunas quanto aos registros.

Convém observar que os indivíduos adultos que alcançavam sua liberdade, na segunda metade do século XIX, faziam parte de uma população não-branca equivalente à cerca de 25% dos habitantes da Ilha de Santa Catarina. Em 1854, de um total de 19.413 habitantes, 1.027 deles estavam classificados como pardos e pretos livres e 3.692 eram escravos.⁸²

⁸²APESC. Ofício do Chefe de Polícia interino Joze Christiano Garção Stockler para o Presidente da Província. Anexo Mapa da população da Ilha de Santa Catarina (1854).

Ao observar os números apresentados para a população da Ilha de Santa Catarina no ano de 1854, em que africanos e seus descendentes, livres ou cativos, são 1/4 dos habitantes, podemos considerar que este seria o grupo com o qual, preferencialmente, os recém libertos estabeleceriam relações. Todavia, não se deve considerar que este grupo fosse marcado por uma homogeneidade.

As informações apresentadas ao longo deste capítulo, bem como a tipologia caracterizando as alforrias na Ilha de Santa Catarina, indicaram que os libertos e o processo de seu ingresso no mundo da liberdade, não foram direcionados num único sentido. Ao contrário, a passagem de homens e mulheres para um outro estatuto jurídico, e porque também não dizer, para um outro estatuto social, foi marcada por uma diversidade de opções. Constituindo-se desta forma, um grupo heterogêneo e diferenciado.

A partir da Tabela 8 podemos inferir que em 68 das 130 manumissões libertaram homens e mulheres de forma imediata, independentemente de pagamento ou não. Neste caso, o que importa, é que o ex-cativo ingressava no mundo da liberdade a partir da assinatura da carta. Essa categoria em especial possibilita um tipo de movimentação do ex-cativo e ampliação de uma série de direitos garantidos às pessoas livres.

O outro universo das alforrias do tipo condicionais, 62 ocorrências, indicaram que um pouco menos da metade das pessoas alforriadas usufruiriam a liberdade enfrentado ainda algumas restrições. Esta situação de libertando era marcada por ambigüidades, bem como produziria um outro tipo de vivência da liberdade. Ou seja, assim como a condição de liberto, a sua liberdade, poderia ser experimentada de forma diversificada.

Retomando os dados da Tabela 8, mesmo considerando as lacunas apresentadas, é pertinente destacar o que ocorre entre os anos de 1865 a 1870. Neste intervalo, as alforrias incondicionais preponderam nas cartas de liberdade. Apesar da reduzida quantidade (15 casos), é significativo o aumento das alforrias

incondicionais onerosas. Considerando as manumissões condicionais com indenização do proprietário, essa cifra parece indicar uma crescente participação do escravo em atividades que lhe proporcionasse obter ganhos monetários. Essa situação fica mais evidente ao sabermos que dos 15 casos, 12 referiram-se a mulheres. Destas, 4 cartas registravam que as escravas alugariam seus serviços para a pessoa que indenizou o proprietário; a liberdade de três outras mulheres foi paga por terceiros; em duas alforrias a própria escrava foi responsável pelo pagamento; em uma carta a indenização foi dividida (uma parte proveniente dos serviços da escrava e uma parte paga por uma terceira pessoa); os outros dois casos, os registros não permitem saber a origem dos recursos.

Observe-se aqui que uma das cartas em que a alforria foi paga por uma terceira pessoa envolve uma preta liberta como indenizadora da proprietária. No verão de 1868, escrava Faustina, crioula de 34 anos, foi alforriada mediante a indenização de sua proprietária, Francisca Carolina Siqueira da Luz, com a quantia de 600 mil réis. Este valor Faustina pegou emprestado da preta liberta Anna Maria Albino, depois a recém alforriada deveria reembolsá-la.⁸³

Em relação às cartas de liberdade em que haveria uma cláusula condicionando a liberdade do cativo, no intervalo de 1865 a 1870, observamos o predomínio de escravas nessa situação, são 30 mulheres contra 21 homens. Nesse mesmo período, as manumissões condicionais mediante indenização do proprietário, indicam a presença de duas cartas no ano de 1866. As duas cartas de liberdade também privilegiaram mulheres.

No intervalo acima mencionado, 63 dos escravos alforriados (64,3%) ingressaram de forma imediata na no mundo da liberdade, ainda que tivessem seus serviços locados por uma outra pessoa. O que interessaria é que, a partir desse momento, se coloca ao liberto o direito de escolher a quem vender sua força de

⁸³ APTNF. Livro n. 31, f. 39 v.

trabalho, assim como o privilégio de dispor de seu próprio tempo, oportunidades estas consubstanciadas numa situação vivida já em cativo. O outro grupo restante, 53 escravos (45,7%), prendia-se ainda ao mundo da escravidão, mesmo levando em conta o cálculo já indicado nas vantagens existentes para os escravos numa relação em que a alforria fosse condicional.

Já os registros de batismo acenaram para um outro tipo de constituição da liberdade. A partir deste documento, também no período de 1865 a 1870, observa-se o predomínio das alforrias que libertavam o escravo imediatamente (96%). Todavia, convém ressaltar que o grupo de libertos aqui indicados trata-se de crianças que ainda continuariam conviver com a mãe em cativo.

O auge das manumissões foi o ano de 1866, com 35 alforrias registradas em cartório, caindo para 15 no ano seguinte e subindo novamente em 1868.⁸⁴ Desmembrando os dados relativos a este ano, é possível acenar para um comportamento no processo de manumissão de cativos da Ilha de Santa Catarina. Observando variáveis como sexo do alforriado, idade no momento de libertação e tipo de alforria, verificamos que dos 35 manumissos, 17 deles eram mulheres. Em 18 registros em que foi anotada a idade do ex-escravo, 8 dos libertos estavam na faixa etária de 11 a 50 anos. E as alforrias condicionais e onerosas representam 71% deste conjunto de 35 alforrias do ano de 1866.

Cruzando estas variáveis é possível levantar uma hipótese para o entendimento do processo de libertação dos cativos da Ilha de Santa Catarina. Em se tratando de um núcleo urbano, conforme indicação do primeiro capítulo, em que a mão-de-obra feminina ocupa parte considerável das atividades, e que o número de alforrias onerosas e condicionais é elevado em relação às gratuitas, nada mais indicado que o número de mulheres alforriadas fosse representativo. No ano de

⁸⁴ Ver Tabela 4.

1866, 76% das mulheres alforriadas negociaram seu ingresso no mundo da liberdade, através da prestação de serviços ou indenizando o proprietário.

Aproximar, neste estudo, cartas de liberdade e certidões de batismo possibilitou detectar que a década de 1860 registrou um maior número de alforrias. Kátia Mattoso, num estudo sobre tendências e padrões de preços de alforrias de escravos na Bahia, também chega à mesma conclusão. Analisando um longo período (1819 a 1888), ela informa que o número total de alforrias atinge o pico nos anos finais da década de 1860 e início da de 1870.⁸⁵

Cabem, ainda, algumas indagações para buscar compreender o que esse auge de manumissões na década de 1860 significa. É possível que os debates travados no âmbito da legislação a respeito da mão-de-obra escrava tivesse influenciado as relações entre senhores e cativos. Ou, que o período econômico pelo qual passava a sociedade brasileira, e em Desterro na segunda metade do século XIX há um desenvolvimento econômico significativo, permitisse aos escravos maiores possibilidades de acumular pecúlio.

Para cada carta de alforria e para cada certidão de batismo encontramos histórias de vidas que particularizaram e diferenciaram homens, mulheres e crianças de uma massa homogênea. A opção por analisar os dados das fontes em conjunto pode ter deixado a impressão de uniformidade, porém ao aproximarmos nosso olhar do universo das relações entre libertos, escravos e senhores, encontramos uma sociedade heterogênea e multifacetada. Assim, procuramos enxergar a comunidade de ex-escravos como uma pluralidade constituída por pessoas que encontraram arranjos tão diferentes quanto complexos para enfrentar as mudanças que permeavam suas vidas, e de boa parte da população, nos anos finais da escravidão.

O que procuramos discutir é que o liberto e sua liberdade não correspondem a um grupo que apresenta uma unidade de seus elementos. Pensando as diferentes

⁸⁵ MATTOSO (1988), *op. cit.*, p. 60-72.

modalidades de manumissões observadas nas cartas e nos registros de batismo, a liberdade poderia se dar de forma imediata, considerando as alforrias gratuitas e onerosas, mas também poderia só chegar efetivamente após o cumprimento de uma cláusula.

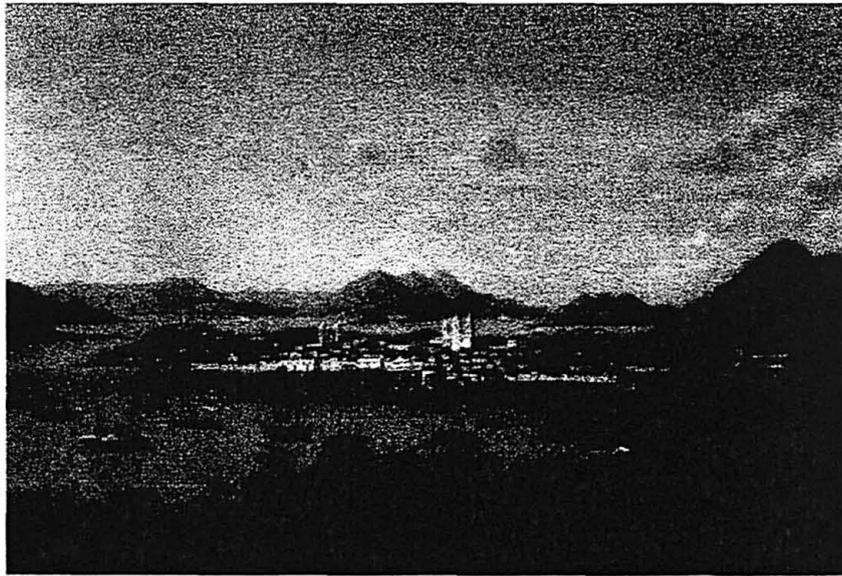
Assim como a variedade dos processos de manumissões, a posição dos libertos é vista e revista pela diversidade de caminhos adotados por estes homens e mulheres na reorganização de suas vidas após a alforria.

As possibilidades para os libertos ultrapassarem os limites da sobrevivência e se integrarem no mercado de trabalho livre variavam na razão direta das oportunidades que lhes fossem oferecidas e garantidas durante o período da escravidão. A diversidade nas formas de se obter a liberdade influenciaria as condições de vida do liberto, já que libertar-se não significava apenas adquirir um novo status legal. Mais do que isto tratava-se de viver às próprias custas e poder aproveitar-se dos espaços conquistados para sua sobrevivência. Isto implicava, especialmente para escravos que compravam a liberdade, terem obtido acesso a condições de trabalho que lhes possibilitassem, além de constituição de um pecúlio para a compra da liberdade, manterem condições mínimas, pelo menos de saúde, para garantir a subsistência.

Acreditamos que a liberdade traga consigo novos elementos para se pensar relações, fossem elas de trabalho ou familiares, por exemplo. É possível que a sobrevivência e subsistência possa estar ligada à participação e construção de um arranjo familiar. Traçar como se deu o ingresso de boa parte de homens e mulheres ao mundo da liberdade auxiliará na compreensão de como esses indivíduos construíram e reconstruíram suas relações no contexto das transformações sociais que marcaram a Ilha de Santa Catarina no século XIX.

CAPÍTULO III – A VIDA EM COMUM: OS LIBERTOS E SEUS ARRANJOS FAMILIARES

Como vimos, a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro oferecia inúmeras oportunidades de trabalho para o contingente de homens e mulheres que, após viverem por muitos anos a escravidão, alcançavam, enfim, a liberdade. Uma liberdade, às vezes, apenas nominal e, quase sempre, não completa: cláusulas de suas cartas de liberdade e mesmo determinações registradas nas atas de batismo mantinham o libertando em uma, talvez, penosa expectativa de libertação. Mas as praças, ruas e fontes de Desterro, bem como existência de ofícios, possibilitaram o ganho de suas subsistências.



Vista da cidade de Nossa Senhora do Desterro (1868), por Joseph Bruggemann. Apesar da perspectiva particular do artista, fica evidente o grande movimento comercial vivido pelo porto de Desterro na segunda metade do século XIX.

Ao mesmo tempo em que essas pessoas preocupavam-se com os ganhos que o trabalho poderia lhes dar, era fundamental para elas o estabelecimento de novos, ou o reforço de antigos, laços de solidariedade. Num circular constante pelas ruas de Desterro, homens e mulheres, estabeleceram contatos, tinham seus locais de moradia, de trabalho e de lazer. Concomitante às relações de cunho particular, o

ambiente citadino permitiu que os libertos construíssem redes de relações que colocava esse grupo em contato com pessoas de distintos estatutos jurídicos.

Dentre as diversas relações possíveis, uma que chama a atenção do interessado em compreender como os libertos viviam no interior de uma sociedade escravista é aquela relativa à constituição da família. Angela Mendes de Almeida, refletindo sobre o que se pode entender por família e suas associações afins, questiona se se trata “de um grupo concreto” constituído por alianças ou consangüinidade, ou se família seria “uma representação social que os diversos grupos e sociedades fazem das relações de alianças e consangüinidade, sendo nesse sentido, não uma realidade positiva visível, mas uma realidade simbólica – e portanto construída – que expressa, produzindo, reproduzindo e legitimando valores que transcendem as fronteiras do grupo, uma mentalidade, uma maneira de se situar na vida?”¹

Esse questionamento tem sua razão de ser na medida em que, até bem pouco tempo atrás, a história das formas de organização familiar no Brasil vinha se contentando em ser a história de um determinado tipo de organização familiar e doméstica: a “família patriarcal”. Um tipo fixo de arranjo onde os personagens, uma vez definidos, apenas se substituem no decorrer das gerações, constituindo um tronco de onde brotam todas as outras relações sociais. Atualmente, reflete-se sobre as limitações decorrentes de se pensar a família a partir de modelos ideais. Com o estudo contextualizado de certos grupos familiares, do levantamento das questões que sua análise coloca e da retomada destas questões em outros contextos, é possível, então, acompanhar as várias formas que as organizações familiares têm assumido, seja em termos históricos, seja em termos de sua distribuição no espaço social, ou ainda, de sua definição teórica.²

¹ ALMEIDA, Angela Mendes (org.). *Pensando a Família no Brasil: da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987. p. 09.

² Ver CORRÊA, Marisa. Repensando a família patriarcal. In: *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994. pp. 9-42.

Aceitamos que a representação social da família interfere e recebe interferência das experiências cotidianas de homens e mulheres, e isso requer que se considere os padrões de organização social vigentes em uma dada sociedade. Saliente-se, à propósito, que a imagem de família, tal como a entendem e projetam as classes dominantes, nem sempre corresponde àquela praticada pelas camadas populares. Ou seja, várias sociedades tendem a estabelecer modalidades contratuais que, em tese, demarcam o comportamento desejável, mas que não é necessariamente o praticado.

Neste sentido, o termo arranjo familiar, aqui utilizado, serve para circunscrever um campo de relações pessoais e sociais entre sujeitos que vivem num determinado complexo espaço-temporal. Além de ele abranger relações fundadas na consangüinidade, inclui relações de afinidade, de parentesco espiritual e um reconhecimento social entre seus membros. Considerando que existe uma diferença entre papel social e laços biológicos, restringir nosso estudo apenas ao biológico seria deixar para trás um rico e complexo campo de relações como, por exemplo, as de compadrio. Importante frisar que a noção de arranjo familiar, embora se aproxime do conceito de parentesco, como proposto por Claude Lévi-Straus, oferece uma maior flexibilidade, contemplando situações e aspectos que fogem aos limites estritos fundados nas dimensões clássicas de consangüinidade, afinidade e parentesco espiritual.³

Para Sheila de Castro Faria, “a família, no período escravista brasileiro, exerceu importância fundamental na montagem e funcionamento das atividades econômicas e nas relações sociais e políticas. Foi da ou para a família, não necessariamente a consangüínea, que todos os aspectos da vida cotidiana, privada

³ Para o conceito de parentesco em Lévi-Strauss, ver LÉVI-STRAUSS, C. Reflexões sobre o átomo de parentesco. In: *Antropologia estrutural dois*. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1987, p. 90-118.

ou pública, se originavam ou convergiam.”⁴ De maneira semelhante, Maria Odila Silva Dias salienta, em seu estudo sobre mulheres escravas e negras livres de São Paulo no século XIX, que “relações de parentela e vizinhança eram condições essenciais para a organização de serviços e agências do comércio local. Os laços primários, mães e filhos, adquiriam uma força extraordinária, pois era a condição de ser aceito pelo grupo e a ponte para encomendas, tratos, agências, que tornavam possível a sobrevivência”.⁵ Quer dizer, o estabelecimento de laços familiares, ou a constituição de um arranjo familiar, poderia conferir estabilidade ou movimento às pessoas, assim como influir no *status* e na classificação social.

Buscando, então, compreender a diversidade de trajetórias adotadas pelos libertos que viviam na Ilha de Santa Catarina, entre os anos de 1850 a 1888, na reorganização de suas vidas após a alforria, torna-se necessário observar a participação desses ex-escravos no estabelecimento de arranjos familiares. Este grupo, porém, não aparece isoladamente. Forros também construíram relações com pessoas livres e escravas, ora casando, ora convidando para batizar um filho, por exemplo.

Este comportamento em especial marcou a trajetória de boa parte dos libertos moradores na Ilha de Santa Catarina. Observou-se uma relativa integração com o conjunto da sociedade, já que algumas escolhas na construção de uma vida em comum recaíram sobre pessoas de diferentes estatutos jurídicos. Por outro lado, esta multiplicidade caracterizou uma população forra heterogênea, na medida em que o grupo dos libertos não estava fechado em si mesmo.

Para uma parcela da população forra, a construção de uma vida em comum poderia ser efetivada pelo casamento. É verdade que as exigências aos que queriam

⁴ FARIA, Sheila de Castro. História da família e demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro Flamariom; VAIFAS, Ronaldo. (orgs). *Dominios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 256.

⁵ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 144.

contrair matrimônio segundo os preceitos da Igreja Católica não eram pequenas.

Segundo Sheila de Castro Faria,

os noivos deveriam entrar com um processo eclesiástico comprovando, no mínimo através de testemunhas, terem sido batizados e serem efetivamente livres (apresentando carta de alforria, no caso de forros). Se viúvos, deveriam apresentar registro escrito de óbito do cônjuge. Iniciava-se, então, os “banhos”, que consistiam no aviso do matrimônio em missas e na “consulta” à comunidade sobre a existência de algum impedimento.⁶

A benção da Igreja só se dava, então, após o cumprimento das formalidades determinadas, o que implicava na pesquisa e obtenção de certidões e outros documentos, sem os quais não se realizaria o matrimônio. Bastava qualquer erro ou omissão do pároco no registro do batismo para originar despesas com as quais a população pobre não podia arcar. O alto custo das despesas matrimoniais acabou sendo um dos entraves à legalização das uniões, junto às camadas mais pobres da população. Como a celebração legal implicava em despesas, assim como, direitos e obrigações recíprocas de fidelidade e assistência, é possível considerar que homens e mulheres relutassem em formar laços legítimos e vivessem em concubinato.

Dada a grande mobilidade geográfica de escravos e libertos, os contraentes residiam freqüentemente muito distante dos lugares onde haviam sido batizados e tornava-se difícil mandar vir as certidões. Em alguns casos, a flexibilidade dos párocos permitia que a cerimônia fosse realizada desde que uma pessoa idônea se responsabilizasse pela posterior apresentação das certidões requeridas.

Isto foi o que aconteceu para que o casamento entre Francisco dos Passos, africano liberto, e Phillipa dos Passos, também africana liberta, se realizasse na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro. Em junho de 1864, o Arcipreste Vigário Joaquim Gomes Vieira dispensa as denúncias e abençoa a união entre os cônjuges.⁷

⁶ FARIA, Sheila de Castro. *Verbete Casamento. Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 106-109.

⁷ AHESC. *Certidão de Casamento*. Livro n. 15, f. 39.

Procurando entender o para quê, com quem e o porquê de homens e mulheres buscarem o casamento, na sociedade paulista do século XIX, Eni de Mesquita Samara argumenta que os matrimônios realizavam-se num círculo limitado e estavam sujeitos a certos padrões e normas que agrupavam os indivíduos segundo a origem e posição socioeconômica ocupada.⁸ Seguindo este mesmo raciocínio, e aceitando-se a existência de uma diferenciação social no interior do grupo de libertos de Desterro, poder-se-ia considerar que aqueles que se uniram em matrimônio perante a Igreja Católica, de uma certa forma, representavam um estrato superior do conjunto da população de ex-escravos, na medida em que conseguiram ultrapassar os obstáculos da escolha dos parceiros e das despesas nupciais.

Encontrar alguém para casar

No início da segunda metade do século XIX, a Ilha de Santa Catarina encontrava-se dividida em sete paróquias, das quais a principal era a de Nossa Senhora do Desterro, localizada na sede da província. Nessa paróquia, entre os anos de 1850 a 1888, foram realizadas 45 cerimônias de casamento envolvendo indivíduos livres, libertos e escravos, fossem estes africanos ou seus descendentes.⁹ Muitas vezes, porém, o pároco deixava de anotar nos assentos correspondentes a condição jurídica dos contraentes, mas indicava a situação de seus pais, registrando serem eles filhos ou filhas de escravos(as), de libertos(as) ou de pessoas livres.¹⁰

⁸ SAMARA, Eni de Mesquita. Estratégias matrimoniais no Brasil do século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 15, set.87-fev.88, p.91-105.

⁹ Observa-se que os registros de casamento oferecem algumas limitações para um estudo sobre arranjos familiares de libertos, sobre suas vidas em comum. Estes documentos referem-se apenas a uma pequena parcela da população forra. Por exemplo, entre 1854 e 1859 foram realizados 201 matrimônios na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro; destes, apenas 3 referem-se a noivos forros. Entre 1861 e 1862, dos 100 casamentos, apenas um deles envolve noivos libertos.

¹⁰ Importante considerar que estes assentos que se referem a filhos e filhas de escravos, libertos e pessoas livres permitem mapear escolhas matrimoniais de segundas gerações.

Tabela – 9 Distribuição de casamentos segundo a condição jurídica (Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1850-1888)

		Homens			
		Livres	Libertos	Escavos	Não identificados
Mulheres	Livres	3	1	1	0
	Libertas	0	7	0	1
	Escravas	0	0	1	0
	Não identificadas	1	5	1	24

Fonte: Assentos de Matrimônios da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, Livros n. 10 a 21. Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina.

Como mostra a Tabela 9, em apenas 13 uniões é possível precisar a condição jurídica de ambos os nubentes. À partida, estes registros matrimoniais apontam que, na escolha dos parceiros, dar-se-ia uma *aparente* preferência por uniões endogâmicas em relação à condição jurídica, 11 casos.¹¹ Especialmente em relação aos livres e libertos, tem-se a indicação de que, na maioria dos casos, estes optaram por escolher indivíduos de mesma condição jurídica. Somente em dois casamentos, os cônjuges eram de condição jurídica diversa, nos quais as noivas são mulheres livres e os noivos, um liberto e um escravo.

No verão de 1859, Sebastião (escravo da Santa Casa) contraiu matrimônio com a africana livre Cornélia.¹² Às vésperas da Abolição, foi a vez do trabalhador Antônio da Silveira (liberto, 49 anos, nascido na Freguesia de São João do Rio Vermelho) unir-se à Maria Martinho Wauzmer (livre, 39 anos, batizada na Freguesia de Santo Antônio).¹³ Esta última cerimônia foi realizada na Igreja de

¹¹ Verificou-se, porém, uma tendência à exogamia quanto à naturalidade dos cônjuges. Por endogamia entende-se um regime no qual o indivíduo se casa no interior de sua classe, grupo social, grupo étnico etc. A exogamia acontece quando o indivíduo busca seu parceiro fora de sua comunidade ou de seu estrato social. Nesse sentido, endogamia e exogamia são conceitos que não podem ser evocados isoladamente: procurar o cônjuge “no interior” ou “no exterior” implica imediatamente que sejam definidos a identidade e o conteúdo do grupo no qual é escolhido o cônjuge. Para essa discussão, ver HÉRITIER, Françoise. Endogamia/Exogamia. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1989. v. 20, p. 125-139.

¹² AHESC. Certidão de Casamento. Livro n. 13, f. 11v.

¹³ AHESC. Certidão de Casamento. Livro n. 21, f. 02v.

Nossa Senhora do Rosário, que abrigava uma Irmandade da mesma invocação, de escravos, libertos e homens livres¹⁴.

Não se pode determinar, com certeza, quais as motivações que levaram Sebastião e Antônio a unirem-se a mulheres livres. O mesmo se pode dizer de Cornélia e de Maria Murtinho: o que as teria levado ao casamento com aqueles homens. Porém, em se tratando de mulheres livres, podemos pensar que os homens estivessem à procura de uma parceira que não comprometesse seus descendentes com o mundo da escravidão. João e Maria, os dois filhos batizados do escravo Sebastião, já chegaram ao mundo em liberdade,¹⁵ em função do ventre livre de Cornélia. O mesmo é suposto para o liberto Antônio: seu casamento asseguraria a liberdade da prole.

Não obstante o descuido dos párocos em informar a condição jurídica dos contraentes (a grande maioria dos registros, mais de 70%), é significativo o número de casamentos entre libertos, homens e mulheres, na medida em que considerarmos o total de uniões envolvendo indivíduos situados nessa situação (7 casos entre 14). A presença de homens forros contraindo laços sacramentados pela Igreja Católica também é maior do que a feminina. Todavia, quase a metade (6 em 13) de homens identificados como libertos uniram-se a mulheres de diferente condição ou não informadas. As mulheres forras priorizaram escolher parceiros que compartilhassem da mesma situação jurídica que a sua (7 em 8 casos). Assim, considerando o número de uniões em que pelo menos um dos cônjuges é identificado como liberto (14 casos), observa-se que a endogamia em relação à condição jurídica é maior por parte das mulheres.¹⁶ De 8 libertas que se casaram entre os anos de 1850 a 1888,

¹⁴ Ver MORTARI, *op. cit.* As Irmandades constituíam-se como um lugar próprio, a partir do qual os Irmãos buscavam, através do costume instituído nas relações sociais, estabelecer e legitimar estratégias de solidariedade e assistência entre eles, objetivando entre outras coisas, educar as crianças, alforriar escravos e sufragar a alma dos Irmãos falecidos.

¹⁵ AHESC. Certidões de Batismo. Livro n. 19, f. 11 e 25v.

¹⁶ Não obstante reconhecermos os limites impostos pela amostra com que estamos trabalhando, estas considerações têm o objetivo de nos auxiliar na compreensão das estratégias

temos apenas o registro de uma união com homem de condição jurídica não identificada. A parda Dominiana Rosa de Jesus, alforriada por ocasião do falecimento de seu proprietário, José Pereira de Souza, contraiu núpcias com José Luis da Rocha, filho legítimo de Luis Manoel da Rocha e Eugenia Rosa de Jesus, em janeiro de 1870. Os noivos eram naturais da freguesia de Santo Antônio de Lisboa, localizada na Ilha de Santa Catarina.¹⁷

Os homens libertos que não se uniram a mulheres da mesma condição que a sua, o fizeram com mulheres já livres, embora os assentos não as identifiquem dessa forma. Esta condição das noivas pôde ser deduzida pela situação jurídica de suas mães, sendo as mesmas já livres. Outro indício considerado para se determinar que as noivas eram livres, deu-se por intermédio da ausência de anotação da situação jurídica. Nos registros eclesiásticos, de um modo geral, a regra era ser “livre e branco”. Portanto, partindo-se do pressuposto que isso está dado, que não era necessária tal anotação, as exceções é que precisavam ser salientadas: o indivíduo ser preto, pardo, liberto, escravo.

Os registros de casamento indicam, por outro lado, que os forros mantinham estreitas relações com pessoas de outras condições. Embora o número de libertos que compunham a população da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, em 1859, não fosse particularmente expressivo (eram cerca de 4,5% entre 6.095 habitantes), pode-se afirmar que esse contingente apresentou um sensível crescimento desde a primeira metade do século XIX.¹⁸ Dos 278 libertos que habitavam a freguesia, em

matrimoniais postas em prática pela população de libertos da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro.

¹⁷ AHESC. Certidão de Casamento. Livro n. 17, f. 42v.

¹⁸ Em 1829, a Freguesia de N.S. do Desterro apresentava uma população total de 8.185 pessoas. Destas, 5.220 eram livres (63,8%), 183 eram pardos e pretos livres (2,2%), 133 eram libertos (1,6%) e 2.649 eram escravos (32,4%). Entre os libertos, 29 eram homens e 104 eram mulheres, aproximadamente 1 homem forro para cada 4 mulheres libertas. ARQUIVO NACIONAL. Códice 808, vol. 03, papéis avulsos. Datado de Desterro, em 25 de março de 1830 (Microfilme). Agradeço ao professor Luiz Geraldo Santos da Silva pela transcrição desse documento.

1859, 102 eram do sexo masculino (78 solteiros, 21 casados e 3 viúvos) e 176 do sexo feminino (139 solteiras, 27 casadas, 10 viúvas).¹⁹

Apesar do predomínio feminino, quase 2 mulheres para cada homem, os números apontados acima mostram que a população masculina de forros era a que mais buscava uma união conjugal sancionada pela Igreja. Os homens que se declaravam casados e viúvos eram, proporcionalmente, maioria (23,5% contra 21%). Nesse aspecto, o que poderia significar a presença de quase 79% de mulheres identificadas como solteiras: será que vivam em uniões consensuais, ou que o mercado matrimonial não lhes era favorável?

Anteriormente, observou-se uma aparente endogamia em relação à condição jurídica dos nubentes, embora também notássemos que viver na situação de egresso do cativo não se tornava uma camisa de força para libertos e libertas. No período de 1850 a 1888, as escolhas de parceiros por forros e forras ultrapassaram os limites de seu estatuto jurídico. Qual a lógica (caso exista uma) que orientava, então, a escolha do cônjuge?

Observar a busca empreendida por homens e mulheres por um parceiro(a) para o enlace matrimonial nos possibilitou inferir que o grupo dos libertos não estava fechado em si mesmo. Ao contrário, suas relações e vínculos extrapolaram constantemente a *aparente* barreira colocada pelo seu estatuto jurídico. Neste sentido, os critérios de escolhas assumidos pelos libertos seguiam uma lógica própria: construída tanto a partir de elementos subjetivos, quanto por valores intrínsecos àquela sociedade.

Em 30 de novembro de 1864, Constantino Cesarino, africano, batizado em Desterro, contraiu núpcias com Sophia Maria da Gloria, nascida e batizada na Corte do Rio de Janeiro. Sophia era viúva quando casou com Constantino.²⁰ No ano de

¹⁹ APESC. Ofícios do Chefe de Polícia para o Presidente de Província. Anexos – Mapas da população de Santa Catarina. Ano de 1859.

²⁰ AHESC. Certidão de casamento. Livro n. 15, f. 28v.

1880, também na Matriz de Desterro, outro africano, Agostinho José Raymem, uniu-se a Juliana Lacerda Conceição, nascida no Rio Grande do Sul e batizada em Porto Alegre.²¹ Estes dois homens faziam parte de um contingente de 15 noivos registrados como naturais da África. Dentre as noivas que se uniram em cerimônia celebrada na Igreja, as de origem africana somavam apenas o número de nove. Dos 15 africanos, 7 deles tomaram como esposas mulheres nascidas em Desterro, em outras freguesias da Ilha, municípios vizinhos, ou oriundas do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. As mulheres, por sua vez, no momento de escolha de parceiros para constituir um matrimônio, deram preferência para esposos da mesma procedência que a delas.²²

Com relação à procedência dos noivos, a insuficiência de dados sobre a composição populacional da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, para o período de 1850 a 1888, impossibilita inferir o impacto demográfico da população de origem africana e, conseqüentemente, de sua participação mais efetiva no mercado matrimonial.²³ Contudo, se levarmos em conta as anotações dos párocos nos registros eclesiásticos, notamos a presença do designativo “preto”, o qual, segundo Hebe Maria Mattos, era preferencialmente utilizado, até a primeira metade do século XIX, para fazer referência a africanos.²⁴ É possível, portanto, pensarmos na continuidade desta prática na segunda metade do mesmo século. O termo pardo, porém, era utilizado para identificar pessoas livres descendentes de africanos.

²¹ AHESC. Certidão de casamento. Livro n. 18, f. 167v.

²² Das 9 mulheres arroladas nas certidões de casamento entre os anos de 1850 a 1888, 8 delas casaram-se com africanos.

²³ Frise-se, aliás, que o período em questão caracteriza-se pela não renovação do contingente de escravos africanos, bem como pelo remanejamento de cativos para as regiões economicamente mais dinâmicas.

²⁴ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 30. Sheila de Castro Faria também estabelece a mesma relação, ver FARIA (1998), *op. cit.*, p. 307-312.

Retomando a expressiva proporção de mulheres forras (63,3%), das quais 79% eram solteiras, em 1859, pode-se argumentar que este excedente não se constitui fator isolado, mas que representa aspectos próprios da sociedade imperial. Contudo, este entendimento nos colocaria frente ao amplo universo de mulheres pobres daquela sociedade, e não frente a esses sujeitos – os libertos – que almejamos entender.

Entretanto, a busca por um parceiro ou uma parceira para uma vida em comum, muitas vezes, não era uma procura simples. Das 45 uniões sacramentadas na Igreja Matriz da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro entre os anos de 1850 a 1888, em 28 delas (62%) os noivos uniram-se a pessoas de uma localidade diferente da sua, caracterizando, desta forma, uniões exogâmicas quanto à naturalidade dos cônjuges. Essa situação, porém, pode significar que o casamento servia para que os homens e mulheres envolvidos ultrapassassem os limites geográficos de sua região, acenando para a possibilidade de tecer novas redes de solidariedade para além dos espaços em que estavam antes inseridos.

Em dezembro de 1883, o liberto Joaquim Agostinho Vieira, morador da Freguesia da Lagoa da Conceição, casou-se com Deolinda Anna de Jesus, na Capela de São Sebastião.²⁵ A freguesia na qual Joaquim residia localizava-se no interior da Ilha de Santa Catarina, enquanto Deolinda era moradora da freguesia de Desterro. Podemos pensar que, a partir do momento que Joaquim ingressou no mundo da liberdade, ele tivesse optado por buscar melhores condições de vida em Desterro. Sheila de Castro Faria argumenta que, “o homem pobre permanece por muito pouco tempo num mesmo lugar. Sua característica marcante é a extrema mobilidade. Mover-se em busca de melhores condições de sobrevivência, tornava-se uma atitude previsível e esperada; identificava-se para forros e seus descendentes, com o exercício da liberdade”.²⁶

²⁵ AHESC. Certidão de Casamento. Livro n. 19, f. 36v.

²⁶ FARIA (1998), *op. cit.*, p. 102.

No mesmo ano, meses antes, uniram-se Paulino Antônio Jacques e Sebastiana Amália do Nascimento. Ambos eram filhos de mães forras. Paulino era natural da Freguesia do Ribeirão da Ilha e sua noiva era procedente da Freguesia de Nossa Senhora da Enseada do Brito,²⁷ localizada no continente. Ambos saíram de localidades distintas e acabaram por se encontrar em Desterro. Em se tratando de uma paróquia localizada na sede da província, esta estaria exercendo uma certa atração em termos de oportunidades de trabalho, como indicado anteriormente.²⁸ Ou, neste caso, os nubentes apenas buscaram um lugar especial para casar? Uma hipótese, aliás, bastante implausível, na medida em que ela significaria substancial despesa, dada a necessidade de solicitar a emissão de certidões em suas paróquias de origem.

As duas uniões acima mencionadas são indicativas da existência de uma movimentação de pessoas – libertos, em particular –, num determinado território. Observa-se que há uma ligeira predominância de mulheres nessa movimentação. Dos 36 noivos, em que anotação do lugar de origem é mencionada, 33,3% deles são de outras regiões que não a Freguesia do Desterro; para as mulheres, encontramos 40% delas nessa situação. Conforme já argumentado, Desterro oferecia uma relativa abertura para aqueles que dominavam algum tipo de ofício. Especialmente para mulheres sós, representava uma opção muito mais atrativa do que a permanência em outras regiões de Santa Catarina de características rurais. Também é possível que o rompimento de algum tipo de laço familiar, por viuvez, abandono ou orfandade, tenha tornado as mulheres em potenciais migrantes.

Ressalte-se que a migração não era um movimento aleatório. Na maioria das vezes ela respondia a escolhas individuais e a motivos particulares, embora conjunturas específicas tendessem a unificar os movimentos. Segundo Faria, as

²⁷ AHESC. Certidão de Casamento. Livro n. 19, f. 26v.

²⁸ HÜBERNER, Laura Machado. *O comércio da cidade do Desterro no século XIX*. Florianópolis: UFSC, 1981.

áreas mais urbanizadas exerceram um forte poder de atração sobre libertos e seus descendentes, pois ofereciam serviços ou deles precisavam.²⁹

Para uma parcela dos forros, a liberdade oferecia a capacidade de mover-se em busca de novos laços que lhes permitisse afirmar sua condição de livre, frente a seu passado cativo.³⁰ Conforme discussão já apresentada, os ex-escravos não constituíam um grupo homogêneo, e tão pouco era o mesmo o seu direito à movimentação. Homens e mulheres alforriados de forma condicional tinham sua mobilidade espacial limitada temporariamente. Para aqueles que ingressavam no mundo da liberdade de forma gratuita, ou mediante indenização, mas incondicionalmente, a possibilidade de movimentação era imediata. No caso daqueles que pagaram por suas liberdades, transparece ainda a condição de serem indivíduos habilitados ao exercício de uma profissão.

O enlace matrimonial socialmente sancionado por intermédio da Igreja é apenas uma, dentre as tantas possíveis estratégias utilizadas por essa parcela da população desterrense, para alcançar sua sobrevivência. Considerando, assim, que a união conjugal pode ser compreendida como um acordo de entendimento e de ajuda mútua para uma melhoria na vida dos parceiros envolvidos, indivíduos ou casais, quaisquer que fossem seus estatutos jurídicos, esta parcela da população desterrense estava encaminhando suas vidas numa dada direção. Particularmente no caso de mulheres forras, fossem elas africanas ou não, é possível que tenham buscado construir outros arranjos familiares que não o casamento, legal ou não.³¹

²⁹ FARIA (1998), *op. cit.*, p. 111.

³⁰ Segundo Hebe Maria Mattos, “a capacidade de mover-se para prover a subsistência traduzia-se na expressão ‘viver sobre si’, algo que a princípio estava vedado aos escravos. Esta se referia a um sentido específico de liberdade. Significava, fundamentalmente, liberdade para escolher e estabelecer novos laços de amizade, família ou patronagem, que conferissem ao homem livre/liberto um *status* específico numa dada comunidade”. MATTOS (1998), *op. cit.*, p. 45. Certamente para os escravos urbanos o “viver sobre si” era algo muito mais presente do que para os escravos que viviam no meio rural.

³¹ Faria, num estudo sobre mulher e herança africana, tem como hipótese básica que a composição de domicílios chefiados por mulheres era escolha delas próprias, pois havia outras

Casamento e liberdade

Ainda considerando a escolha de um parceiro para o enlace matrimonial, podemos ponderar que existia, implicitamente, um encaminhamento das vidas desses indivíduos ora no sentido da liberdade, ora em direção à escravidão. Nesse sentido, a situação jurídica dos pais dos contraentes oferece espaço para algumas considerações. Em relação aos noivos, dos 25 homens de condição não identificada, 2 deles eram filhos de escravas, 7 de libertas e 8 dados como filhos naturais. Das 31 mulheres cujos registros de casamento não apontavam a situação jurídica, 3 eram filhas de escravas, 5 de libertas e 11 eram filhas naturais. Comparando a ascendência de noivos e noivas, é possível apontar que os homens possuíam laços mais próximos com o mundo da escravidão do que as mulheres. Não obstante o predomínio numérico de escravas e forras, conforme discussões anteriores, os homens procuraram suas parceiras preferencialmente em mulheres livres. As noivas, aliás, prevalecem como fruto de uniões legítimas (8% para homens e 19,5% para mulheres). Observa-se, assim, do ponto de vista do noivo, que estes deixariam cada vez mais para trás sua ligação com a escravidão, ponte estabelecida através do ventre de mães libertas ou escravas. Em contrapartida, para as noivas, há um intercâmbio maior com a escravidão.

Diante deste quadro, podemos colocar algumas questões. Até que ponto estas situações são indicativas de uma sociedade mais aberta em relação à escravidão? Será que em Desterro, na segunda metade do século XIX, era possível escolher qualquer parceiro? Ou ainda, em se considerando a proporção de mulheres aptas ao casamento, qual a diferença entre ser uma mulher livre/liberta casada com um escravo, ou um liberto, ou um homem pobre livre?

opções. A chefia de domicílio por parte de mulheres não significa que fossem as vítimas absolutas de uma sociedade perversa. A autora considera que, dentro de uma sociedade realmente perversa, as mulheres tiveram escolhas e recriaram certos esquemas para suas vidas. FARIA, Sheila de Castro, *Mulher e herança africana: um ensaio. História: Questões & Debates*, Curitiba: Editora da UFPR, n. 30, 1999. p. 227-244.

Devemos, contudo, arrefecer nossas argumentações, desvinculando experiências socioculturais do presente na interpretação de acontecimentos do passado. Estamos lidando com um estatuto jurídico que apenas em dados momentos tem uma correlação direta com o estatuto social do indivíduo. A lógica das relações, construídas e reconstruídas no cotidiano de Desterro, talvez não nos permita atrelar à condição de liberto uma situação de estigma social.

O estigma social da escravidão, no período colonial, manifestava-se para os próprios alforriados e para a geração seguinte. Poucos forros tiveram acesso a um prestígio social que resultasse no desaparecimento de uma identificação fundada na cor/condição. Ligações com pessoas forras ou seus filhos faziam com que muitos voltassem a ser classificados pela cor/condição. A indicação da posição social ocupada pelos homens livres com antepassados cativos, mesmo que longínquos, tendia a igualar pela pior caracterização os que se uniam a pessoas mais próximas ainda de um ancestral escravo.³²

Em Desterro, as relações davam-se de maneira diferenciada, porque mesmo sendo ex-escravos, muitos filhos naturais, ou ainda mulheres forras mães solteiras, não se viram, na prática, alijados do acesso à família legalmente constituída. No caso, por intermédio do casamento religioso. Levando-se em conta uma persistência do “estigma social da escravidão”, a busca dos homens pelo casamento legítimo poderia, então, ser encarada como uma tentativa de superá-la, muito embora seja necessário ressaltar que as uniões envolvendo libertos e livres com parceiros ainda cativos não transformaram estes em forros. Todavia, ultrapassar os limites impostos pela cor/condição era uma luta diária para os libertos.

De outra parte, a escolha de parceiros para uma vida em comum poderia estar inscrita num mercado matrimonial restrito. Em Desterro, no ano de 1859, foram recenseados 1.519 homens solteiros e viúvos, dos quais 1.438 eram livres (1.372

³² Ver FARIA (1998), *op. cit.*, p. 135-139.

solteiros e 66 viúvos) e 102 libertos (78 solteiros e 3 viúvos).³³ As mulheres livres solteiras no mesmo ano somavam 1.675, cifra que já ultrapassa o total de homens disponíveis para o estabelecimento de uniões conjugais. Se considerarmos as viúvas livres e libertas, bem como as solteiras forras, o número de mulheres potencialmente aptas para o matrimônio sobe para 2.067.³⁴

Como pudemos observar anteriormente, as uniões sancionadas pela Igreja propunham tanto a possibilidade de afastamento como a de proximidade ao mundo do cativo, dependendo da escolha feita pelos cônjuges. De toda maneira, porém, deve-se considerar que era a liberdade que se almejava alcançar ou manter com os casamentos, os quais poderiam significar o estabelecimento de alianças visando à sobrevivência sob as difíceis circunstâncias de uma sociedade escravista.

O pequeno Manoel, neto paterno da africana Luiza e materno de Albino Manoel e Anna de Barcellos, nasceu em dezembro de 1851 e foi batizado em abril de 1852. Era filho legítimo de João Nunes e Joanna de Barcellos, ambos crioulos libertos. Seu registro de batismo o dá como livre.³⁵ O mesmo ocorreu com Maria. Esta menina livre era filha legítima dos africanos forros Paulo Mina e sua esposa Francisca da Cunha.³⁶ Maria teve um curto período de existência, pois morre em outubro de 1867, aos dois anos de vida.³⁷ Em ambos os casos, o estatuto jurídico dos pais não foi transmitido aos filhos. Durante toda a sua vida um ex-escravo permanece como um forro, mas seus filhos são tidos como livres.

Por ser a alforria revogável, nunca dava ao ex-escravo a situação de homem livre; ele era apenas um forro, ou liberto, sobre o qual pesava a ameaça de revogação de alforria. Quando estes forros constituíam família (legítima ou ilegítima), a segunda geração (fosse

³³ APESC. Ofícios do Chefe de Polícia para o Presidente de Província. Anexos – Mapas da população de Santa Catarina. Ano de 1859.

³⁴ É preciso relativizar um pouco estes dados, pois o Delegado de Polícia que redigiu este mapa de população, não fez uma distinção na idade das pessoas. Assim, a categoria dos solteiros abrange também crianças, não sendo apenas contabilizado os adultos.

³⁵ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 39.

³⁶ AHESC. Certidão de batismo. Livro n 21, f. 120v.

³⁷ AHESC. Certidão de óbito. Livro n. 19, f. 19.

qual fosse a sua etnicidade, negra, parda, cabra) já se podia considerar mais livre do que de seus pais. A única exceção residia nos filhos de pai forro com mãe escrava, pois, segundo a legislação, os filhos seguiam a condição jurídica da mãe.³⁸

Embora seja difícil comprovar, a escolha dos parceiros, além de prováveis critérios subjetivos/afetivos, também poderia levar em conta um cálculo racional: que condição almejava-se para os filhos e que situação propiciaria melhores meios para a sobrevivência dos mesmos.

Numa manhã do verão de 1887, casaram-se Antonio Silveira, liberto, e Maria Martinho Wauzemer, livre. Ele era solteiro aos 49 anos, trabalhava e morava na freguesia do Rio Vermelho. Maria, que tinha 39 anos, realizava serviços domésticos, e era natural da freguesia de Santo Antônio de Lisboa.³⁹ O casamento tardio e essa diferença de 10 anos entre os cônjuges podem implicar em um número reduzido de filhos.⁴⁰ Entretanto, o enlace matrimonial não era pré-condição para a concepção de uma criança; mas, no caso de Maria, não foi observado o registro de filhos antes do casamento.

Considerando os 45 assentos matrimoniais que estamos analisando, em 12 deles foi possível identificar a idade dos cônjuges. Em média, os homens casavam-se aos 32 anos, e as mulheres, aos 29 anos. A idade mínima registrada para ambos os sexos foi de 22 anos, e a máxima foi de 49 anos, para homens, e 48, para mulheres. A diferença de idade entre os noivos foi, em média, de 3 a 4 anos. Relacionando estes dados com as idades das pessoas no ato da libertação, podemos observar que, de 60 indivíduos alforriados com idade mencionada, 8 se

³⁸ SILVA, Maria Beatriz N. da. Verbete Forros. *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994. p. 353-355.

³⁹ AHESC. Certidão de Casamento. Livro n. 21, f. 02v e 03.

⁴⁰ Maria S. Bassanezi, em artigo de 1994, comenta que Sheila de C. Faria, ao estudar o norte fluminense, na segunda metade do século XIX, aponta que os homens forros casavam-se em média aos 24 anos, enquanto as mulheres de mesma condição contraíam os laços matrimoniais aos 19 anos. (ver BASSANEZI, Maria S. C. B. Considerações sobre os estudos de celibato e da idade de casar no passado brasileiro. *Anais do IX Encontro de Estudos Populacionais*, Caxambu, 1994. v. 1. p. 381-396).

encontravam entre 20 e 29 anos, 7 estavam com idades entre 30 e 39 anos e outros 7 tinham, no momento da alforria, entre 40 e 49 anos. Pode-se, desta forma, observar uma tendência de comportamento que aproxima a idade de ingresso no mundo da liberdade àquela em que os ex-escravos buscavam o matrimônio.

Deve-se considerar alguns fatores para compreender as variações observadas nas idades ao casar: a ausência, ou não, de parceiros no mercado matrimonial, bem como a espera de recursos para legalização da união conjugal. Todavia, o que se depreende é que a liberdade deve ser entendida como um facilitador para a construção e/ou reconstrução de laços familiares.

Em 1888, logo após a abolição, o liberto Casimiro Francisco da Costa, solteiro, de 45 anos, conduziu ao altar sua mulher Francisca Maria da Costa, de 48 anos, com quem já tinha três meninos: Fausto, de 13 anos, João, de 10 anos e Aristides, de 08 anos.⁴¹ Casimiro só alcança a liberdade com a Lei da Abolição. Quando seus filhos nasceram ele ainda era cativo. Assim, não obstante uma união de, no mínimo, 14 anos, pode-se acreditar que o casal esperou todo esse tempo para legitimar a união em função da condição jurídica do marido que, talvez, não pudesse residir com sua família.

Casimiro só regularizou sua situação familiar, do ponto de vista da Igreja Católica, após ter ingressado no mundo da liberdade. Não é o caso de desconsiderar os a existência de casamentos entre a população cativa,⁴² mas acreditamos que não estar mais sob o jugo de um senhor dava aos ex-cativos uma nova estabilidade para a construção de uma situação familiar sancionada pela Igreja.

Esta amostra de casamentos legais (religiosos) é apenas uma das facetas de possíveis arranjos familiares estabelecidos entre libertos e livres moradores na

⁴¹ AHESC. Livro de Casamento. Livro n. 21, f. 08v e 09.

⁴² Sobre este tema, temos as obras de FLORENTINO; GOES, *op. cit.* e SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudoeste, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Freguesia de Nossa Senhora do Desterro. Não se alcança aqui todo o rico e complexo sistema de relações e práticas adotadas pelos libertos no encaminhamento de suas vidas, como, por exemplo, as uniões consensuais, desvendadas a partir dos registros de filhos de mulheres ditas solteiras, ou ainda os lares de tipo matrifocal, que os assentos de casamento não nos possibilitam enxergar. Esta variedade de comportamentos empreendidas pelos libertos na construção de uma vida em comum, vem corroborar a tese de que esta população caracterizou-se pela heterogeneidade de suas ações.

Mães e filhos frente à liberdade

Para uma sociedade que vivia sob os preceitos morais da Igreja Católica, o batismo era o primeiro de uma série de ritos que marcava o ingresso do indivíduo na vida social. O sacramento do batismo tornou-se obrigatório aos recém-nascidos após o Concílio de Trento (1545-1563). Apesar disso, foi somente no século XVIII que os párocos passaram a se preocupar com sua realização mais efetiva, procurando levá-lo a todos os cantos, batizando as crianças desde cedo, principalmente nos casos de morte iminente. Segundo o código canônico, os párocos deveriam anotar os registros de batismo em livros específicos: livres e escravos, separadamente. Os pais tinham a obrigação de levar seus filhos para batizar até 8 dias após o nascimento, na paróquia onde nascessem. Os senhores de escravos deveriam levar crianças cativas ao batismo antes dos 7 anos, e igualmente os adultos, até 6 meses depois de adquiridos. Crianças ilegítimas, bem como expostas, também recebiam o sacramento.⁴³

Em função dessas disposições, os envolvidos nesse ritual – pároco, pais, padrinhos, senhores de escravos – viam-se cercados por todos os lados. A obrigatoriedade do sacramento, respeitada na maioria das vezes, fez com que

⁴³ LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998. p. 195-196.

existisse uma certa universalidade no ato de batizar para o conjunto da população. Segundo Luiz Geraldo Santos da Silva outros fatores também devem ser levados em conta: o batismo era barato e acessível, e representava, sobretudo, a “entrada” no mundo cristão, no qual o epíteto “pagão” era considerado um pesado estigma social.⁴⁴ Vai daí, também, sua universalidade, principalmente quando comparado ao casamento.

Assim, o nascimento de uma criança, e seu batismo, vem significar um forte motivo para a construção de novos laços entre diferentes e diversas pessoas. Como já mencionado, o casamento legal não foi a única maneira de se estabelecer uma vida em comum. Quase ausentes dos registros de casamento, as libertas figuram de forma mais expressiva nas atas de batismo, como é o caso de Rufina Maria das Dores, uma forra que batizou seus dois filhos dados como naturais: Eduardo, em 1853, e Francisca, em 1855.⁴⁵ Também a crioula liberta Thomasia Carolina da Conceição teve dois meninos: José e Artaxerxes, filhos naturais.⁴⁶ Ainda a africana liberta Maria Francisca da Cunha que, na década de 1860, batizou duas filhas também naturais,⁴⁷ e a crioula Rita, que teve um casal, Etelvina e Ephigenio.⁴⁸ Situações como as de Rufina, Thomasia, Maria Francisca e Rita foram corriqueiros em Desterro, na segunda metade do século XIX.

Os registros de batismos dessas 8 crianças não trazem a anotação dos nomes de seus pais. Raros eram os casos em as uniões consensuais de mulheres forras ficavam consubstanciados nos registros de batismo de seus filhos. Entre os 263 assentos de crianças assinaladas como filhas naturais, apenas 10 deles traziam o

⁴⁴ Sobre essa discussão ver SILVA, Luiz Geraldo Santos da. *A faina, a festa e o rito. Gentes do mar e escravidão no Brasil (Séculos XVII ao XIX)*. São Paulo, 1996. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. p. 94-96.

⁴⁵ AHESC. Certidões de Batismo. Livro n. 18, f. 85 e 102v.

⁴⁶ AHESC. Certidões de Batismo. Livros n. 21, f. 138 e n. 22, f. 134.

⁴⁷ AHESC. Certidões de Batismo. Livros n. 20, f. 180v e n. 21, f. 120v.

⁴⁸ AHESC. Certidões de Batismo. Livro n. 27, f. 49v e 65.

apontamento do nome paterno. Observando a condição jurídica dos pais foi possível identificar que, deste universo, apenas duas mulheres eram libertas. João era filho natural de Zeferino Ribeiro da Silva, pardo liberto, e de Marianna Rosa, parda forra.⁴⁹ Isabel, também parda forra, era mãe de Júlio, batizado em agosto de 1874. O pai deste chamava-se Daniel.⁵⁰ No levantamento dos assentos de filhos naturais com a anotação do nome do pai, observou-se que em 5 deles os pais eram livres, 2 deles referiam-se a mães cativas e num deles o pai era escravo.

No inverno de 1869, Dorothea veio ao mundo de um ventre escravo. No momento do batismo, em outubro daquele ano, foi alforriada. Seus pais, Antonio da Silva Paranhos, africano livre, e Carolina, escrava de Rosa Maria da Conceição, não eram casados segundo os cânones da Igreja Católica. Por isso, Dorothea é dada como natural.⁵¹ Antonio e Carolina talvez tivessem vivido sob o mesmo teto, e esta criança não fosse a única filha do casal. Esta seria uma dentre as muitas possibilidades de arranjos familiares que foram construídos e reconstruídos na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro.

Ainda no campo das suposições, a análise do estatuto jurídico dos pais de crianças registradas no momento do batismo como sendo filhos naturais acena para a probabilidade de que as uniões consensuais fossem mais comuns envolvendo indivíduos livres e cativos. A ausência de mulheres forras participando deste tipo de uniões nos conduz ainda a uma outra possibilidade. Se a falta do nome paterno não estiver associada a uma união consensual, é possível dizer as forras assumiam sua prole, construindo um tipo de arranjo familiar em que mulheres solteiras responsabilizam-se pela manutenção do domicílio.

De 323 registros analisados, 117 são de crianças filhas de mães libertas (pouco mais de 36%). Segundo a condição de nascimento dos batizados filhos

⁴⁹ AHESC. Certidões de Batismo. Livro n. 18, f. 121.

⁵⁰ AHESC. Certidões de Batismo. Livro n. 23, f. 22v.

⁵¹ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 21, p.174.

destas mulheres, 107 são caracterizados como filhos naturais, 6 são legítimos e em 4 casos não há informação. Segundo a condição de nascimento destas crianças, é possível apontar para outra possibilidade de construção de uma vida em comum empreendida por mulheres forras. Acreditamos que as atividades desempenhadas por elas, bem como a complexa rede de relações em que estavam inseridas, possibilitaram ultrapassar as restrições impostas pela sociedade desterrense da segunda metade do século XIX,⁵² o que as fazia não depender necessariamente de estratégias matrimoniais para sobreviver.

Assim como as forras, mulheres africanas, livres ou libertas, viviam situação semelhante. Suas posses e atividades podiam propiciar a essas mulheres uma certa flexibilidade nas construções de determinados tipos de arranjos familiares.⁵³

A partir do inventário da crioula liberta Maria Domingas podemos adentrar no universo dessas mulheres. Esta ex-escrava faleceu em 28 de fevereiro de 1884.⁵⁴ Por estar de posse de alguns bens foi aberto um inventário. Ao longo do processo foi possível nos aproximar um pouco mais da vida de uma mulher falecida às vésperas da Abolição. Maria Domingas tinha uma paixão particular por imagens

⁵² Maria Odila Dias num estudo sobre os papéis históricos de mulheres livres, escravas e forras, no processo de urbanização da cidade de São Paulo, entre fins do século XVIII e as vésperas da abolição, nos mostra o quanto era conflituoso o sobreviver de mulheres que encontraram formas diversas de improvisar a própria sobrevivência. Ver DIAS, *op. cit.*

⁵³ Estudos da composição domiciliar, no período colonial apontam que a porcentagem de mulheres forras chefiando fogos é mais que o dobro que a de homens da mesma condição jurídica. Ver SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A história da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 176. Maria Odila Silva Dias também aponta que, nos anos de 1804 e 1836, os recenseamentos indicam que cerca de 35 a 40% das mulheres da cidade de São Paulo assumiam o papel de provedoras do sustento de suas famílias. Como chefes de fogo, declaravam viver do seu próprio trabalho. Ver DIAS, *op. cit.*, p. 32. Luciano Figueiredo, num estudo para Minas Gerais no período colonial, argumenta que a partir da investigação de núcleos domésticos constatou-se a frequência com que ocorria uma redefinição dos papéis sexuais no interior do grupo analisado, ao passo que a comunidade se encontraria composta por um expressivo número de domicílios organizados em termos matrifocais. Ver FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. p. 125.

⁵⁴ ATJESC. Inventário de Maria Domingas, número 304. De 08 de maio de 1884.

religiosas, possuía uma imagem de São João, e quadros de Nossa Senhora da Lapa e de Bom Jesus de Iguape. Para o quarto, a liberta tinha uma cama de ferro, um cobertor de lã, uma colcha de chita e um baú de madeira. Outros objetos arrolados também nos chamam a atenção. Maria Domingas possuía uma máquina de costurar em mal estado, duas mesas pequenas e um baú de couro. O processo de inventário não nos informa a atividade da liberta, mas a hipótese dela ser costureira é bastante plausível. As mesas poderiam ser utilizadas para Maria riscar e cortar seus panos. O pequeno baú de couro poderia servir para guardar linhas, botões e retalhos, materiais utilizados nas roupas por ela confeccionadas.

Além de objetos, Maria Domingas também possuía uma pequena quantia em dinheiro, 100 mil réis, que foi deixado a ela quando do falecimento de sua ex-senhora, Dona Prudência Maria da Conceição e Almeida. Uma providencial economia, pois mais da metade dela foi utilizada no pagamento do seu funeral e enterro, 58\$000 réis. A empresa funerária cobrou 14\$000 do altar, 14\$000 do cenotáfio e 30\$000 do caixão.

Outros detalhes do inventário informam que a liberta era solteira e mãe de uma menina de menor idade, chamada Rosália. Com a morte da mãe, a órfã passaria a viver em companhia de um tio materno, Candido Prudêncio. Maria Domingas era, então, mãe, mas não tinha vínculo conjugal com nenhum homem, ao menos oficialmente. O fato de um tio receber a tutela da criança pode ainda significar que Maria também não vivia consensualmente com um possível parceiro. Neste caso, as economias e o provável ofício de costureira possibilitaram que mãe e filha sobrevivessem em Desterro.

Situação semelhante à de Maria Domingas era a da cozinheira forra Luisa, que teve um filho, Virgílio, em fevereiro de 1886. Foram padrinhos da criança Manoel dos Santos e Maria Clara da Trindade.⁵⁵ Assim como boa parte dos

⁵⁵ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 32, p. 08v.

registros de crianças tidas como filhos naturais, o pároco não fez qualquer menção ao nome do pai do batizando. É possível que Luisa retirasse de seus serviços culinários os recursos necessários para a criação e subsistência de Virgílio e sua própria.

A posse de escravos também era um instrumento que ampliava o grau de sobrevivência e autonomia da população.⁵⁶ Nesse sentido, a propriedade de cativos por parte de mulheres forras, assim como o exercício de atividades profissionais ou mercantis de pequeno porte, as costuras de Maria Domingas ou os serviços culinários de Luisa, eram alternativas que possibilitavam que a própria subsistência e a da prole fosse garantida. Ademais, tais atividades também proporcionavam a estas mulheres uma certa flexibilidade do sobreviver: “a improvisação da subsistência no seu dia-a-dia envolvia contínua troca de informações, bate-papos e toda uma rede de conhecimentos e favores pessoais, proteção, compadrio, concubinato, que intercedia por elas e que elas sabiam avivar e pôr em uso”.⁵⁷

Sugere-se, portanto, que as mulheres forras da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro que constituíram arranjos familiares do tipo matrifocal (mães e filhos) possuíam uma relativa maleabilidade de sobrevivência, o que lhes garantiria, talvez, estabilidade. Mesmo que essas libertas vivessem precariamente em sua pobreza, elas acabavam improvisando diversos expedientes para garantir a criação e manutenção de seus arranjos familiares, o que muitas vezes dependia de laços de solidariedade e de vizinhança.

Numa sociedade em que relações e atividades eram estabelecidas em um núcleo urbano, estas ex-escravas encontraram diferentes formas de interação e sobrevivência. Essa maneira particular de resistir aos obstáculos do cotidiano

⁵⁶ Embora em período distinto do aqui estudado, Oswaldo Cabral aponta alguns casos em que observou libertos de Desterro como proprietários de escravos. Ver CABRAL (1979), *op. cit.*, p. 102.

⁵⁷ DIAS, *op. cit.*, p. 12.

implicava em liberdade de circulação e movimentação pelas ruas de Desterro. Trata-se de uma liberdade conquistada nos processos de negociação da alforria, conforme discussão em capítulo anterior. Assim, circulando pela cidade e tecendo relações, as libertas se depararam com outras alternativas para a construção e manutenção de seus arranjos familiares.

O número de filhos

É recorrente nos estudos de família, realizar levantamento do número de filhos apresentados pelo grupo social estudado. Vale salientar que os dados com os quais trabalhamos dizem respeito às crianças que foram batizadas e não efetivamente ao conjunto de todas as que nasceram entre 1850 e 1888 na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro. Porém, em vista do que comentamos anteriormente acerca da universalidade do sacramento do batismo, entendemos que a margem de diferença entre o número de batizados e o de nascimentos é bastante reduzida. Ainda, como a preocupação da morte sem o batismo era comum para o conjunto da população, a Igreja aceitava que, em caso de perigo de vida, as crianças fossem batizadas por parteiras ou familiares, sendo o ato registrado depois pelo pároco. Em outubro de 1887, a forra Afra Maria da Conceição batizou em casa seus dois filhos, Maria e Manoel, de 7 e 4 anos, respectivamente, em “periculo mortis”. Nessa situação de emergência só há o registro dos padrinhos masculinos das crianças; como madrinha de ambas invocou-se a proteção de Nossa Senhora das Dores.⁵⁸

⁵⁸ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 32, f. 47.

Tabela – 10 Registros de batismo de crianças identificadas como filhos naturais, por condição da mãe e número de filhos (Paróquia de N. S. do Desterro, 1850-1888)

Condição da mãe e número de filhos	Número absoluto	Números relativos
Sem o nome da mãe	04	1,5%
Mãe liberta com 1 filho	68	28,5%
Mãe liberta com 2 filhos	17	7%
Mãe liberta com 3 filhos	2	1%
Mãe liberta com 4 filhos	2	1%
Mãe escrava com 1 filho	71	30%
Mãe escrava com 2 filhos	6	2,5%
Mãe escrava com 3 filhos	3	1,25%
Mãe escrava com 4 filhos	1	0,5%
Mãe africana/descendente livre com 1 filho	64	26,5%
Mãe africana/descendente livre com 2 filhos	2	1%
Total	240	100%

Fonte: Certidões de batismo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro. Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina (1850-1888).

Observação: Considerou-se apenas os registros referentes a crianças identificadas como filhos naturais, independentemente da presença do nome do pai no registro do batismo.

Na tabela acima, percebe-se que o número de filhos por mulheres sofreu uma pequena variação quanto à condição jurídica da mãe. As libertas tiveram em média 1,3 filhos. Já para as mães que foram declaradas como negras livres, a média encontrada foi de 1,03 filhos. A média correspondente às mulheres escravas (1,19), nesta amostra, fica prejudicada, pois os batismos aqui considerados são os lançados nos livros referentes a crianças livres ou libertas. Encontram-se, portanto, ausentes os filhos dessas mulheres ainda cativos. Para as uniões legitimadas pela Igreja Católica observou-se que 81,5 % dos casais tiveram apenas um filho registrado, 11% tiveram 2 crianças e 7,5% dos pais tiveram 3 filhos.

Num estudo sobre libertos moradores na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos de 1800 e 1819, a média de filhos por casais cuja união era legal foi de 3,2 filhos.⁵⁹ Nota-se, para a segunda metade do século XIX, uma

⁵⁹ Ver WAGNER, Ana Paula. *As famílias de libertos na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (1800-1819)*. Florianópolis, 1999. Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). Universidade do Estado de Santa Catarina. p. 36.

expressiva diminuição no número de filhos entre a população forra de Desterro.⁶⁰ O que possivelmente está relacionado com o contexto social em que este grupo estava inserido.

É preciso também estar alerta para a questão da movimentação de forros, conforme discussão já apresentada. A circulação desses homens e mulheres em busca de melhores condições de sobrevivência pode ter reflexos diretos nos registros referentes a essa população. Desta forma, o que aparece como indicador de uma baixa fecundidade, significaria movimentação. Outro fator que possivelmente interfere nos números apresentados refere-se às taxas de mortalidade infantil, sobretudo para o primeiro ano de vida. Entre os anos de 1850 e 1888, dos 393 óbitos registrados para Desterro, 112 deles dizem respeito a crianças menores de 1 ano, o que equivale a 28,5%. Desmembrando ainda o dados sobre os óbitos destas crianças, 29 dos assentos são sobre bebês que não venceram o primeiro mês de vida.⁶¹ Embora se reconheça a existência da prática do batismo domiciliar em situações de morte iminente é possível que estes inocentes tenham falecido sem receber este sacramento, já que, em média, os pais demoravam de 2 a 4 meses para conduzirem seus filhos a este ritual.⁶² Portanto, os registros de batismo podem

⁶⁰ Para Bahia o caminho é inverso. Na segunda metade do século XIX o número de filhos é maior, tanto para os arranjos legais ou naturais. Kátia Mattoso numa pesquisa para Bahia apresenta as seguintes informações para a família de membros forros. Entre os anos de 1851 e 1890, a média de filhos para a família do tipo legal era de 2,1 filhos por casal; para as famílias do tipo natural a média é de 2,5. Ver MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988. p. 108.

⁶¹ AHESC. Livros de óbitos da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (n. 10 a 23).

⁶² Do conjunto de 323 batismos realizados entre os anos de 1850 e 1888, em 288 deles foi possível perceber o intervalo existente entre o nascimento da criança e a data de seu batismo. Este intervalo variou de 3 dias a 11 anos. Segundo o código canônico era obrigação dos pais levar seus filhos para batizar até o oitavo dia de vida, porém poucos foram os pais que cumpriram essa determinação. Os números mais expressivos referem-se aos 2 a 4 meses, equivalendo 39% dos assentos. Também entendemos como significativo intervalo compreendido entre os primeiros anos de vida; em 41 registros de batismo os pais levaram em média de 1 a 2 anos para batizar seus filhos, representado 14,25% do conjunto analisado.

apresentar lacunas, incidindo desta forma sobre os dados obtidos referentes ao número de filhos para o conjunto dos libertos.

Por outro lado, é provável que fatores, como a suspensão do tráfico de africanos, a legislação sobre a escravidão e o aumento do número de alforrias, tenham colaborado para uma redefinição de valores dos ex-escravos, interferindo no número de filhos por casal.

Na população analisada, é pequena a presença de mulheres forras, africana ou descendente livre e escrava com mais de 2 filhos. A opção pelo número de filhos pode estar relacionada à manutenção do arranjo familiar adotado. Quanto maior o número de filhos mais restrições essa família teria na hora de alimentar-se, por exemplo. O fruto do trabalho da cozinheira forra Luisa poderia ser o suficiente apenas para a sobrevivência dela e de Virgílio, seu filho, um membro a mais acarretaria um ônus talvez impossível de arcar. Não podemos descartar, porém, que um domicílio muitas vezes era composto por uma vasta rede de parentes, e não exclusivamente composto apenas por mães e filhos. Fator esse comum entre populações pobres que buscavam estratégias para minimizar as dificuldades implícitas à própria sobrevivência.

Em algumas ocasiões, o destino pregava peças nessas mulheres, ocorrendo, na mesma gestação, a chegada de dois bebês. A parda Anna, escrava de Rita de Cássia da Silva Poyção, deu à luz, em agosto de 1855, a um casal, que chamou de João e Maria. Dois meses após, seus filhos foram alforriados na pia no momento do batismo. Anna escolheu padrinhos diferentes para cada criança.⁶³ A crioula liberta Camila Ignacia de Oliveira também teve um casal de filhos, Leonel e Philomena, em outubro de 1859.⁶⁴ Nesses episódios, essas mulheres precisavam buscar alternativas para contornar uma situação que, de certa forma, fugia a um pretenso

⁶³ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 105v.

⁶⁴ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 19, f. 20v.

cálculo inicial. Mas, afinal, sempre se podia contar com uma rede de solidariedades estabelecidas com seus iguais.

Um dos instrumentos que poderia ser acionado para a solução de ocorrências dessa natureza, em caso da precariedade financeira da mãe tornar impossível a criação de um filho, era a exposição de crianças. Desde 1828, a Ilha de Santa Catarina já contava com uma Roda dos Expostos, localizada no Hospital de Caridades. A administração da Roda e a assistência aos expostos eram da competência da Irmandade do Senhor dos Passos. De acordo com Henrique Oliveira, esse serviço buscava diminuir a mortalidade infantil, amparar a mãe e proteger a honra das famílias.⁶⁵

Alternativamente a esta prática, pode-se detectar a presença de 5 crianças expostas em casas de famílias. Sabe-se que a escolha das pessoas junto as quais se abandonavam crianças não era aleatória: os recebedores de expostos detinham determinadas características que os distinguiam em relação a outras.⁶⁶ Em quatro registros de batismo foi possível identificar a condição jurídica da mulher que teve à sua porta a chegada de uma criança. A crioula liberta Ignacia, em outubro de 1863, presenciou o batismo de Esmeraldina, exposta em sua casa no mês anterior.⁶⁷ Assim como Ignacia, outras libertas viveram a mesma situação: a parda Caetana,⁶⁸ a crioula forra Neusa⁶⁹ e a liberta Maria de Jesus.⁷⁰ Estas ocorrências foram observadas entre os anos de 1852 e 1865. Se uma das justificativas para o abandono

⁶⁵ Ver OLIVEIRA, Henrique Luiz Pereira. *Os filhos da falha; assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887)*. São Paulo, 1990. Dissertação (Mestrado em história). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

⁶⁶ Para essa discussão ver FARIA (1998), *op. cit.*, em especial o capítulo “Nem naturais nem legítimos – Expostos e enjeitados”.

⁶⁷ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 20, f. 92v.

⁶⁸ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 63v.

⁶⁹ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 42.

⁷⁰ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 85.

de crianças era a carência material, ou seja, a falta de alimento e de outras necessidades básicas, elas serem entregues para libertas significa que essas mulheres possuíam condições mínimas para cuidar de tais crianças.

Sabe-se, porém, que a legislação pressupunha livre toda a criança exposta. Nesse sentido, não é descabido considerar que o abandono se constituísse num artifício empregado por mães escravas para libertação de seus filhos.⁷¹ Em julho de 1865, a pequena Honorata recebeu o sacramento do batismo. Essa menina exposta foi batizada por Severino Joaquim Gonçalves de Amaral e Joanna Felicidade da Conceição.⁷² O pároco anotou que a menina era crioula. Seria esse caso o de exposição de uma criança nascida de ventre escravo?

O que é possível perceber aqui é que, assim como famílias livres, mulheres forras também eram escolhidas como receptoras de crianças expostas. Tal situação nos permite indagar se essas libertas, que recebiam crianças deixadas em suas portas, foram ex-companheiras de cativeiro das mães que “abandonaram”⁷³ seus filhos. Não obstante um extenso leque de possibilidades, o que se configura é a existência de uma imbricada rede de relações de solidariedade entre estas populações.

Compadrio e a dilatação dos laços parentais

No geral, os registros eclesiásticos de casamento, batismo e óbito, apontam para uma família constituída de pais e filhos. Entretanto, para podermos adentrar à

⁷¹ Consta num edital do governo pernambucano, datado de 17 de março de 1800, o seguinte texto: “Atentando-se a que as escravas na certeza de que seus filhos expostos ficariam livres, fugiam no tempo da gravidez, e os faziam recolher (na Casa dos Expostos), assim como as pretas e pardas libertas com a certeza de que seus filhos seriam educados e sustentados no estabelecimento...”. COSTA, F. Pereira da. *Anais pernambucanos*. (vol. 4). Recife: Fundape, 1983, pp. 91-101.

⁷² AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 20, f. 169v.

⁷³ Colocamos este termo entre aspas já que nesse caso a criança não está desamparada. Se as mães efetivamente fossem escravas, essa era a oportunidade dessas crianças crescerem em liberdade.

rede de relações estabelecidas pelos libertos em Desterro, é necessário recorrer a um olhar mais aprofundado. Os registros de batismos da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro nos colocam frente a um outro personagem presente na história desse grupo social: os padrinhos. De certo, o compadrio é um tipo de associação reconhecido tanto por libertos como pelo conjunto da população desterrense, sendo entendido como um sistema de aliança.

O compadrio engloba o sagrado e o secular, estabelecendo um tipo de vínculo entre seus agentes. Requer um reconhecimento social, e os laços estabelecidos por seu intermédio são de natureza recíproca. Nesse sentido, o batismo era uma oportunidade para libertos, africanos e seus descendentes em liberdade consolidarem e ampliarem laços de solidariedade.

Quando consideramos o compadrio como uma forma de construção/dilatação de laços parentais, estamos adotando uma perspectiva que, fundada na antropologia social, propõe a família nuclear como ponto de partida para os estudos de parentesco. Para essa corrente antropológica, a partir da família é possível distinguir diferentes tipos de relações parentais: o primeiro seria identificado como de afinidade (os laços de parentesco são criados pelo casamento; por meio dele, o homem contrai laços de afinidade com a esposa e seus familiares); o segundo tipo de relação é o de consangüinidade (ou seja, biológica, entre pais e filhos); e o terceiro tipo é entendido como fictício ou pseudoparentes, o qual inclui crianças adotivas e o compadrio. O parentesco, nesta perspectiva, não se refere apenas a consangüinidade, inclui relações de afinidade e outras formas de relações socialmente estabelecidas.⁷⁴

Nesse entendimento, um elemento de suma importância relacionado ao sacramento do batismo era a escolha dos padrinhos. Para a Igreja Católica, os padrinhos deveriam ser apenas dois, um de cada sexo. O homem precisava ser

⁷⁴ Ver MARCONI, Mariana de Andrade. *Antropologia: uma introdução*. São Paulo: Atlas, 1986. p. 114.

maior de 14 anos, e a mulher acima dos 12 anos. Eram proibidos ser padrinhos os pais do batizando, infiéis, hereges, excomungados públicos, interdictos, surdos ou religiosos, em geral. Em alguns casos, admitia-se que os santos da Igreja figurassem como padrinhos da criança,⁷⁵ como foi o caso dos filhos da forra Afra Maria da Conceição, que foram batizados sob a invocação de Nossa Senhora das Dores.⁷⁶

Entre os anos de 1851 e 1859, a crioula liberta Jacinta Maria da Trindade, natural de Desterro, batizou quatro filhos, Luiz, Maria, Elesbão e Maria, todos registrados como filhos naturais. Por ocasião do nascimento da primeira criança, Jacinta ainda era escrava de Maria Rita da Conceição, porém o menino Luiz foi registrado como livre. Não é possível saber se Jacinta criava seus filhos com, ou sem, a presença de um companheiro. Todavia, uma anotação constante nos registros de batismo chamam a atenção: as quatro crianças eram afilhadas da mesma madrinha, Maria Rosa de Jesus, cuja condição jurídica não é informada em nenhum dos quatro registros.⁷⁷ Essa ausência, como já indicamos anteriormente, nos conduz a pensar que Maria Rosa fosse uma mulher livre.

A reiterada presença da mesma madrinha pode significar muito mais que a existência de uma estrita relação de parentesco espiritual. Relações de amizade e simpatia entre comadres? Proximidade física entre elas, Maria Rosa e Jacinta viverem relações de vizinhança? De todo modo, torna-se evidente que escolher quatro vezes a mesma pessoa para ser a madrinha dos filhos implica numa relação íntima de consideração, que pode traduzir-se em laços de solidariedade. Ou seja, dada a ausência de um companheiro, é possível que os laços estabelecidos por intermédio do batismo atuassem no sentido de auxiliar Jacinta na tarefa de criação de seus filhos.

⁷⁵ LOPES, *op. cit.*, p. 196.

⁷⁶ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 32, f. 47.

⁷⁷ AHESC. Certidões de Batismo. Livros n. 18, p. 22; n. 18, 95v; n. 18, p. 118; n. 19, p. 09v.

Entendendo que os laços formados a partir desse sacramento estendiam-se pela vida secular, a escolha dos padrinhos deveria ser criteriosa. Africanos e seus descendentes, livres, forros ou cativos, desdobraram esse tipo de relação em diferentes direções e souberam aproveitar-se desses espaços abertos. Em algumas ocasiões, mães libertas e escravas elegeram padrinhos com reconhecido prestígio perante a sociedade desterrense, para serem os protetores espirituais, e também materiais, de seus filhos. Muitos militares foram o alvo preferido dessas mulheres. Numa região pensada inicialmente com fins estratégicos, este grupo representaria, de uma certa forma, uma elite local.⁷⁸

Certamente, o prestígio que esse segmento detinha junto à população foi o principal motivo que levou à escolha desses homens para padrinhos de inúmeras crianças batizadas em Desterro. Figuram como padrinhos homens com patentes de Alferes, Capitão, Tenente, Coronel. Fossem eles da Marinha ou do Exército imperiais, ou mesmo membros da Guarda Nacional, a escolha de um militar, ou de qualquer outra pessoa ligada a esse meio, tinha o seu objetivo.

O Tenente-Coronel Anastácio Silveira de Sousa foi padrinho de 4 crianças. Uma africana livre, Cornélia, uma escrava, Octaviana, uma liberta, Theresa Maria da Conceição, e uma mulher livre descendente de africano, Bernardina Francisca da Silveira, escolheram este militar para batizar seus filhos.⁷⁹ Cornélia e Bernardina eram mulheres casadas. Octaviana e Theresa, solteiras, talvez ansiassem, com essa aliança que poderia ser unilateral, a possibilidade de proporcionar a seus filhos algum tipo de oportunidade futura.

Estar próxima ao mundo militar também induzia à escolha de padrinhos. A escrava Felicidade, que servia ao Major João Lopes Falcão, escolheu para batizar

⁷⁸ Ver SCHULZ, John. O exército e o Império. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de; CAMPOS; Pedro Moacyr (dir.). *História geral da civilização brasileira. O Brasil Monárquico*. Tomo II, v. 4 (Declínio e Queda do Império). São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1971. p. 235-298.

⁷⁹ AHESC. Certidão de batismo. Livros n. 21, f. 17v; n. 18, f. 38; n. 32, f. 70; n. 18, f. 126.

sua filha Honorata, aos nove meses de vida, um possível companheiro de armas de seu senhor, o Tenente José Joaquim de Magalhães e Fontana e sua esposa Carlota Pires Falcão Fontana.⁸⁰

Além dos militares, outros homens conceituados da sociedade desterreense também eram convidados para apadrinhar essas crianças. A parda Clementina, escrava de Francisca Rosa de Souza e Cunha, escolheu estrategicamente o padrinho de seu filho Cypriano. José Fellipe dos Passos, em dezembro de 1866, deu um presente valioso ao afilhado. Ele indenizou a proprietária de Cypriano em 50 mil réis e garantiu a liberdade do mesmo.⁸¹

A parda Camila, também escrava, entreviu essa possibilidade de liberdade ao convidar o mesmo José Fellipe dos Passos para ser seu compadre. Ele respondeu às suas expectativas quando libertou na pia seu afilhado Justino, pagando à proprietária, Cândida Amélia da Cunha, a quantia de 47 mil réis.⁸² A terceira aparição de José Fellipe dos Passos deu-se no batismo de Belarmino, um recém-nascido liberto na pia. Eva, escrava do Major Sebastião de Souza e Mello, o escolhera para ser padrinho da criança.⁸³

Como já afirmamos, os laços estabelecidos por intermédio das relações de compadrio desdobravam-se em diferentes direções. Quando o sentido deste se encaminhava entre iguais, a noção de solidariedade é empregada de forma apropriada, pois entende-se a existência de um estreitamento de vínculos recíprocos entre os envolvidos. Cria-se uma relação de responsabilidade entre as pessoas, de maneira que cada elemento fica comprometido em apoiar o outro, seja na direção de interesses comuns ou não. São ligações de ajuda mútua. Livres, libertos e escravos tinham conhecimento dessas possibilidades.

⁸⁰ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 48.

⁸¹ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 21, f. 39.

⁸² AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 21, f. 138.

⁸³ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 21, f. 139.

A crioula Josefa, escrava de Patrício Marques Linhares, convidou para batizar sua filha Francisca, liberta na pia, o crioulo Anastácio José Pires e sua esposa Felisarda Maria da Conceição.⁸⁴ Josefa e Anastácio têm uma ascendência africana em comum. Este poderia ser o motivo que os tivesse aproximado. Em abril de 1872, o pequeno Gervásio, filho de Galdina e neto materno da africana Maria, foi batizado por Raymundo. Galdina e Raymundo eram escravos de José Antonio da Lus.⁸⁵ A partir desse momento estas pessoas tinham algo mais a partilhar do que apenas o mesmo cativeiro. Laços de solidariedade já existentes ficaram ainda mais fortalecidos com o compadrio.

No verão de 1858, a recém-nascida Anna, filha da escrava Rachel, é batizada por Francisco José da Costa e Eugenia Bercandes. Anna é alforriada na pia. Mãe e madrinha são escravas da mesma proprietária, Dorothea Cândida Fontana.⁸⁶ Eugenia também tem filhos, Francisca e Pedro. Em março de 1867, Eugenia chama um antigo companheiro de cativeiro para batizar sua filha, o alfaiate Militão.⁸⁷ Nesta ocasião o padrinho era alforriado, mas cumpria a condição imposta pela carta passada pela proprietária Dorothea Fontana. Militão, que recebeu sua carta de liberdade em 1864,⁸⁸ agregou a seu nome um sobrenome. Quando batizou sua afilhada Francisca chamava-se Militão Augusto de Fontana.

Rachel, Eugenia e Militão, todos escravos de uma mesma senhora, formalizaram através do batismo dos filhos das duas mulheres uma teia de relações de solidariedade. Eles não dilataram os laços para fora de sua pequena comunidade, ao contrário, estreitaram cada vez mais um compromisso, o de ajuda mútua. A

⁸⁴ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 22, f. 131v.

⁸⁵ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 22, f. 103v.

⁸⁶ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 142v.

⁸⁷ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 21, f. 51.

⁸⁸ APTNF. Livro n. 29, f. 38.

experiência comum do cativo criou laços que se buscou reforçar, utilizando-se dos mecanismos disponíveis.

Felicidade, escrava de José Joaquim da Silva e de sua esposa Cândida Bernardina de Souza, também estava nesse jogo de criação e recriação de laços. Ao contrário dos escravos de Dorothea Cândida Fontana, Felicidade procurou alargar seus arranjos em direção a outros territórios. Escolheu para batizar sua filha Luisa, liberta na pia, os escravos Feliciano e Maurícia. O primeiro era de propriedade de Silva Bastos, e a madrinha de Joaquim Luiz da Silveira.⁸⁹ Aqui observamos três escravos de senhores diferentes, que se empenham em buscar e estabelecer relações de assistência e de solidariedade em outros espaços, além do cativo local.

A africana livre Cornélia, quando batiza sua primeira filha, ainda não estava casada com Sebastião. Ela chamou os escravos Julião e Theresa para padrinhos de sua filha Sebastiana,⁹⁰ a qual por sinal tem como nome uma versão feminina do prenome do pai. Os filhos seguintes já são considerados legítimos, pois Cornélia e o escravo Sebastião casaram-se em 26 de fevereiro de 1859.⁹¹ Depois da união, batizam mais 3 filhos: João,⁹² Maria⁹³ e Luis.⁹⁴ João e Maria foram batizados pelos mesmos padrinhos, João Narciso da Silveira e Maria Casimira da Silveira. Luis teve como padrinhos o Tenente Coronel Anastácio Silveira de Sousa e sua esposa Jacinta Rosa da Silveira. O que esse arranjo familiar em especial tem a nos dizer é que os laços poderiam desdobrar-se tanto horizontalmente (estabelecidos entre iguais) quanto verticalmente (constituídos com membros da elite). Uma direção não excluía a outra, e o casal Cornélia e Sebastião procuraram assegurar-se por ambas.

⁸⁹ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 71.

⁹⁰ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 145v.

⁹¹ AHESC. Certidão de casamento. Livro n. 11, f. 11v.

⁹² AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 19, f. 11.

⁹³ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 19, f. 25v.

⁹⁴ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 21, f. 17v.

Como podemos perceber, o compadrio, instaurado com o batismo dessas crianças, proporcionava um aumento no raio social de alianças de solidariedade e, especialmente, de proteção. Nessas alianças participavam livres, libertos, escravos companheiros de antigos cativeiros, escravos de outros senhores e, em casos eventuais, alguns proprietários.⁹⁵ Relações de compadrio de libertos com livres ou escravos não eram excludentes, elas coexistiam no mesmo espaço. As alianças que pudemos reconstruir, a partir dos registros de batismos, são mais um indicativo de que os libertos não se constituíam como um grupo caracterizado pela homogeneidade. Assim como nas discussões anteriores, sobre os processos de alforria e as escolhas matrimoniais, afirma-se que os ex-escravos vivenciavam relações que transcendiam seu grupo. Em especial, convidar este ou aquele para batizar um filho era mais um dos muitos instrumentos que livres, forros e cativos utilizavam para auxiliar na organização e manutenção de seus arranjos familiares.

Fronteiras do sentir-se em família

Como vimos, a noção de arranjo familiar engloba laços de afinidade, estabelecidos por intermédio de uniões conjugais, de consangüinidade, entre pais e filhos, e de tipo pseudoparental, no qual se inclui o compadrio. Com essa noção é possível circunscrever um extenso campo de relações pessoais e sociais entre sujeitos.

No verão de 1853, uma menina foi levada até a pia batismal. Filha legítima de Silvano José de Paula, um pardo livre, e de Innocência Maria de Nasareth, crioula livre. A avó paterna chamava-se *Maria Paula*, e a materna *Maria de Nasareth*. A menina, ao ingressar no mundo católico, recebeu o mesmo prenome de ambas as avós, *Maria*.⁹⁶ Passados 34 anos, em agosto de 1887, mais uma menina é batizada com o mesmo nome de suas avós. Por coincidência, uma outra *Maria*. Esta

⁹⁵ FLORENTINO; GÓES, *op. cit.*, 90.

⁹⁶ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 60.

era filha natural de Constâncio Nascimento de Oliveira, escravo de Manoel Felício Pereira, e de Tiburcia Valeriano Pereira, mulher livre. A avó paterna é Maria Rosa de Jesus, e os avós maternos são Analielino Simão Pereira e Maria Valeriano Pereira.⁹⁷

Independentemente da condição jurídica dos pais, como no caso de Constantino que era escravo, ou ainda de a criança ser fruto de uma união legalizada ou não pela Igreja Católica, observa-se uma prática corrente, a referência aos antepassados através dos nomes atribuídos aos filhos.

Segundo Florentino e Góes, a escolha do nome era um indício para uma possível delimitação das fronteiras do sentir-se em família.

As práticas de nomeação de filhos capturados via cruzamento de fontes diversas (...) indicam um reconhecimento, enquanto familiares, do seguinte espectro de relações: mãe, pai, filhos, irmãos, sobrinhos, primos, tios, sobrinhos, primos, avós e netos. Trata-se de um quadro que aponta no sentido de que, na primeira metade do século XIX, os limites verticais máximos da família escrava iam dos avós até os netos, englobando um conjunto de três gerações ligadas por laços consanguíneos.⁹⁸

Em Desterro, na segunda metade do século XIX, tal prática de nomeação e “os limites verticais máximos da família escrava” obedeciam ao mesmo padrão? Entende-se que essa prática relaciona-se à idéia de pertencimento, de sentir-se pertencente a uma família, a um grupo familiar. Quais seriam, então, as fronteiras do sentir-se em família para os libertos de Desterro? Quais os critérios de pertencimento estabelecidos pelos forros?

Dos 323 registros de batismo com os quais trabalhamos, e que se referem às cerimônias realizadas na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos 1850 e 1888, em 59 deles foi possível identificar que o nome da criança batizada fazia referência ao nome de algum parente, fossem os pais, avós ou padrinhos. O que significa que, *grosso modo*, a cada 5 crianças batizadas, uma homenagearia um parente. Esta prática traz à tona um delineamento do que estas pessoas

⁹⁷ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 32, f. 44.

⁹⁸ FLORENTINO; GÓES, *op. cit.*, 81.

identificavam como sendo os limites do sentir-se em família. Lamentavelmente, porém, nossas fontes só nos permitiram chegar ao núcleo primário dos arranjos familiares: casais e/ou pais e filhos. Em alguns casos apenas foi possível chegar até os parentes ascendentes, avós, e laterais, tios.

Aqui vale retomar o inventário da crioula liberta Maria Domingas.⁹⁹ Quando a mesma faleceu, sua filha Rosália, menor de idade, passou a viver em companhia do tio materno Candido Prudêncio. Em função das contingências da vida, vínculos diversos eram ativados em situações de emergência. Isso não quer dizer que Maria Domingas não mantivesse algum tipo de relacionamento com seu irmão em período anterior a sua morte. Porém, acima de tudo, um tio assumir a responsabilidade pela criação da sobrinha significou evidenciar publicamente quais eram as fronteiras e quem eram os membros daquilo que era entendido e reconhecido como um arranjo familiar.

Para a Igreja Católica, com o sacramento do batismo, tornavam-se parentes aquele que batizava, o batizando, seu pai e sua mãe. Os vínculos espirituais eram tão prezados quanto os consangüíneos.¹⁰⁰ Desta forma, o compadrio estendia os laços familiares para além do núcleo biológico. Dos 59 registros de batismo que fazem menção a nomes de parentes, os padrinhos são os homenageados em 44 deles. A lógica por detrás da escolha dos padrinhos já a expusemos precedentemente.

Assim como o estatuto jurídico dos pais não impediu que laços com antepassados fossem fortalecidos, a condição de pessoa escrava também não foi um empecilho para que estes fossem convidados para padrinhos e, como tais, que fossem reverenciados numa homenagem. Em novembro de 1854, Israel, filho natural de Vitorina Marianna, crioula liberta, foi batizado com o nome de seu

⁹⁹ ATJESC. Inventário de Maria Domingas, número 304. De 08 de maio de 1884.

¹⁰⁰ GOLDSCHMIDT, Eliana. *Verbete Compadrio. Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994, p. 190-191.

padrinho, Israel Conceição. Tanto este como a madrinha eram escravos.¹⁰¹ Implícito na homenagem está o estreitamento de laços talvez antigos, bem como sugere a delimitação de fronteiras do arranjo familiar construído por Vitorina.

Se o sentimento de pertença estendia-se aos padrinhos, como acreditamos, é interessante observar que os militares que batizaram crianças no período em estudo, não tiveram seus nomes colocados nos afilhados. Esta situação também sugere algo. O Tenente Coronel Anastácio Silveira de Souza, por exemplo, que batizou 4 crianças, não era encarado como parte integrante dos arranjos familiares que estavam se formando. Embora o parentesco espiritual o trouxesse para mais próximo daqueles que o convidaram, sua escolha prendia-se a questões mais objetivas. O convite fazia parte de uma estratégia de sobrevivência, pela qual almejava-se o estabelecimento de alianças verticais que poderiam ser acionadas e adaptadas às circunstâncias que envolviam as situações de vida dos grupos familiares dos afilhados.

Pode-se pensar, assim, que quem estabelecia as regras para o estabelecimento dessas relações eram os próprios forros e escravos, como um resultado de ações e interações recíprocas estabelecidas num processo social de construção de distinções entre “nós” e os “outros”. Não dar o nome dos padrinhos militares aos filhos expõe os critérios empregados pelos libertos para determinar a pertença e a exclusão de seus arranjos familiares. De fato, o compadrio é uma relação de parentesco espiritual, mas nem por isso tenentes, capitães e coronéis faziam parte efetiva daquele grupo. Eram padrinhos, porém não faziam parte “da família”. Desta forma, o processo de nomeação de crianças mostra-se como um fértil instrumento que permite vislumbrar o entendimento que livres, libertos e escravos faziam de seus arranjos familiares.

¹⁰¹ AHESC. Certidão de batismo. Livro n. 18, f. 93v.

Recorrendo a diversos e diferentes momentos da vida de um conjunto de pessoas que habitavam a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, na segunda metade do século XIX, pudemos perceber que as vivências cotidianas de libertos, escravos e livres extrapolavam o núcleo familiar consangüíneo, formado por mãe, pai e filhos, e envolviam parentes imediatos, como tios e avós, além de padrinhos e madrinhas. As diversas histórias que logramos construir, mesmo que fragmentariamente, quando tomadas de maneira interligada nos apresentam o desejo dessas pessoas de estabelecer fronteiras entre o “nós” e os “outros”. Os traços que levamos em conta, neste paciente trabalho, foram unicamente aqueles que os próprios agentes consideravam como significativos: escolher um parceiro, escolher um padrinho, escolher um nome para o filho, negociar uma alforria, a sua própria ou a de algum parente. Não é difícil perceber que, nessas ações, os limites ou as linhas demarcatórias daquilo que homens e mulheres forros entendiam como seus arranjos familiares, foram construídos sob critérios de pertencimento e exclusão, no decorrer de um processo assentado na interação social entre os agentes envolvidos.¹⁰²

¹⁰² Para uma discussão sobre o estabelecimento de fronteiras, ver BARTH, Frederik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne (org.). *Teorias da etnicidade*. São Paulo: UNESP, 1998.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, as relações estavam diluídas. Os libertos não viviam isolados da sociedade desterreense da segunda metade do século XIX. Os ex-escravos interagiram com o conjunto da população, fosse através de relações de trabalho, de ajuda mútua ou de sociabilidades. Interessou-nos priorizar a identificação de libertos na construção dessas relações, porém, conforme já mencionado, esse grupo não apareceu sozinho. Forros constituíram relações com pessoas livres e escravas, ora casando, ora convidando para batizar um filho, por exemplo.

O exame do cotidiano das relações entre os diferentes grupos moradores na Freguesia de Desterro leva-nos a constatar que estes três estatutos jurídicos não podem ser tomados como categorias estáticas e cristalizadas, pois não só eram definidas uma em relação à outra, como também eram vivenciadas de forma ampla e ambígua.

Silvia Lara argumenta que “antes de encerrar homens e mulheres em categorias rígidas e estáticas, devemos ter em mente que seus lugares sociais eram definidos pelas relações que mantinham entre si, nas práticas e confrontos cotidianos, e não apenas na identificação aparente de sua condição de livre, forro ou cativo.”¹

Orientada por esta preocupação, a dissertação que aqui se apresenta buscou compreender a diversidade de trajetórias adotadas pelos libertos moradores na Ilha de Santa Catarina, mais especificamente na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos de 1850 a 1888. Por meio da análise de fontes, como cartas de alforrias e assentos eclesiásticos, detivemos nossas atenções em dois momentos da vida dos libertos: o ingresso no mundo da liberdade e a construção de um arranjo

¹ LARA, *op. cit.*, p. 346.

familiar. Por tudo que se apresentou, pode-se considerar que o grupo dos libertos da Ilha de Santa Catarina, de maneira alguma foram marcados por uma homogeneidade.

Ao observar os caminhos percorridos pelos escravos para tornar-se um liberto, percebe-se que estes homens e mulheres, assim como as suas liberdades, não corresponderam a um grupo que apresentava uma unidade. Ponderando as diferentes modalidades de manumissões encontradas nas cartas de alforrias e nos registros de batismo, a liberdade poderia se dar de forma imediata, considerando as alforrias gratuitas e onerosas, mas também poderia só chegar efetivamente após o cumprimento de uma cláusula.

Diante da variedade dos processos de manumissões, observou-se que a posição e a situação dos libertos foi vista e revista pela multiplicidade de caminhos empreendidos por homens e mulheres ex-escravos para ingressar no mundo da liberdade, bem como, na reorganização de suas vidas após a alforria.

A liberdade traz consigo novos elementos para se pensar relações. Assim como as possibilidades de escolhas ampliaram-se, dependendo do tipo de manumissão que o escravo obteria. Assim como os ex-escravos não constituíram um grupo homogêneo, tão pouco o era o seu direito à movimentação. Homens e mulheres alforriados de forma condicional tinham sua mobilidade espacial limitada temporariamente. Para aqueles que ingressavam no mundo da liberdade de forma gratuita, ou mediante indenização, mas incondicionalmente, a possibilidade de movimentação era imediata. No caso daqueles que pagaram por suas liberdades, transparece ainda a condição de serem indivíduos habilitados ao exercício de uma profissão.

Ao ultrapassar os obstáculos para chegar à condição de libertos, a população forra construiu uma vida em comum, fosse legalmente sancionada pela Igreja Católica, fosse vivida de forma consensual. Ou ainda, mães solteiras criavam seus

filhos sem a presença de um companheiro, porém, viviam imersas numa forte rede de laços de solidariedade.

Ao longo da pesquisa, extraímos dois tipos de arranjos familiares: a) nucleares, que designamos como sendo famílias compostas apenas pelos cônjuges ou por eles e seus filhos; e, b) famílias matrifocais, formada por mães e seus filhos (em geral, as mães eram designadas como solteiras).²

Esses arranjos familiares mostraram-se multifacetados, assim como era heterogênea a posição do ex-escravo quando observada a sua liberdade. A vida em comum, ora foi organizada a partir de um núcleo legalizado pelo sacramento do casamento, ora era arranjada pela figura de mãe e filhos. Conforme análise empreendida, o segundo tipo é o que predominou entre este grupo morador na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, entre os anos de 1850 a 1888.

Todavia, esta pluralidade de arranjos tem um elemento em comum: as diferenças de estatuto jurídico de seus membros. Tanto os registros de casamento quanto os de batismo acenam para um tipo de composição familiar híbrido. As famílias eram constituídas por membros de distintos estatutos jurídicos.

À medida que, forros(as) que escolheram seus cônjuges ou convidaram padrinhos para batizar seus filhos no universo de pessoas livres ou cativas, conseguiram enfrentaram com êxito as diferenças dos estatutos jurídicos de seus membros, mais a família se fortalecia enquanto um campo de relações. Esses arranjos híbridos encerram percepções e experiências variadas, assim como constitui um campo movediço sob o qual homens e mulheres forros da Ilha de Santa Catarina incessantemente transitaram na segunda metade do século XIX. A família se mostrou uma forma pela qual o suposto abismo existente entre os mundos dos livres e dos escravos foi transposto.

² Na maior parte do trabalho só foi possível chegar ao núcleo primário dos arranjos: esposos e/ou pais e filhos. Em alguns casos conseguimos nos aproximar de parentes ascendentes, como por exemplo, os avós. Todavia, esta informação não era registrada com tanta frequência.

Os arranjos familiares construídos e reconstruídos pelos libertos se mostraram estáveis, à medida que venciam de maneira razoável o problema da alta mortalidade de seus membros, em especial a dos infantes, e conseguia perpetuar-se frente a todas as adversidades. Por outro lado, fatores como a suspensão do tráfico de africanos e o aumento do número de alforrias, são prenúncios de uma desarticulação do sistema escravista, e colaboraram para uma redefinição dos valores do grupo social de ex-escravos.

A partir do exame dos registros de casamento e batismo, foi possível vislumbrar que, na segunda metade do século XIX, homens e mulheres diferenciavam-se uns dos outros através de critérios que envolviam tanto a dinâmica das relações específicas que mantinham entre si quanto a de suas inserções num universo mais amplo de outras relações. A existência de arranjos familiares do tipo nuclear ou matrifocal não implicam em sobreposição de um modelo sobre o outro, indica muito mais uma coexistência de realidades múltiplas, numa rede intrincada de relações as mais diversas.

Ao longo do trabalho nos deparamos com um caleidoscópio de pequenas referências espalhadas pelos documentos que atestaram a presença de uma população forra, moradora na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, multifaceta e heterogênea.

A sociedade da Ilha de Santa Catarina ofereceu inúmeras oportunidades para homens e mulheres que, após viverem por muitos anos a escravidão, alcançavam, enfim, a liberdade. Num circular constante pelas ruas de Desterro, os ex-escravos estabeleceram contatos, tinham seus locais de moradia, de trabalho e de lazer. E foi através dessas relações cotidianas, que foi possível privilegiar dois momentos da vida dos libertos: o ingresso no mundo da liberdade e a construção de uma vida em comum. Assim, pudemos apreender o quanto era amplo o campo de possibilidades abertos aos ex-escravos, e o quanto poderiam ser diversificadas suas escolhas.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES

Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

Fundo - Correspondências do Chefe de Polícia para Presidente da Província (1844/1852, 1853/1860, 1861/1867)

Fundo - Correspondências do Presidente de Província para os Juizes e Delegados de Polícia (1842/1869, 1871/1883)

Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina

Livros de casamentos da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (n. 10 a 21)

Livros de batismo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (n. 18 a 33).

Livros de óbitos da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (n. 10 a 23)

Arquivo do Primeiro Tabelionato de Notas de Florianópolis

Caixa n. 01 – Livros de notas 11 e 12

Caixa n. 02 – Livros de notas 29 a 31 e 33

Arquivo do Tribunal da Justiça de Santa Catarina

Inventário n. 304. De 08 de maio de 1884.

Processo n. 290. De 07 de agosto de 1883.

Arquivo da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC

Caixa n. 1 – Leis em livros, ano 1886.

Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Jornais diversos. Microfilmes, rolo V (1854-1896) e rolo VI (1851-1932).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, 1822-1888.* [Apresentação do Senador Humberto Lucena] Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Arquivo, 1988.
- AIRES DE CASAL, Manuel. *Corografia Brasileira ou Relação Histórico-geográfica do Reino do Brasil.* São Paulo: Edições Cultura, 1943.
- ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente.* Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1822). Petrópolis: Vozes, 1988.
- ALMEIDA, Angela Mendes (org.). *Pensando a família no Brasil : da colônia à modernidade.* Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.
- ARANTES, Antônio Augusto *et alii.* *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil.* São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994.
- ARIÉS, Philipe. *História social da criança e da família.* 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- BARTH, Fredirk. Grupos étnicos e suas fronteiras. **In:** POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade.* São Paulo: UNESP, 1998.
- BASSANEZI, Maria S. C. B. Considerações sobre os estudos de celibato e da idade de casar no passado brasileiro. *Anais do IX Encontro de Estudos populacionais.* Caxambu, 1994. v. 1. p. 381-396.
- BETHELL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos.* A Grã-Bhetanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos 1807-1869. Brasília: Senado Federal, 2002.
- BRITO, Paulo Joze Miguel de. *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina.* Lisboa, 1829. [Reimpresso pela Sociedade Literária, Biblioteca Catarinense, 1932].
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro.* Notícia I. Florianópolis: Lunardelli, 1979.
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro.* Memória II. Florianópolis: Lunardelli, 1979(b).
- CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octávio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis : aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil Meridional.* São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960.
- CARDOSO, Paulino de Jesus. *Negro em Desterro : as experiências das populações de origem africana na cidade de Florianópolis entre as últimas décadas da escravidão e os primeiros anos da República.* Projeto (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade : uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.* 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CORRÊA, Marisa. Repensando a família patriarcal. **In:** *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil.* São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994. pp. 9-42.

COSTA, F. Pereira da. *Anais pernambucanos*. (vol. 4). Recife: Fundape, 1983.

COSTA, Iraci de Nero. Registros paroquiais: notas sobre os assentos de batismo, casamento e óbitos. *Revista de História*. v. 1, 1990, p. 46-54.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense; EdUSP, 1986, p. 123-144.

DIAS, Maria Odila Leite das Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil. Coordenação de Maria Beatriz Nizza da Silva. Lisboa: Verbo, 1994.

Dicionário do Brasil colonial (1500-1808). Direção de Ronaldo Vainfas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

EISENBERG, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no Século XIX. *Estudos Econômicos*. n. 17. maio/ago. 1987, p. 175-216.

FARIA, Sheila de Castro, Mulher e herança africana: um ensaio. *História: Questões & Debates*, Curitiba: Editora da UFPR, n. 30, 1999. p. 227-244.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIA, Sheila de Castro. História da família e demografia histórica. In: CARDOSO, Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História : ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FARIAS, Joice. *Negro inexistente: um estudo da escravidão africana na historiografia catarinense (1980/1990)*. Florianópolis, 1999. Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). Universidade do Estado de Santa Catarina.

FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória – Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. *A paz das senzalas : famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FREIRE, Regina Célia Xavier. *Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas, 1993. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

FREITAS, Patrícia de. *Margem da Palavra, silêncio do número. O negro na historiografia de Santa Catarina*. Florianópolis, 1997. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Santa Catarina.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1933.

GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

- GENOVESE, Eugene D. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade : as ações de liberdade na Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org.). *Escravidão & invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 33-59.
- GUTIÉRREZ, Horácio. Crioulos e africanos no Paraná, 1789-1830. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 16. mar.1988/ago.1988. pp. 161-188.
- HARO, Martin Afonso Palma de (org.). *Ilha de Santa Catarina : relatos de viajantes do Século XVIII e XIX*. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 1990.
- HÉRITIER, Françoise. Endogamia/Exogamia. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1989. v. 20, p. 125-139.
- HÜBERNER, Laura Machado. *O comércio da cidade do Desterro no século XIX*. Florianópolis: UFSC, 1981.
- KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KLEIN, Hebert S. Os homens livres de cor na sociedade escravista brasileira. *Dados*, Rio de Janeiro, n. 17, 1978.
- KÜHN, Fábio. *O projeto reformador da diocese do Rio de Janeiro: as visitas pastorais no Rio Grande de São Pedro (1780-1815)*. Porto Alegre, 1996. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência : escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LE GOFF, Jaques (org.). *História: Novos Problemas*. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves. 1979.
- LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, 9:17, set. 1988/fev. 1989, p. 101-114.
- LIMA, Carlos M. Cindidos entre o patriarcalismo e a comunidade cativa – os casamentos de libertos na cidade do Rio de Janeiro 1803/1834. *Anais do X Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. v. 4. Belo Horizonte:ABEP, 1996.
- LONDOÑO, Fernandes Torres. (org.). *Paróquia e comunidade no Brasil – perspectiva histórica*. São Paulo: Paulus, 1997.
- LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998.

LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*. São Paulo, v. 32, 1980, p. 386-841.

MACHADO, Maria Helena P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 8 (16): 143-160, mar./ago. 1988.

MARCONI, Mariana de Andrade. *Antropologia: uma introdução*. São Paulo: Atlas, 1986.

MATOS, Enio de Oliveira. *Arquidiocese de Florianópolis : preservando sua história*. Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

MATTOS, Hebe Maria de Castro. A cor inexistente : relações raciais e trabalho rural no Rio de Janeiro pós-escravidão. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 28, 1995, p. 101-127.

MATTOS, Hebe Maria de Castro. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudoeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Hebe Maria de Castro. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion, VAIFAS, Ronaldo (org.). *Domínios da História : ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 45-60.

MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888. In: Reis, João José (org.). *Escravidão & Invenção da Liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 60-72.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988(b).

MELLASSOUX, Claude. *Antropologia da escravidão: o ventre de ferro e dinheiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.

MELLO, Pedro Carvalho. Estimativa da longevidade de escravos no Brasil na segunda metade do século XIX. *Estudos Econômicos* (Instituto de Pesquisas Econômicas). São Paulo, 1983. v. 13. n. 1. p. 151-179.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis : a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. São Paulo: Editora da Unicamp, 1999.

MORTARI, Claudia. *Homens Pretos do Desterro*. Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1840-1860). Porto Alegre, 2000. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

MOTTA, José Flávio. Família escrava: uma incursão pela historiografia. *História: Questões & Debates*, Curitiba, APAH, n. 16, jul. 1988, p. 59-104.

NIELSEN, Laurence James. Morte na cidade do Desterro (1804-1854) : cifras, causas e conseqüências. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*. 3^a. fase/n. 1. Imprensa Universitária – UFSC, 1979. p. 69-87.

- NIELSEN, Lawrence James. *Escravidão em Santa Catarina*. Universidade Federal de Santa Catarina, s/d. (Mimeo).
- OLIVEIRA, Henrique Luiz Pereira. *Os filhos da falha; assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887)*. São Paulo, 1990. Dissertação (Mestrado em história). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988.
- ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V. [LARA, Silva H. (org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1999].
- PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII. Estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.
- PEDRO, Joanna Maria. *Mulheres honestas, mulheres faladas: uma questão de classe*. Florianópolis: UFSC, 1994.
- PENA, Eduardo Spiller. *O jogo da face: astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba Provincial*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999.
- PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.
- PEREIRA, Magnus. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da sociedade paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Ed. UFPR, 1996.
- PIAZZA, Walter F. *A epopéia açorico-madeirense 1748-1756*. Florianópolis: Editora da UFSC; Editora Lunardelli, 1992.
- PIAZZA, Walter F. *A escravidão negra numa província periférica*. Florianópolis: Garapuvu, 1999.
- PIAZZA, Walter F. *O escravo numa economia minifundiária*. Florianópolis: Editora da UDESC; Editora Resenha Universitária, 1975.
- QUEIRÓZ, Suely Robles R. de. *Escravidão negra em debate*. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil : a história do levante dos malês (1835)*. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas : a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem a Curitiba e Santa Catarina*. São Paulo: Editora da USP, 1978.
- SAMARA, Eni de Mesquita. *Estratégias matrimoniais no Brasil do século XIX*. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 15, set.87-fev.88, p 91-105.
- SCHULZ, John. *O exército e o Império*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de; CAMPOS; Pedro Moacyr (dir.). *História geral da civilização brasileira : O Brasil Monárquico*. Tomo II, v. 4 (Declínio e Queda do Império). São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1971. p. 235-298.

- SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial : Bahia, 1684-1745. *Anais de História*. São Paulo, Ano VI, 1974. p. 71-114.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001.
- SILVA, Adolfo Nicolich da. *Ruas de Florianópolis: resenha histórica*. Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes, 1999. p. 18-20.
- SILVA, Luiz Geraldo Santos da. *A faina, a festa e o rito : gentes do mar e escravidão no Brasil (Séculos XVII ao XIX)*. São Paulo, 1996. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A história da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- SLENES, Robert W. "Malungu, Ngoma vem!": África coberta e descoberta do Brasil. *Revista USP*, n. 12, dez/1990-fev./1991-92, p. 48-67.
- SLENES, Robert W. Lares negros, olhares brancos: história da família escrava no século XIX. In: *Colcha de retalhos : estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994.
- SLENES, Robert W. *The demography and economics of Brazilian slavery, 1850-1880*. Tese (Doutoramento em história). Stanford University, 1976. (2 v., mimeo.)
- SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor : esperanças e recordações na formação da família escrava; Brasil Sudoeste, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 8 (16): 107-142, mar./ago. 1988.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. A alforria de crianças escravas no Rio de Janeiro do século XIX. *Resgate*, Campinas, n. 02. 1991.
- WAGNER, Ana Paula. *As famílias de libertos na Paróquia de Nossa Senhora do Desterro (1800-1819)*. Florianópolis, 1999. Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). Universidade do Estado de Santa Catarina.
- WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Ritos de magia e sobrevivência : sociabilidades e práticas mágico-religiosas no Brasil (1890-1940)*. São Paulo, 1997. Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo.
- WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850-1888)*. São Paulo: HUCITEC, 1998.